



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Audiência Pública

EDITAL 05/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, que a Audiência Pública referente a **Proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021**, será realizada e transmitida pelas mídias digitais disponíveis no dia **23/09/2020 às 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de setembro de 2020

Silvio Ramon Llaguno
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de setembro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 - Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2020, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Informamos que a Audiência Pública será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 03 de setembro de 2020.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

EDITAL 04/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020, 9139 de 25/03/2020 e 9174 de 08/05/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as

esta edição tem 80 páginas

recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, de acordo com o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 que a Audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia - 2º Quadrimestre de 2020**, será realizada e transmitida através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br) no dia **30/09/2020 a partir das 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de setembro de 2020.

Silvio Ramon Llaguno
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.547/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.443/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toldos, destinados ao uso da secretaria de educação, incluindo peças e instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.142/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.077/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.133/2020. OBJETO: Aquisição de livros de leitura,

Atos do Poder Executivo

destinados aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino na jornada literária projeto ler e escrever - fonte do saber. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.310/2020. OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de material E.P.I. destinado aos servidores municipais, em cumprimento a lei 6.514 port. 3.214/1978 - NR6 - M.T.E., com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.120/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado a atendimento de determinação judicial sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/09/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 12.018/2020 Pregão Eletrônico nº 168/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insulinas para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, Lista 08/2020, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DAKFILM COMERCIAL LTDA para os lotes: 01 - (R\$ 27,00); 02 - (R\$ 24,10); 03 - (R\$ 34,90); 04 - (R\$ 100,80); 05 - (R\$100,80); 06 - (R\$ 57,06); 07 - (R\$ 62,20); 12 - (R\$ 25,00); 13 - (R\$ 25,00). CM HOSPITALAR S.A. para os lotes: 08 - (R\$ 26,53); 10 - (R\$ 26,25); 11 - (R\$ 17,17). INTERLAB FARMACEUTICA LTDA para os lotes: 14 - (R\$ 74,76); 15 - (R\$ 24,48). Os Lotes 09, 16 e 17 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de Agosto de 2020. Maria Amelia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.280/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços para capacitação e treinamento obrigatório e periódico relacionados a saúde e segurança do trabalho, preconizado pela lei 6.514/77, portaria 3214/78, nrs 05, 10, 11, 12, 18, 20, 23, 31, 33 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego - mte, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública e www.bbmnnetlicitacoes.com.br Ata 177/2020 da Secretaria de Recursos Humanos, que trata sobre pedidos de esclarecimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.774/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento picador e triturador de galhos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública e www.bbmnnetlicitacoes.com.br Ata 181/2020 da Secretaria de Serviços, que trata sobre pedidos de esclarecimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.000/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública e www.bbmnnetlicitacoes.com.br Ata 180/2020 da Secretaria de Saúde, que trata sobre pedidos de esclarecimentos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.205/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Saúde desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de ESCLARECIMENTO do Edital, REDESIGNA para até o dia 28/09/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 29/09/2020 as 08h30m. A Ata de esclarecimento está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.



Atos do Poder Executivo

AVISO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.943/2020. OBJETO: registro para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros (frutas) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração comunica aos interessados, no uso de suas atribuições, que REDESIGNA para até o dia 28/09/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 29/09/2020 as 08h30m.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitacões, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.955/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços locação de máquinas, equipamentos e equipes, necessárias a execução de serviços de limpeza/desassoreamento de rios, córregos, ribeirões, lagos, represas e afins, em locais a serem indicados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em consonância com o exarado pela Autoridade Competente, Despacho 27, Processo Eletrônico 25.955/2020, torna público aos interessados que o presente certame foi REVOCADO, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Informamos que a íntegra desta decisão está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018, PROCESSO Nº 12.604/2017, OBJETO: Contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em consonância com o exarado pela Autoridade Competente, Despacho 32, Processo Eletrônico 2.347/2019, torna público aos interessados que o presente certame foi REVOCADO, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Informamos que a íntegra desta decisão está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitacões, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.465/20 - DISPENSA N.º 037/20 - RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa BR MOBILE LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para prestação de serviços de locação de tablets com chip de dados para uso no inquérito da COVID 19 por um período de 5 (cinco) meses, no valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C da Lei Federal n.º 13.979/20, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2.020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.561/2020. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, incluindo mão de obra e combustível, de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em atendimento a secretaria solicitante, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de agosto de 2.020.

Daniela Maques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 30.925/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE

FORNECEDORES N.º 118/2020

INTERESSADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

JULGAMENTO: 09/09/2020

PROTOCOLO: N.º 31.208/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE

FORNECEDORES N.º 119/2020

INTERESSADO: MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

JULGAMENTO: 10/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.337/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ADELINO



Atos do Poder Executivo

CAMACHO - Objeto: prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de muro de arrimo na Rua Mario Pereira Leite no Bairro do Tanque - Atibaia/SP - Vigência: 04 meses - Valor: R\$ 29.781,20 - Assinatura: 09/09/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.870/2020 - DISPENSA N° 028/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: VR DIGITAL -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 03 meses - Assinatura: 09/09/2020.

PROCESSO N° 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/18 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 03 meses - Assinatura: 11/09/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.430/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: AUTOTRANSITO - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO LTDA - Objeto: prestação de serviço de cursos de transporte coletivo e escolar, destinados aos motoristas do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 3.280,00 - Assinatura: 18/06/2020.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 26.803/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2021).
Atibaia, 08 de Setembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 426/2020
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 01

Descrição: Pano multiuso descartável. Pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul. Medidas: Rolo de 30 metros. Folha: 33 cm x 50 cm. Prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose, 30% poliéster.
Consumo Estimado Anual: 1.620
Unidade: Ober
Marca: RL
Valor Unitário: R\$ 23,00
Valor Total: R\$ 37.260,00

PROCESSO N.º 22.052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2021).
Atibaia, 08 de Setembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 427/2020

Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Lote: 01

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 10,5/80/18.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Flexen
Valor Unitário: R\$ 108,00
Valor Total: R\$ 10.800,00

Lote: 02

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 12/4/24.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Flexen
Valor Unitário: R\$ 157,00
Valor Total: R\$ 15.700,00

Lote: 03

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 1300 x 24.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R\$ 232,00
Valor Total: R\$ 23.200,00

Lote: 04

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 175 x 13.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Global Tire
Valor Unitário: R\$ 45,00
Valor Total: R\$ 4.500,00

Lote: 05

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 175 x 14.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Flexen
Valor Unitário: R\$ 45,00
Valor Total: R\$ 4.500,00

Lote: 06

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 325/8.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Preta HP
Valor Unitário: R\$ 12,25
Valor Total: R\$ 1.225,00

Lote: 07

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 350 x 10.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R\$ 24,00



Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 2.400,00

Lote: 08

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 350/8.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Preta HP

Valor Unitário: R\$ 17,84

Valor Total: R\$ 1.784,00

Lote: 10

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 600 x 16.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 48,16

Valor Total: R\$ 4.816,00

Lote: 11

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 650 x 16.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 52,69

Valor Total: R\$ 5.269,00

Lote: 12

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 750 x 16.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 54,91

Valor Total: R\$ 5.491,00

Lote: 13

Descrição: Câmara de ar - (bico de borracha) 750/18.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 79,98

Valor Total: R\$ 7.998,00

Lote: 14

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 1000 x 20.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

Lote: 15

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 1100 x 22.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 118,92

Valor Total: R\$ 11.892,00

Lote: 17

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 14/9/24.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 228,00

Valor Total: R\$ 22.800,00

Lote: 18

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 17/05/25.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 298,66

Valor Total: R\$ 29.866,00

Lote: 19

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 18/4/30.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 302,00

Valor Total: R\$ 30.200,00

Lote: 21

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 750 x 16.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 52,00

Valor Total: R\$ 5.200,00

Lote: 23

Descrição: Câmara de ar - (bico de ferro) 900 x 20.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Marca: Flexen

Valor Unitário: R\$ 94,00

Valor Total: R\$ 18.800,00

Lote: 24

Descrição: Câmara de ar 110/80/18.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Maggion

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 3.000,00

Lote: 25

Descrição: Câmara de ar 80/90/21.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Maggion

Valor Unitário: R\$ 39,74

Valor Total: R\$ 3.974,00

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.544/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de Dieta Enteral, Fórmula Alimentar, Leite Adaptado, Módulo para dieta



Atos do Poder Executivo

oral ou enteral, Proteína Isolada de Soja, Suplemento Alimentar e Nutricional, destinado ao atendimento dos pacientes cadastrados da Central de Nutrição desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/08/2021).

Atibaia, 13 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 370/2020
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02

Descrição: Fórmula alimentar líquida 1,5 cal/ml frasco 1000ml (ref. Isosource 1.5), formula alimentar 1.5 cal/ml. hipercalórica, com adição de fibras. podendo conter soja na composição. deverá conter no mínimo 17% de proteína por litro. embalagem longa vida com sistema de fechamento em rosca, contendo 1 litro.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: FR

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 122.400,00

Lote: 09

Descrição: Suplemento nutricional em pó adicionado de vitaminas e minerais. Suplemento nutricional em pó adicionado de vitaminas e minerais, sem sabor. Deverá conter no mínimo 25 vitaminas e minerais e fibras na composição nutricional. Acondicionamento: latas contendo de 300 a 400 gramas.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: FR

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 21,99

Valor Total: R\$ 26.388,00

Ata de Registro de Preços n.º 371/2020

Empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 05

Descrição: Modulo de carboidratos sem lactose ou sacarose 400 g modulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. (ref. Oligosac e Maxjoule).

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: LT

Marca: Carboch

Valor Unitário: R\$ 13,09

Valor Total: R\$ 3.141,60

Ata de Registro de Preços n.º 372/2020

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES.

Lote: 04

Descrição: Leite adaptado em pó infantil para recém-nascido de 0 a 06 meses lata com 400gr (ref. Nan). Leite adaptado em pó para recém-nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém-nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr. produto referência: Nan1, Aptamil 1, Nestogeno 1.

Consumo Estimado Anual: 960

Unidade: LT

Marca: Danone

Valor Unitário: R\$ 21,99

Valor Total: R\$ 21.110,40

Ata de Registro de Preços n.º 373/2020

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 04

Descrição: Dieta enteral ou oral, normocalórica, específica para diabéticos. Dieta enteral ou oral normocalórica, específica para diabéticos. embalagem longa vida. (1 litro); referência: Nutridiabetic, Diamax e Novasource GC.

Consumo Estimado Anual: 3.600

Unidade: FR

Marca: Nutrimed

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 50.400,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º M047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 207/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos para plotter, destinados a Secretaria de Obras Públicas e Mobilidade e Planejamento Urbano desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 097/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI

Lote: 01

Descrição: Cabeçote para impressora plotter hp tt 1100, cabeçote de impressão cinza e preto fotográfico hp 72, numero da peça c9380a - apenas produto original, não comprar compatível - similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 718,00

Lote: 02

Descrição: Cabeçote para impressora plotter hp 72 t1100, cabeçote de impressão amarelo e preto fosco hp 72, número da peça c9384a - apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 543,00

Lote: 03

Descrição: Cabeçote para impressora plotter hp 72 t1100, cabeçote de impressão ciano e magenta hp 72, número da peça c9383a - apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 718,00

Lote: 05

Descrição: Cartucho cyan referência hp: c9371a. Apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 750,00

Lote: 06

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho model 300 ml.

Amarelo hp730 p2v70a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.250,00

Lote: 07

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 130 ml.

Amarelo hp730 p2v64a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 780,00

Lote: 08

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 130 ml. Ryan hp730 p2v62a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 780,00

Lote: 09

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 130 ml. Gray hp730 p2v66a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 780,00

Lote: 10

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 130 ml.

Magenta hp730 p2v63a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 780,00

Lote: 11

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 300 ml.

Magenta hp730 p2v69a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.250,00

Lote: 12

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 300 ml. Cyan hp730 p2v68a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.250,00

Lote: 13

Descrição: Cartucho de tinta (color). Cartucho modelo 300 ml. Gray hp730 p2v71a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.340,00

Lote: 14

Descrição: Cartucho de tinta (preta). Cartucho modelo 130 ml. Mate black hp730 p2v65a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 800,00

Lote: 15

Descrição: Cartucho de tinta (preta). Cartucho modelo 130 ml photo black hp730 p2v67a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 800,00

Lote: 16

Descrição: Cartucho de tinta (preta). Cartucho modelo 300 ml. Mate black hp730 p2v72a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.240,00

Lote: 17

Descrição: Cartucho de tinta (preta). Cartucho modelo 300 ml. Photo black hp730 p2v73a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 1.250,00

Lote: 19

Descrição: Cartucho gray referência hp: c9374a. Apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 539,00

Lote: 20

Descrição: Cartucho magenta referência hp: c9372a. Apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 628,98

Lote: 21

Descrição: Cartucho mate black (para plotter). Cartucho de tinta 130 ml preto fosco hp 72 numero da peça c9403a. Apenas produto original, não comprar compatível- similar.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 546,00

Lote: 22

Descrição: Cartucho yellow referência HP: c9373a.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 518,00

PROCESSO N.º 06.112/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de rolos de lã de carneiro, destinado ao uso nos serviços de pintura de vias públicas pelo Departamento de Trânsito, Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 098/2020

Empresa: JCB MATERIAS LTDA-ME.

Lote: 01

Descrição: Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo.

Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Roma
Valor Unitário: R\$ 12,80

Ata de Registro de Preços n.º 099/2020
Empresa: J DE F P BARBOSA.

Lote: 02
Descrição: Rolo de lã de carneiro 10 cm com cabo.
Unidade: UN
Marca: Compel
Valor Unitário: R\$ 11,06

PROCESSO N.º 010.135/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, destinados ao consumo nas diversas Secretarias da Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 100/2020
Empresa: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07
Descrição: Copo descartável para café 50ml. Copo não transparente. capacidade: 50 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 5000 unidades) - produzido em polipropileno; reforçado. Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.
Unidade: PT
Marca: Coposul
Valor Unitário: R\$ 1,45

Lote: 19
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho G, forrada/flocada internamente, antiderrapante, 100% látex de borracha natural. Cor: amarela. Constando no produto (E.P.I.) o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego(ministério da economia/secretaria de trabalho) e lote de fabricação.

Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 20
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho M, forrada/flocada internamente, antiderrapante, 100% látex de borracha natural. Cor: amarela. Constando no produto (E.P.I.) o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego(ministério da economia/secretaria de trabalho) e lote de fabricação.

Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 21
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho P, forrada/flocada internamente, antiderrapante, 100% látex de borracha natural. Cor: amarela. Constando no produto (E.P.I.) o número do C.A.(certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego (ministério da economia/secretaria de trabalho) e lote de fabricação.
Unidade: PR

Marca: Volk
Valor Unitário: R\$ 1,75

Ata de Registro de Preços n.º 101/2020
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 04
Descrição: Cesto de lixo para escritório tipo madeira
Unidade: UN
Marca: Souza
Valor Unitário: R\$ 8,68

Lote: 08
Descrição: Desentupidor para vaso sanitário. Desentupidor para sanitário, confeccionado em borracha flexível e cabo de madeira resistente. Altura: 10 cm, diâmetro 16 cm. Comprimento do cabo: 50 cm.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R\$ 2,65

Lote: 13
Descrição: Dispenser para papel higiênico em material abs na cor cinza/branca com capacidade para rolo de 300 m.
Unidade: UN
Marca: Bellplus
Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 14
Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhas em material abs; dimensões 320 mm altura x 250 mm largura x 130 mm profundidade; na cor branco; abertura e fechamento de pressão; para utilização de papel toalha de 03 dobradas/02 dobradas de 23 cm x 23 cm.
Unidade: UN
Marca: Bellplus
Valor Unitário: R\$ 20,20

Lote: 22
Descrição: Pano de chão branco alvejado tamanho 450 mm x 750 mm, dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto. Fechado, pano grosso e resistente.
Unidade: UN
Marca: TM
Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 23
Descrição: Pano de copa, medida aproximada: 48 cm x 78 cm. Tecido 100% algodão. Constando medidas e tipo de tecido na etiqueta do produto. Desenhado, tecido resistente e com acabamento nas bordas.
Unidade: UN
Marca: TM
Valor Unitário: R\$ 2,00

Lote: 24
Descrição: Rodo plástico duplo - 40 cm. Rodo com cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm. Borracha: eva, dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 3,5 mm em cada borracha. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno. Comprimento mínimo do cabo 120 cm.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R\$ 3,45



Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 102/2020
Empresa: JOSÉ HUMBERTO BOTERO.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Copo descartável para água 180ml. Copo não transparente. Capacidade: 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2500 unidades) - produzido em polipropileno; reforçado. Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.

Unidade: PT

Marca: Ibras

Valor Unitário: R\$ 2,28

COTA RESERVADA

Lote: 01

Descrição: Copo descartável para água 180ml. Copo não transparente. Capacidade: 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2500 unidades) - produzido em polipropileno; reforçado. Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.

Unidade: PT

Marca: Ibras

Valor Unitário: R\$ 2,28

Ata de Registro de Preços n.º 103/2020

Empresa: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 03

Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio.

Unidade: UN

Marca: Arqplast

Valor Unitário: R\$ 5,70

Lote: 11

Descrição: Dispenser para copo de água. Dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 180 ml.

Unidade: UN

Marca: JSON

Valor Unitário: R\$ 18,50

Lote: 12

Descrição: Dispenser para copo de café. Dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 50 ml.

Unidade: UN

Marca: JSON

Valor Unitário: R\$ 15,50

Lote: 17

Descrição: Filtro de papel n.103, capacidade: 800 ml. Caixa com 30 unidades.

Unidade: CX

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 2,18

Ata de Registro de Preços n.º 104/2020

Empresa: RIVALDO VALERIO NETO.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 10

Descrição: Dispenser p/ álcool em gel, em plástico abs; com capacidade de 800 ml na cor branca/cinza. Formato retangular com

medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm. Acionamento por válvula de pressão - acompanhado de acessórios para fixação na parede com visor para inserção do nível do produto.

Unidade: UN

Marca: JSON

Valor Unitário: R\$ 14,04

Lote: 16

Descrição: Esponja de louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente antimicrobiano. Tamanho aproximado: 110 mm x 75 mm x 23 mm constando na embalagem.

Unidade: UN

Marca: Brilhus

Valor Unitário: R\$ 0,55

Lote: 25

Descrição: Vassoura de nylon n.05 cabo montado. Vassoura de nylon nº 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido, rosqueável, cerdas de nylon resistentes e em grandes quantidades. Medida aproximada do cabo: 120 cm.

Unidade: UN

Marca: PG

Valor Unitário: R\$ 5,75

PROCESSO N.º 01.147/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos padronizados destinados ao atendimento e orientação dos usuários das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria De Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 105/2020

Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Agendamento de consulta e exame bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x90mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,08

Lote: 02

Descrição: Atestado médico, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,22

Lote: 04

Descrição: Cadastro domiciliar bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 5,08

Lote: 05

Descrição: Cadastro individual bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 4,12



Atos do Poder Executivo

Lote: 07

Descrição: Cartão de resultado ecg, tamanho 110x150mm, papel cartão branco, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso (cor preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 0,20

Valor Unitário: R\$ 7,50

Lote: 23

Descrição: Ficha de visita domiciliar bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 6,95

Lote: 10

Descrição: Declaração de comparecimento, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, cor 1x0 (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,60

Lote: 26

Descrição: Notificação de receita de retinóides de acordo com a portaria nº 344/98 talão com 50 folhas 50x1, tamanho 205 x 115 mm, 63 g/m2, 1 x 0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 7,98

Lote: 11

Descrição: Envelope para prontuário tipo saco kraft natural tamanho 360x260mm, 110 g/m2, cor 1x0 (preto)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,32

Lote: 27

Descrição: Orientações para coleta de exames laboratoriais bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 130x200mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,95

Lote: 12

Descrição: Envelope para prontuário da família tipo saco kraft natural tamanho 240 x 340 mm, 110 g/m2, cor 1x0 (preto).

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,40

Lote: 28

Descrição: Orientações para exame ginecológico de rotina e papanicolau bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x190mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,98

Lote: 13

Descrição: Ficha de atendimento individual bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 4,79

Lote: 29

Descrição: Serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem. Cor do pape : rosa / tonalidade clara; impresso na frente os dizeres “gestante” no sentido diagonal como marca d’ agua.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 5,40

Lote: 14

Descrição: Ficha de atendimento médico - evolução clínica, bloco 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,94

Lote: 30

Descrição: Receituário médico em 2 vias, papel tipo sincarbon, bloco com 100 folhas 50x2, tamanho: 150x210mm, sendo a 1ª via de cor branca e a 2ª via de cor rosa, 63 g/m2, 1x0 (cor preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,48

Lote: 16

Descrição: Ficha de atendimento pré-hospitalar suporte avançado SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/ m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 9,98

Lote: 31

Descrição: Referência e contrarreferência, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 215x380mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 4,28

Lote: 17

Descrição: Ficha de atendimento pré-hospitalar suporte básico SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/ m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 6,18

Lote: 32

Descrição: Serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (sadt), bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 63 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,94

Lote: 20

Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte básico SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 12,95

Lote: 33

Descrição: Solicitação ao almoxarifado, bloco 50 folhas 50x1,

Lote: 22

Descrição: Ficha de procedimentos bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Atos do Poder Executivo

tamanho 210x300mm, 75g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 7,40

Lote: 34

Descrição: Termo de responsabilidade do paciente, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155 x210 mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 1,09

Ata de Registro de Preços n.º 106/2020

Empresa: LAERTE RUIZ PALMA 25253109854.

Lote: 15

Descrição: Ficha de atendimento odontológico individual bloco com 100 folhas 100 x 1, tamanho 210 x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 5,50

Lote: 21

Descrição: Ficha de exame clínico odontológico, bloco com 100 folhas 100 x 1, tamanho 210 x 300 mm, 75 g/m2, 1x1 (cor preto), impressão frente e verso, acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,90

Lote: 24

Descrição: Instruções para coleta de urocultura bloco com 100 folhas 100 x 1, tamanho 80x180mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 2,00

Ata de Registro de Preços n.º 107/2020

Empresa: UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS GRAFICOS - EIRELI.

Lote: 03

Descrição: Boletim diário de transporte bloco com 50 folhas 50 x 1, tamanho 210 mm x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, impressão 1 x 1 cor (preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 2,20

Lote: 06

Descrição: Cartão de agendamento, tamanho 160 x 110 mm, papel cartão branco, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,03

Lote: 08

Cartão retorno adulto, tamanho 160 x 110 mm, papel cartão azul, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,05

Lote: 09

Descrição: Cartão retorno infantil, tamanho 160 x 110 mm, papel cartão amarelo, 240 g/m2, 1x1

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,09

Lote: 18

Descrição: Ficha de atividade coletiva bloco com 100 folhas 100 x 1, tamanho 210 x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 7,00

Lote: 19

Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte avançado SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210 x 297 mm, 63 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 25

Descrição: Notificação de receita b de acordo com a portaria nº 344/98 - talão com 50 folhas 50x1, receituário cor azul, tamanho 255 x 90 mm, 75 g/m2, 1 x 0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem; canhoto destacável com picote.

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,50

PROCESSO N.º 36.752/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 108/2020

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 24

Descrição: Placa de hidrocolóide com alginato de cálcio com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto de camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + carboximetilcelulose (cmc) sódica, com dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm..

Unidade: UN

Marca: Comfeel Plus Coloplast

Valor Unitário: R\$ 60,00

Ata de Registro de Preços n.º 109/2020

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01

Descrição: Agulha 30 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: SR

Valor Unitário: R\$ 0,05

Lote: 16

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 8.0 com as seguintes especificações técnicas mínimas: nº 8.0 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo b - ABNT); confeccionada em látex de borracha natural; lubrificada com pó bio absorvível; superfície lisa e formato anatômico; estéril; descartável (uso único); embalagem



Atos do Poder Executivo

interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo c - ABNT); características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - ABNT.

Unidade: PR

Marca: Lemgruber

Valor Unitário: R\$ 0,92

Ata de Registro de Preços n.º 110/2020

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 04

Descrição: Almotolia plástica 250ml bico reto, apresentação do frasco transparente ou opaca, permitindo visualização do conteúdo.

Unidade: UN

Marca: Taylor

Valor Unitário: R\$ 2,56

Lote: 06

Descrição: Bota de Unna - curativo com as seguintes especificações técnicas mínimas: curativo auxiliar do retorno venoso e preventivo de edema, adaptando-se aos contornos da perna com flexibilidade, proporcionando conforto ao usuário_paciente; composição homogênea com óxido de zinco e emolientes; dimensões aproximadas de 10 cm x 10 mts; embalada individualmente.

Unidade: UN

Marca: Casex

Valor Unitário: R\$ 19,49

Lote: 09

Espéculo vaginal tam. grande com “dispositivo tipo parafuso borboleta” com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho grande; sem lubrificação; descartável; atóxico; estéril; embalagem individual de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas; o dispositivo “tipo parafuso borboleta” deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Unidade: UN

Marca: Cral

Valor Unitário: R\$ 1,18

Lote: 13

Descrição: Hidrogel 25gr com as seguintes especificações técnicas mínimas: gel transparente, incolor e amorfo; composição = água + alginato de cálcio + carboximetilcelulose (CMC) + propilenoglicol; não estéril; apresentação no ato da entrega = embalagem com aproximadamente e não inferior a 25 gramas.

Unidade: UN

Marca: Casex

Valor Unitário: R\$ 6,57

Ata de Registro de Preços n.º 111/2020

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Lote: 07

Descrição: Descartador de material perfurocortante 13 litros com as seguintes especificações técnicas mínimas: - caixa coletora para perfurante/cortante com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança; - confeccionada em papelão rígido e impermeabilizado para evitar umidade, perfuração e vazamento; - bocal aberto para facilitar o descarte sem necessidade de abrir a tampa; - acessórios de segurança para revestimento interno: saco plástico, cinta e bandeja para o fundo; - fácil montagem - com instruções; - capacidade = 13 litros; - atender a NBR 13853.

Unidade: UN

Marca: Descarbox

Valor Unitário: R\$ 3,39

Lote: 17

Descrição: Luva plástica para procedimento com as seguintes especificações técnicas mínimas: - estéril; - descartável; - transparente; - tamanho único; - ambidestra; - embalagem individual.

Unidade: UN

Marca: Plastluvas

Valor Unitário: R\$ 0,06

Ata de Registro de Preços n.º 112/2020

Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,7 mm com dispositivo de segurança acoplado/integrado a agulha com as seguintes especificações técnicas mínimas: - hipodérmica, descartável, estéril; - confeccionada em aço inoxidável com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; - dispositivo de segurança acoplado/integrado a agulha que deverá recobrir totalmente a agulha quando acionado; - atender a nr32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou de 19/11/18.

Unidade: UN

Marca: Nutriex

Valor Unitário: R\$ 0,60

Lote: 03

Descrição: Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,8 mm com dispositivo de segurança com as seguintes especificações técnicas mínimas: - hipodérmica, descartável, estéril; - confeccionada em aço inoxidável com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; - dispositivo de segurança acoplado/integrado a agulha que deverá recobrir totalmente a agulha quando acionado; - atender a nr32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou de 19/11/18.

Unidade: UN

Marca: Nutriex

Valor Unitário: R\$ 0,60

Ata de Registro de Preços n.º 113/2020

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Lote: 25

Descrição: Solução fixadora para lâminas com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fixador celular; - apresentação = frasco com aproximadamente 100 ml.

Unidade: FR

Marca: Cral

Valor Unitário: R\$ 5,40

Ata de Registro de Preços n.º 114/2020

Empresa: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP.

Lote: 10

Descrição: Filme semipermeável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - transparente; - elástico; - semipermeável, aderente às superfícies secas; - dimensões aproximadas de 10 cm x 12 cm.

Unidade: UN

Marca: Bace

Valor Unitário: R\$ 3,80

Lote: 23



Atos do Poder Executivo

Descrição: Placa de alginato curativo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - composto por fibras de tecido-não-tecido (TNT) derivadas de algas; - composto por ácidos glanurônico e manurônico, com íons de cálcio e sódio incorporados em fibras; - dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm.

Unidade: UN

Marca: Bace

Valor Unitário: R\$ 13,40

Ata de Registro de Preços n.º 115/2020

Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Lote: 08

Descrição: Descartador plástico de agulha (com dispositivo) para coleta a vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - descartador plástico de agulha de coleta a vácuo, destinado ao armazenamento e transporte de material perfuro cortante potencialmente infectado; - confeccionado em plástico rígido (material de alto impacto); - produto de uso único: - capacidade aproximada de acondicionamento 01 litro ou 400 agulhas; - apresentar indispensavelmente dispositivo de segurança que permite o descarte da agulha de acordo com a NR 32.

Unidade: UN

Marca: Cralplast

Valor Unitário: R\$ 8,00

Lote: 12

Descrição: Hastes flexíveis com ponta de algodão - caixa com 75 unidades.

Unidade: CX

Marca: Higie Topp

Valor Unitário: R\$ 0,95

Lote: 20

Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso adulto - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atóxico e não estéril; - desmontável; - acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; - uso ambulatorial = central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; - uso não hospitalar.

Unidade: UN

Marca: Daru

Valor Unitário: R\$ 9,00

Lote: 21

Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso infantil - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atóxico e não estéril; - desmontável; - acompanha máscara plástica uso infantil com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; - uso ambulatorial = central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; - uso não hospitalar.

Unidade: UN

Marca: Daru

Valor Unitário: R\$ 10,50

Ata de Registro de Preços n.º 116/2020

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 14

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7.0 com as seguintes especificações técnicas mínimas: - nº 7.0 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo b - INMETRO); - confeccionada em látex de borracha natural; - lubrificada com pó bio absorvível; - superfície lisa e formato anatômico; - estéril; - descartável (uso único); - embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012,

anexo c - INMETRO); - características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - INMETRO.

Unidade: PR

Marca: Sanro

Valor Unitário: R\$ 0,89

Lote: 15

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7.5 com as seguintes especificações técnicas mínimas: - nº 7.5 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo b - INMETRO); - confeccionada em látex de borracha natural; - lubrificada com pó bio absorvível; - superfície lisa e formato anatômico; - estéril; - descartável (uso único); - embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo c - INMETRO); - características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - INMETRO.

Unidade: PR

Marca: Sanro

Valor Unitário: R\$ 0,89

Lote: 26

Descrição: Tubo de hematologia pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com edta-k2, volume de 2.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.

Unidade: UN

Marca: BD Vacutainer

Valor Unitário: R\$ 0,34

Ata de Registro de Preços n.º 117/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 05

Descrição: Atadura de rayon 7.5 cm x 5.0 mt com as seguintes especificações técnicas mínimas: - alta absorção e baixa aderência (100% rayon); - dimensões aproximadas de 7.5 cm x 5.0 mt; - estéril (pronto uso); - descartável (uso único); - embalagem intacta com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.

Unidade: RL

Marca: Unicenter

Valor Unitário: R\$ 4,60

Lote: 18

Descrição: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com elástico com as seguintes especificações técnicas mínimas: máscara cirúrgica com 3 camadas; confeccionada em tecido não tecido/polipropileno; pregas horizontais; com clipe nasal embutido; uso único; atóxica; hipoalergênica; cor branca; não estéril.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 0,09

Lote: 19

Descrição: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com tiras com as seguintes especificações técnicas mínimas: máscara cirúrgica com 3 camadas; confeccionada em tecido não tecido/polipropileno; pregas horizontais; com clipe nasal embutido; uso único; atóxica; hipoalergênica; cor branca; não estéril.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 0,11

PROCESSO N.º 05.157/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/19



Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem, com ordem judicial, destinado ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 118/2020

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Bolsa para colostomia fechada opaca sistema 2 peças com flange de 60 mm recortável de 10-55 mm. Bolsa para colostomia fechada opaca, com filtro de carvão ativado, para sistema 2 peças, para base adesiva sintética sem adesivo microporoso, flange de 60 mm, recortável de 10-55mm, aplicação sem pressão abdominal e trava de segurança por click.

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 55,00

Lote: 02

Descrição: Bolsa para ileostomia e acessórios. Bolsa para ileostomia e acessórios marca alterna Coloplast 1693, 60 mm. embalagem com 30 unidades.

Unidade: CX

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 650,00

Lote: 03

Descrição: Placa para colostomia. Placa para colostomia marca alterna Coloplast 46769, 60 mm. embalagem com 05 unidades.

Unidade: CX

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 300,00

Lote: 04

Descrição: Placa para colostomia com flange de 60 mm recortável de 10-55 mm. Placa para colostomia base adesiva sintética sem adesivo microporoso, plana, flange de 60 mm, recortável de 10-55mm, composta por carboximetilcelulose sódica, goma guar, óxido de ferro sintético, estireno-isopreno-estireno (sis) e poliisobutileno (pib).

Unidade: UN

Marca: Coloplast

Valor Unitário: R\$ 63,00

PROCESSO N.º 04.310/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 119/2020

Empresa: J DO A MINE ATIBAIA ME.

Lote: 22

Descrição: Tapeçaria em geral.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 135,00

Ata de Registro de Preços n.º 120/2020

Empresa: JS AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA.

Lote: 08

Descrição: Regulagem e manutenção de bomba injetora e alimentação.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 98,00

Lote: 09

Descrição: Regulagem e manutenção eletrônica do motor.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 100,00

Lote: 11

Descrição: Revisão completa do sistema elétrico.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 105,00

Lote: 23

Descrição: Troca e manutenção do alternador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 100,00

Lote: 24

Descrição: Troca e manutenção do motor de partida.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 110,00

Ata de Registro de Preços n.º 121/2020

Empresa: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Lote: 01

Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 170,00

Lote: 02

Descrição: Embuchamentos gerais

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 150,00

Lote: 03

Descrição: Lanternagem

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 150,00

Lote: 04

Descrição: Manutenção de terminais e direção

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 149,00

Lote: 05

Descrição: Manutenção e reparo de tacógrafo

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 155,00

Lote: 06

Descrição: Manutenção, regulagem, revisão e retifica de motor

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 07

Descrição: Pintura automotiva

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 10

Descrição: Retifica do motor do recalque completo



Atos do Poder Executivo

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 145,00

Lote: 12

Descrição: Revisão e reparo completo de câmbio e diferencial

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 13

Descrição: Revisão e substituição de suspensão e amortecedores

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 14

Descrição: Serviço completo de engraxamento

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 139,00

Lote: 15

Descrição: Serviço completo de lubrificação

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 16

Descrição: Substituição completa de juntas

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 140,00

Lote: 17

Descrição: Substituição completa do sistema de embreagem

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 139,00

Lote: 18

Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 155,00

Lote: 19

Descrição: Substituição de rolamentos

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 155,00

Lote: 20

Descrição: Substituição de tacógrafo

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 160,00

Lote: 21

Descrição: Substituição do escapamento

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 145,00

Lote: 25

Descrição: Peças, acessórios e componentes

fornecimento de peças para os veículos pesados movidos a diesel da prefeitura da Estância de Atibaia e demais veículos que possam ser adquiridos.

Unidade: UN

Valor Unitário: 36,00 % DE DESCONTO

PROCESSO N.º 01.335/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material

hospitalar, destinado ao uso do SAMU - Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 122/2020

Empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Lote: 37

Descrição: Fio guia 30 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fio guia para entubação traqueal confeccionado em cobre 7 x 3,5 mm; - 30 cm de comprimento; - não estéril; - embalagem individual - cada fio equivale a uma peça.

Unidade: UN

Marca: Mikatos

Valor Unitário: R\$ 45,00

Lote: 43

Descrição: Reanimador infantil 500 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio infantil com capacidade de 500 ml; -reanimador manual em silicone; -máscara de silicone; -kit reservatório em silicone; -válvula para reservatório e extensão perfeitamente adaptável ao oxigênio conexão tipo borboleta na cor verde. Registro na ANVISA.

Unidade: UN

Marca: Compower

Valor Unitário: R\$ 130,00

Lote: 44

Descrição: Reanimador manual adulto 1600 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio adulto com capacidade de 1600ml; -reanimador manual em silicone; -máscara de silicone; -kit reservatório em silicone; -válvula para reservatório e extensão perfeitamente adaptável ao oxigênio com conexão tipo borboleta na cor verde; -registro na Anvisa.

Unidade: UN

Marca: Compower

Valor Unitário: R\$ 130,00

Lote: 45

Descrição: Reanimador neonatal 300 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio neonatal com capacidade de 300ml; -reanimador manual em silicone; -máscara de silicone; -kit reservatório em silicone; -válvula para reservatório e extensão perfeitamente adaptável ao oxigênio com conexão tipo rosca verde; -registro na ANVISA.

Unidade: UN

Marca: Compower

Valor Unitário: R\$ 130,00

Ata de Registro de Preços n.º 123/2020

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 05

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n.º 6,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto



Atos do Poder Executivo

com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 6,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 06

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 6,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 6,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 07

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 7,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 7,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 08

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 7,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal

indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 7,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 09

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 8,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 8,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 10

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 8,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 8,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 11

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n.º 9,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 9,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 3,12

Lote: 25

Descrição: Colar cervical infantil: -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5 mm; -revestido espuma macia tipo "eva" (etyl vinil acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho infantil; -registro na Anvisa.

Unidade: UN

Marca: Marimar

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 26

Descrição: Colar cervical neonatal: -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5 mm; -revestido espuma macia tipo "eva" (etyl vinil acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho neonatal; -registro na Anvisa.

Unidade: UN

Marca: Marimar

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 27

Descrição: Colar cervical PP: -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5 mm; -revestido espuma macia tipo "eva" (etyl vinil acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho PP; registro na Anvisa.

Unidade: UN

Marca: Marimar

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 30

Descrição: Dreno de torax n.º 14 (pediátrico), com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 14. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 5,03

Lote: 31

Descrição: Dreno de torax n.º 16 (pediátrico), com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 16. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 5,80

Lote: 32

Descrição: Dreno de tórax n.º 32 (adulto), com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 32. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 5,80

Lote: 33

Descrição: Dreno de tórax n.º 34 (adulto), com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 34. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios



Atos do Poder Executivo

circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 5,80

Lote: 34

Descrição: Dreno de tórax nº 38 (adulto), com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 38. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 5,80

Lote: 39

Descrição: Frasco para drenagem de tórax 1000 ml com extensão e conector, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril, descartável, capacidade de 1000 ml (mil), confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico, transparente e rígido, dotado de gravação volumétrica em ml. Com a tampa de plástico rígido (polipropileno) dotado de rosca auto vedante e respiro com filtro de ar e dispositivo para entrada e fixação do tubo interno, extensão externa e de alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, com comprimento mínimo de 1,2 ms. O tubo interno deverá ser confeccionado em PVC, transparente, com diâmetro e comprimento adequado a sua finalidade, não ter ponta biselada e estar devidamente fixado a tampa. A extensão externa deverá ser confeccionada em PVC flexível e transparente, vir acompanhada de clamp capaz de promover a interrupção da drenagem, e de conector universal para adaptação em drenos de tórax. Com formato afunilado e denteado de forma a adaptar-se perfeita e seguramente a qualquer calibre de dreno pediátrico, sem causar qualquer tipo de vazamento, líquido e ou gasoso, desprovido de protetor. Clamp e conector deverão ser confeccionados em plásticos rígidos.

Unidade: UN

Marca: Lac Medical

Valor Unitário: R\$ 16,80

Lote: 62

Descrição: Tala 63 cm x 9 cm. Material de imobilização p/transporte de vítimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi

rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Marimar

Valor Unitário: R\$ 8,40

Lote: 63

Descrição: Tala 86 cm x 10 cm. Material de imobilização p/ transporte de vítimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Marimar

Valor Unitário: R\$ 10,80

Ata de Registro de Preços n.º 124/2020

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 38

Descrição: Fixador estéril para catéter periférico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fixador estéril para cateter periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster; - resistente à água - não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico; - recorte central para saída dos equipos e tubulações, duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações; - dimensões aproximadas = fixador 50 mm x 74 mm e 2 tiras extras com 74 mm x 12 mm; - fácil adaptação aos contornos anatômicos.

Unidade: UN

Marca: 3M

Valor Unitário: R\$ 1,05

Ata de Registro de Preços n.º 125/2020

Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Lote: 28

Descrição: Colar cervical tamanho M. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva especial. em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. padrão de cores universal. possui também botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos. na parte superior (nuca) possui uma abertura para palpação e ventilação. na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. polietileno, e.v.a., velcro e botões de nylon. rádio transparente. suporte metoniano .

Unidade: UN

Marca: Resgate SP

Valor Unitário: R\$ 10,39

Lote: 29

Descrição: Colar cervical tamanho P. Confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva especial. em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. padrão de cores universal. possui também botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos. na parte superior



Atos do Poder Executivo

(nuca) possui uma abertura para palpação e ventilação. na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. polietileno, e.v.a., velcro e botões de nylon. rádio transparente. suporte metoniano.

Unidade: UN

Marca: Resgate SP

Valor Unitário: R\$ 10,39

Lote: 40

Descrição: Imobilizador de cabeça lateral adulto: -confeccionado em espuma injetada; referência tipo head block; -com material impermeável; -pontos para verificação de saída de líquido para o ouvido; -constituído de uma base a ser fixada na prancha; -blocos laterais ajustáveis e tirantes de testa e queixo.

Unidade: UN

Marca: Resgate SP

Valor Unitário: R\$ 89,00

Ata de Registro de Preços n.º 126/2020

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote: 02

Descrição: Cânula de traqueostomia com balão nº 8,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - dispositivo utilizado para permitir a ventilação e manutenção da respiração do paciente; - confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) atóxico com superfície lisa e ponta arredondada; - filete radiopaco; - balonete de baixa pressão; - balonete piloto com válvula de segurança e oclusor, obturador e haste de fixação; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões = 8,0 mm / fr:33 / comprimento de 9,0 cm.

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 16,75

Lote: 03

cânula endotraqueal com balão nº 5,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traquéia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 5,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti

Valor Unitário: R\$ 3,35

Lote: 04

Descrição: Cânula endotraqueal com balão nº 5,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas;

aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traquéia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 5,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti

Valor Unitário: R\$ 3,35

Lote: 12

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão nº 2,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traquéia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 2,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti

Valor Unitário: R\$ 3,80

Lote: 13

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão nº 3,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traquéia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 3,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti

Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 14

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão nº 3,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traquéia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 3,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 15

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n.º 4,0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 4,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Ciruti

Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 17

Descrição: Cateter intravenoso 14 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Polymed

Valor Unitário: R\$ 1,73

Lote: 18

Descrição: Cateter intravenoso 16 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: TKL

Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 19

Descrição: Cateter intravenoso 18 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 20

Descrição: Cateter intravenoso 20 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008,

dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 21

Descrição: Cateter intravenoso 22 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 1,75

Lote: 22

Descrição: Cateter intravenoso 24 g, estéril, descartável, ariogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n.º 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 2,75

Lote: 23

Descrição: Catéter para oxigênio tipo óculos, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - estéril; - atóxico; - ariogênico; - descartável - uso único.

Unidade: UN

Marca: Biosani

Valor Unitário: R\$ 0,67

Lote: 36

Descrição: Equipo micro gotas estéril descartável para soluções parenterais para fluido terapia, confeccionado em material flexível, dotado de pinça com tampa protetora, estéril, embalado individualmente, uso único proibido reprocessar (descartável).

Unidade: UN

Marca: Labor Import

Valor Unitário: R\$ 0,94

Lote: 61

Descrição: Tala 53 cm x 8 cm. Material de imobilização p/transporte de vítimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.

Unidade: UN

Marca: SP

Valor Unitário: R\$ 5,90

Ata de Registro de Preços n.º 127/2020

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Lote: 16



Atos do Poder Executivo

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 4,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Unidade: UN

Marca: Vital Gold

Valor Unitário: R\$ 2,83

Lote: 35

Descrição: Eletrodo adulto descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiográfica composto de dorso de espuma tratada com gel sólido, consistente, adesivo, condutivo e hipoalergênico que envolve o contra pino de prata/cloreto de prata (AG/AGCL), recoberto por capa de polietileno que garante a sua umidade e abrasividade e pino de encaixe em aço inoxidável de baixa impedância de sinal, garantindo rápida estabilização de linha de base e qualidade ao traçado eletrocardiográfico.

Unidade: UN

Marca: Medpex

Valor Unitário: R\$ 0,23

Lote: 47

Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.º 06 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 06; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.

Unidade: UN

Marca: Medsonda

Valor Unitário: R\$ 0,38

Lote: 50

Descrição: Sonda gástrica 04, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril em forma de cilindro reto e inteiríço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Medsonda

Valor Unitário: R\$ 0,52

Lote: 51

Descrição: Sonda gástrica 06, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril em forma de cilindro reto e inteiríço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Medsonda

Valor Unitário: R\$ 0,54

Lote: 66

Descrição: Torneirinha descartável de 3 vias com as seguintes especificações técnicas mínimas: torneira de 3 vias rotativas com setas indicadoras para infusão de soluções/medicamentos.

Unidade: UN

Marca: Mark Med

Valor Unitário: R\$ 0,47

Ata de Registro de Preços n.º 128/2020

Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 24

Descrição: Cobertor térmico aluminizado adulto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) indicada para resgate, com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal, evitando a hipotermia e/ou choque térmico; b) confeccionado em polietileno “aluminizado”; c) tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 2,10 x 1,40 m; d) fácil manuseio e compacto / dobrável.

Unidade: UN

Marca: Ortopratika

Valor Unitário: R\$ 3,595

Lote: 46

Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.º 04 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 04; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,36

Lote: 48

Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.º 14 estéril descartável atóxica, apirogênica e produto de uso único. (embaladas individualmente)

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,434

Lote: 49

Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.º 16 estéril descartável atóxica, apirogênica e produto de uso único.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,452

Lote: 52

Descrição: Sonda gástrica 08, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril em forma de cilindro reto e inteiríço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,599

Lote: 53

Descrição: Sonda gástrica 10, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; estéril em forma de cilindro reto e inteiríço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,72

Atos do Poder Executivo

Lote: 54

Descrição: Sonda gástrica 12

produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esteril em forma de cilindro reto e interirô, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,659

Lote: 55

Descrição: Sonda gástrica 14, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esteril em forma de cilindro reto e interirô, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,649

Lote: 56

Descrição: Sonda gástrica 16, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esteril em forma de cilindro reto e interirô, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,77

Lote: 57

Descrição: Sonda gástrica 18, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esteril em forma de cilindro reto e interirô, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,799

Lote: 58

Descrição: Sonda gástrica 20.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,899

Lote: 59

Descrição: Sonda gástrica 22, produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esteril em forma de cilindro reto e interirô, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, a extremidade distal apresenta fixado dispositivo conector universal com tampa.

Unidade: UN

Marca: Markmed

Valor Unitário: R\$ 0,899

Lote: 60

Descrição: Tala 30 cm x 8 cm, material de imobilização p/transporte de vítimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Talafix

Ortoprátika

Valor Unitário: R\$ 4,775

Lote: 64

Descrição: Tala fácil em eva ex gg 1,20 m x 12 cm, material de imobilização para transporte de vítimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionada em eva antialérgico e grade metálica; grade confeccionada em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas de eva sendo 2 externas em eva antialérgico com espessura mínima de 7,5mm e uma terceira camada mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Talafix

Ortoprátika

Valor Unitário: R\$ 14,60

PROCESSO N.º 06.153/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/19

Objeto: Registro de Preços de medicamentos -Lista 24/2019, sem indicação de marca, para atendimento de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2021).

Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

Ata de Registro de Preços n.º 130/2020

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 25

Descrição: Insulina Aspart - refil 3 ml + caneta descartável. Insulina Aspart 100u/ml. Solução injetável 100u/ml de análogo de insulina de ação rápida em sistema pré-enchido de 3 ml (caneta aplicadora de insulina, com agulha de tampa curta).

Unidade: UN

Marca: Novorapid Flexpen

Valor Unitário: R\$ 31,80

Lote: 26

Descrição: Insulina Aspart solúvel 30% + Aspart Protamina 70% refil com 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Novomix 30 Penfil

Valor Unitário: R\$ 33,80

Ata de Registro de Preços n.º 131/2020

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 01



Atos do Poder Executivo

Descrição: Ácido tióctico (Ácido Alfa - Lipóico) 600 mg - comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Merck

Valor Unitário: R\$ 3,159

Lote: 12

Descrição: Clonidina cloridrato 0,200 mg - comprimido. Contém 0,200 mg de Cloridrato de Clonidina, correspondentes à 0,173 mg de Clonidina.

Unidade: CO

Marca: Boehringer

Valor Unitário: R\$ 0,228

Lote: 13

Descrição: Clonidina, Cloridrato 0,150 mg comprimido, contém 0,150 mg de cloridrato de clonidina, correspondentes à 0,129 mg de clonidina.

Unidade: CO

Marca: Boehringer

Valor Unitário: R\$ 0,183

Lote: 20

Descrição: Empagliflozina 25 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Boehringer

Valor Unitário: R\$ 4,736

Lote: 32

Descrição: Linagliptina 5 mg - comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Boehringer

Valor Unitário: R\$ 4,723

Lote: 36

Descrição: Ursodesoxicólico, ácido 150 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Zambon

Valor Unitário: R\$ 2,314

Ata de Registro de Preços n.º 132/2020

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 28

Descrição: Insulina lispro 100ui/ml frasco com 10ml

Unidade: FRP

Marca: Eli Lilly

Valor Unitário: R\$ 72,43

Lote: 29

Descrição: Insulina lispro 100ui/ml refil cartucho com 3ml

Unidade: FRP

Marca: Eli Lilly

Valor Unitário: R\$ 23,72

Ata de Registro de Preços n.º 133/2020

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04

Descrição: Baclofeno 10 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,17

Ata de Registro de Preços n.º 134/2020

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 03

Descrição: Atorvastatina 20 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Cimed

Valor Unitário: R\$ 0,30

Lote: 10

Descrição: Ciprofibrato 100 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 0,37

Lote: 14

Descrição: Cloridrato de Ranitidina 150 mg/10ml suspensão oral frasco 120ml.

Unidade: FR

Marca: Nativita

Valor Unitário: R\$ 3,80

Lote: 21

Descrição: Escitalopram, Oxalato 10 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Delta

Valor Unitário: R\$ 0,267

PROCESSO N.º 06.087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço / locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), para atendimento a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 135/2020

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Locação do equipamento bipap/pressão positiva em vias aéreas a dois níveis (diária); - alimentação ca = 100 a 240 v, 50/60hz; -alimentação cc= 12 v cc(quando com transformador); - desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 30 cm h2o; - duração da redução temporária da pressão: 0 a 45 minutos; - circuito paciente completo-traquéia; - máscara de silicone nasal, facial e traqueal, com preendedor (de acordo com a prescrição médica); - com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios;

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 11,70

Lote: 02

Descrição: Locação do equipamento concentrador de oxigênio (diária); - alimentação elétrica = 127/220 v; - fluxômetro (fluxo variável de 0.5 a 05 litros/minuto); - umidificador; - extensão nasal ou traqueal; - com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios; - cilindro backup com capacidade compreendida entre 4m³ e 10m³ de oxigênio medicinal para utilização exclusiva em períodos de interrupção no fornecimento da energia elétrica; o cilindro acompanha válvula e regulador.

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 3,90

Lote: 03

Descrição: Locação do equipamento concentrador de oxigênio



Atos do Poder Executivo

portátil (diária); - alimentação elétrica = 127/220 v; - bateria interna; - fluxômetro (fluxo variável de litros/minuto); - extensão nasal ou traqueal; - com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios.

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 12,20

Lote: 04

Descrição: Locação do equipamento bipap/pressão positiva em vias aéreas a dois níveis(diária); - alimentação elétrica = 127/220 v; - desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 20 cm h2o; - rampa de até 45 minutos; - circuito paciente completo-traquéia; - máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); - com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios;

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 9,50

Lote: 05

Descrição: Locação do equipamento p/ tratamento dos distúrbios respiratórios e apneia do sono (diária); - alimentação elétrica = 127/220 v; - desempenho do intervalo de pressão de funcionamento = 04 a 20 cm h2o; - rampa de até 45 minutos; - gorro e máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); - com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios; - umidificador aquecido com reservatório de água.

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 2,49

Lote: 06

Descrição: Locação de equipamento para tratamento dos distúrbios respiratórios e apnêa do sono (diária); alimentação elétrica= 127/220 v; desempenho do intervalo de pressão de funcionamento= 04 a 20 cm h2o; rampa de até 45 minutos; gorro e máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor de acordo com a prescrição médica; com substituição mensal ou quando necessário dos respectivos acessórios.

Unidade: DI

Valor Unitário: R\$ 1,23

PROCESSO N.º 29.533/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, destinadas ao uso de diversas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 136/2020

Empresa: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI.

Lote Único

Item: 01

Descrição: Vigilância Armada Diurna.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 23,10

Item: 02

Descrição: Vigilância Armada Noturna.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 24,57

Item: 03

Descrição: Vigilância Desarmada Diurna.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 22,88

Item: 04

Descrição: Vigilância Desarmada Noturna.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 24,45

PROCESSO N.º 00.341/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, nutrição completa e balanceada e suplemento alimentar, com indicação de marca comercial para atender ações judiciais da Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 137/2020

Empresa: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02

Descrição: Dieta enteral isenta de lactose e glúten sistema fechado para pacientes com restrição a grandes volumes. Frasco 1000 ml, normocalórica (1,0 a 1,25 kcal/ml) hiperproteica e com adição de fibras, com zinco, cálcio, vitaminas C e E, complexo b e beta caroteno e frutooligosacarídeos. frasco com 1000ml, marca conforme determinação judicial: Jevity Plus.

Unidade: FR

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 32,00

Lote: 04

Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos lata com 400 g. Fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. dieta normocalórica e normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). composição: a base de xarope de milho, proteína do soro do leite, caseinato sódico ou potássico, óleo de soja ou coco e vitaminas. baixo índice ou isento de lactose e glúten, podendo presença de sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: proteínas (10 a 12%), carboidratos (44 a 53%) e lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha. Marca conforme determinação judicial: Pediasure.

Unidade: LT

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 36,70

Lote: 07

Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais. Fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gr. Sabor baunilha, marca conforme determinação judicial: Ensure.

Unidade: LT

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 38,00

Ata de Registro de Preços n.º 138/2020

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 06

Descrição: Suplemento de fibras da marca, lata 260 g. Marca conforme determinação judicial: Fiber Mais.



Atos do Poder Executivo

Unidade: LT
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R\$ 83,99

Ata de Registro de Preços n.º 139/2020
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES.

Lote: 05

Descrição: Nutrição completa para pessoas com doença de Crohn lata com 400 g. Para uso enteral ou oral, normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml) e normoproteica (14 a 18%), de baixa osmolalidade e reduzida quantidade de ácidos graxos polinsaturados. ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura do leite, mínimo de 20% de triglicerídeos de cadeia média (TCM), óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio bitartarato de colina e óxido de magnésio. enriquecido com minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio) e vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, c, d, e, k, ácido fólico, ácido pantotênico e biotina). isento de glúten e lactose. Marca conforme determinação judicial: Modulen.

Unidade: LT

Marca: Nestle Modulen
Valor Unitário: R\$ 374,00

Ata de Registro de Preços n.º 140/2020
Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Marca conforme determinação judicial: Neocate Advance.

Unidade: LT

Marca: Neo Advance
Valor Unitário: R\$ 191,86

Lote: 03

Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfagia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. Marca conforme determinação judicial: Nutilis - Danone

Unidade: LT

Marca: Nutilis
Valor Unitário: R\$ 62,32

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.261/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de proteção individual E.P.I. destinado ao uso dos Servidores Municipais, em cumprimento a Lei 6.514, Portaria 3.214/1978 NR.06 do Ministério do Trabalho e Emprego, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 141/2020
Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote: 03

Descrição: Vestimenta de segurança tipo avental de PVC confeccionado em tecido sintético PVC, forrado com tecido de poliéster, com três tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura. Largura aproximada 70 cm. Comprimento aproximado 1 metro. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT

válido no momento da licitação e no ato da entrega. Marcação do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI.

Item: 01 - Vestimenta de segurança tipo avental de PVC branco.

Unidade: UN
Marca: Brascamp
Valor Unitário: R\$ 7,10

Item: 02 - Vestimenta de segurança tipo avental de PVC preto.

Unidade: UN
Marca: Brascamp
Valor Unitário: R\$ 7,10

Lote: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo sapato fechado na parte do calcâncar e na parte superior, cabedal confeccionado em EVA (etyl vinil acetato) ou TPR (borracha termoplástica) na cor branca. Palmilha em eva removível contendo tecido na parte superior. Solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. certificado de aprovação emitido pelo MTE/SIT para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água válido durante o período da licitação e no ato da entrega. Em atendimento a ISO 20347:2012 ou versão mais recente.

Item: 01 - Calçado de segurança tipo sapato nº 34.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 02 - Calçado de segurança tipo sapato nº 35.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 03 - Calçado de segurança tipo sapato nº 36.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 04 - Calçado de segurança tipo sapato nº 37.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 05 - Calçado de segurança tipo sapato nº 38.70UNMonseg.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 06 - Calçado de segurança tipo sapato nº 39.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 07 - Calçado de segurança tipo sapato nº 40.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 08 - Calçado de segurança tipo sapato nº 41.

Unidade: UN
Marca: Monseg
Valor Unitário: R\$ 32,36

Atos do Poder Executivo

Item: 09 - Calçado de segurança tipo sapato nº 42.

Unidade: UN

Marca: Monseg

Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 10 - Calçado de segurança tipo sapato nº 43.

Unidade: UN

Marca: Monseg

Valor Unitário: R\$ 32,36

Item: 11 -Calçado de segurança tipo sapato nº 44.

Unidade: UN

Marca: Monseg

Valor Unitário: R\$ 32,36

Lote: 05

Item: 01

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas PFF1. Filtrante para partículas PFF1(s), peça semi facial formato dobrável, com válvula para exalação. Proteção contra poeiras e névoas. o equipamento deve apresentar certificação do INMETRO dentro do prazo de validade/ selo de marcação do INMETRO. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT no momento da licitação e no ato da entrega. marcação do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI.

Unidade: UN

Marca: Camper

Valor Unitário: R\$ 1,37

Item: 02

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas PFF2. Filtrante para partículas PFF2 (s), peça semi facial formato dobrável, proteção contra poeiras, névoas e fumos. com válvula para exalação. O equipamento deve apresentar certificação do INMETRO dentro do prazo de validade/selo de marcação do INMETRO. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT válido no momento da licitação e no ato da entrega. Marcação do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI.

Unidade: UN

Marca: Camper

Valor Unitário: R\$ 1,14

Item: 03

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas PFF2 N95. Filtrante para partículas PFF2 (s), peça semi facial formato dobrável, proteção contra poeiras, névoas, fumos e aerossóis de agentes biológicos. o equipamento deve apresentar certificação do INMETRO dentro do prazo de validade/selo de marcação do INMETRO. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT válido no momento da licitação e no ato da entrega. Marcação do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Deve possuir registro na ANVISA.

Unidade: UN

Marca: Camper

Valor Unitário: R\$ 2,64

Item: 04

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas PFF2 VO. Filtrante para partículas PFF2 (S), peça semi facial formato dobrável, proteção contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos em baixa concentração. Com carvão ativado. Com válvula para exalação. O equipamento deve apresentar certificação do INMETRO dentro do prazo de validade/selo de marcação do INMETRO. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT válido no momento da licitação e no ato da entrega. Marcação do CA em caracteres

indeléveis e visíveis no EPI.

Unidade: UN

Marca: Camper

Valor Unitário: R\$ 2,77

Ata de Registro de Preços n.º 142/2020

Empresa: JCB MATERIAIS LTDA

Lote: 09

Item: 01

Descrição: Vestimenta de segurança tipo avental raspa. Confeccionado em raspa, com tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura, sem emenda. tamanho único. Dimensões mínimas 1,00 m x 0,60 m. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo “A1” classe “2” em atendimento à ISO 11611:2015 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 19,74

Item: 02

Descrição: Vestimenta de segurança tipo mangote. Confeccionada em couro raspa, com tiras em raspa para ajuste, presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. Costuras com fio 100% algodão. Tamanho 40 cm. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo “A1” classe “2” em atendimento à ISO 11611:2015 ou revisão posterior

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 23,41

Lote: 10

Item: 01

Descrição: Vestimenta de segurança tipo perneira. Confeccionada em duas camadas de material laminado de PVC, metatarso em material sintético. Com 3 talas em PVC ou polipropileno na parte frontal. Costuras em solda eletrônica. sem fendas para ventilação. Fechamento total com velcro. nível de desempenho mínimo “A1” e classe “2” em atendimento à ISO 11611:2015 ou revisão posterior. Certificado de aprovação (ca) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI.

Unidade: PR

Marca: RS

Valor Unitário: R\$ 23,14

Lote: 12

Item: 01

Descrição: Luva de segurança couro raspa punho 7 cm. Confeccionada em raspa com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Elástico no dorso. Modelo cinco dedos. Punho 07 cm. Tamanho único. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo 4244 de acordo com a norma técnica BS EN 388:2003 e EN 420:2003 + A1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: PR

Marca: Plastcor



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 5,62

Item: 02

Descrição: Luva de segurança couro raspa punho 20 cm. Confeccionada em raspa com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. elástico no dorso. Modelo cinco dedos. Punho 20 cm. Tamanho único. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo 4244 de acordo com a norma técnica BS EN 388:2003 e EN 420:2003 + A1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: PR

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 9,60

Item: 03

Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 7 cm - tm. 10 (GG). Confeccionada em vaqueta modelo cinco dedos com reforço interno palmar. Elástico no dorso. Punho 07 cm. tamanho GG (10). Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo 3344 de acordo com a norma técnica BS EN 388:2016 e BS EN 420:2003 + A1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 15,25

Item: 04

Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 7 cm - tm. 09 (G). Confeccionada em vaqueta modelo cinco dedos com reforço interno palmar. Elástico no dorso. Punho 07 cm. tamanho G (9). Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Nível de desempenho mínimo 3344 de acordo com a norma técnica BS EN 388:2016 e BS EN 420:2003 + A1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 15,25

Item: 05

Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 20 cm. Confeccionada em vaqueta na palma, dedos, face dorsal e tira de reforço entre polegar e indicador. modelo cinco dedos. punho em couro tipo vaqueta com comprimento mínimo de 20 cm, dotado de elástico. tamanho 9/10. certificado de aprovação (ca) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (mte). marcação do número do ca, em caracteres indeléveis e visíveis no epi. nível de desempenho mínimo 3344 de acordo com a norma técnica bs en 388:2016 e bs em 420:2003 + a1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: PR

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 18,69

Lote: 17

Item: 01

Descrição: Capacete de segurança conjugado. Capacete de segurança tipo aba frontal, classe B, injetado em polietileno da alta densidade, com tira / testeira absorvedora de suor confeccionado em material sintético e jugular, dotados de suspensão com regulagem de tamanho através de pinos, cor azul-escuro. Slots / fendas laterais no capacete para acoplamento do protetor auditivo e do protetor facial ao capacete. Protetor auditivo a ser acoplado do tipo concha, com hastas em nylon e

conchas em polietileno, atenuação mínima NRRSF = 17 DB. Protetor facial a ser acoplado com suporte basculante em polietileno e lente em policarbonato. os equipamentos conjugados devem constar no mesmo certificado de aprovação (CA) emitido pelo ministério do trabalho e emprego (MTE). CA emitido e válido no (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Equipamento certificado pelo INMETRO. Em atendimento à ANSI Z.87.1/2003, ANSI S 12.6-2008 método B, NBR 8221:2003 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 128,50

Item: 02

Descrição: Capacete de segurança tipo classe A. Capacete de segurança tipo aba frontal, classe a, injetado em polietileno da alta densidade, com tira / testeira absorvedora de suor confeccionada em material sintético, com três nervuras no casco, dotados de suspensão com regulagem de tamanho através de pinos, cor azul escura. Com jugular. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Equipamento certificado pelo INMETRO em atendimento e em conformidade com a ABNT NBR 8221:2003 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 14,40

Item: 03

Descrição: Capacete de segurança tipo classe B. Capacete de segurança tipo aba total, classe b, injetado em plástico de polietileno de alta densidade, na cor branca, dotado de suspensão com regulagem de tamanho através de pinos e tira / testeira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Com jugular. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Equipamento certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT NBR 8221:2003 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 27,28

Lote: 18

Item: 01

Descrição: Balaclava. Confeccionado em tecido brim 100% algodão, na cor azul, pala tipo boné bico de pato em polipropileno, abas nas laterais com velcro para ajuste na parte frontal. Certificado de aprovação (CA) emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Produto em conformidade com a norma técnica ISO 11611:2015 ou revisão posterior.

Unidade: UN

Marca: RS

Valor Unitário: R\$ 27,46

Lote: 19

Item: 01

Descrição: Colete refletivo de segurança. Confeccionado em PVC, forrado, com cintas fluorescentes refletivas, cor laranja, com fechamento em velcro, com elástico nas laterais. Tamanho único.

Unidade: UN

Marca: Plastcor

Valor Unitário: R\$ 16,52

Ata de Registro de Preços n.º 143/2020



Atos do Poder Executivo

Empresa: PALLACIO COMERCIAL LTDA TERIAIS LTDA

Lote: 16

Item: 01

Descrição: Luva de segurança tipo luva térmica. Destinado ao uso em setor alimentício/cozinha. Suportar no mínimo 250º C. Modelo mitene (mão de gato). Tamanho único G (9). Confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, com forração destacável/removível sendo uma camada em de fibra de poliéster e a segunda camada em tecido de algodão. Reforço em Aramida e costuras em para-aramida. Comprimento mínimo 40 cm. Certificado de aprovação (CA). Emitido e válido no ministério do trabalho e emprego (MTE). Marcação do número do CA, em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Produto com nível de desempenho 4343XX em conformidade com as normas técnicas BS EN 407:2004 e BS EN 420:2003 + A1:2009 ou revisão posterior.

Unidade: PR

Marca: Riovalley

Valor Unitário: R\$ 134,90

Lote: 20

Descrição: Confeccionada em elástico, dotado de suspensórios ajustáveis com passadores. Cinta e alças na cor preta. Base do cinto em elástico de alta densidade para evitar deformação com 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro de alta aderência. Região lombar com sustentação flanges de PVC maleável. Faixas laterais com elásticos duplos de alta densidade. Item: 01 - Cinta abdominal lombar tm. G - referência de tamanho 102 a 114 cm.

Unidade: UN

Marca: Plasticor

Valor Unitário: R\$ 48,64

Item: 02 - Cinta abdominal lombar tm. GG - referência de tamanho 115 a 125 cm.

Unidade: UN

Marca: Plasticor

Valor Unitário: R\$ 48,64

Item: 03 - Cinta abdominal lombar tm. M - referência de tamanho 92 a 101 cm.

Unidade: UN

Marca: Plasticor

Valor Unitário: R\$ 48,64

Item: 04 - Cinta abdominal lombar tm. P - referência de tamanho de 80 a 91 cm.

Unidade: UN

Marca: Plasticor

Valor Unitário: R\$ 48,64

Item: 05 - cinta abdominal lombar tm. XG - referência de tamanho 126 a 135 cm.

Unidade: UN

Marca: Plasticor

Valor Unitário: R\$ 48,64

Ata de Registro de Preços n.º 144/2020

Empresa: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote: 06

Item: 01

Descrição: Bloqueador solar UVA/UVB FPS 30. UVA igual ou superior a 1/3 de UVB. Contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, oil free, ou

seja, não oleoso, produto não comedogênico, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com vitamina "E", isento de paba, uso profissional, produto com registro no ministério da saúde. Embalagem bisnaga de 120 gramas. Possuir validade mínima do produto de um ano a contar da data da entrega.

Unidade: UN

Marca: Sunlau

Valor Unitário: R\$ 9,47

Item: 02

Descrição: Bloqueador solar UVA/UVB FPS 30 com repelente de insetos. UVA igual ou superior a 1/3 de UVB. Contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, oil free, ou seja, não oleoso, produto não comedogênico, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com vitamina "E", isento de paba, uso profissional, produto com registro no ministério da saúde. Embalagem bisnaga de 120 gramas. Possuir validade mínima do produto de um ano a contar da data da entrega.

Unidade: UN

Marca: Sunlau

Valor Unitário: R\$ 11,32

Lote: 07

Item: 01

Descrição: Creme protetor de segurança. Grupo 3 proteção contra produtos químicos diversos: óleos, graxas, tintas, solventes, cimento, cal, argamassa, colas entre outros. Produto com registro no ministério da saúde. Embalagem bisnaga de 200 gramas. Apresentar certificado de aprovação - CA expedido pelo MTE/SIT válido no período da licitação e no ato da entrega. Produto com validade mínima de um ano a contar da data da entrega.

Unidade: BS

Marca: Henlau

Valor Unitário: R\$ 6,00

Lote: 08

Item: 01

Descrição: Protetor auricular concha. Protetor auditivo contendo dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco. Atenuação mínima NRRSF 15 DB. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT válido no momento da licitação e no ato da entrega. Marcação do ca em caracteres indeléveis e visíveis no EPI. Produto em conformidade com a norma técnica ANSI S12.6 - 2008 ou NBR 16076 - 2016 - método B.

Unidade: PC

Marca: Camper

Valor Unitário: R\$ 9,75

Item: 02

Descrição: Protetor auricular silicone. Protetor auricular de inserção com três flanges, confeccionado em silicone, com cordão. Embalagem individual. Atenuação mínima NRRSF 14 DB. O produto deve possuir certificado de aprovação do MTE/SIT válido no momento da licitação e no ato da entrega. Produto em conformidade com a norma técnica ANSI S12.6 - 2008 - método B.

Unidade: UN

Marca: Protect

Valor Unitário: R\$ 1,00

PROCESSO N.º 33.102/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos



Atos do Poder Executivo

- Lista 22/2019, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 145/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07

Descrição: Alendronato Sódico 70 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Elofar

Valor Unitário: R\$ 0,18

Ata de Registro de Preços n.º 146/2020

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 48

Descrição: Quetiapina, Fumarato 50 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Eurofarma

Valor Unitário: R\$ 2,11

Ata de Registro de Preços n.º 147/2020

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 24

Descrição: Cefalexina 500 mg capsula.

Unidade: CAP

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 148/2020

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 40

Descrição: Levomepromazina 4% solução oral frasco com 20ml.

Unidade: FR

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 8,13

Ata de Registro de Preços n.º 149/2020

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 20

Descrição: Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses

Unidade: FR

Marca: Chiesi

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 38

Descrição: Gliclazida 30 mg comprimido

Unidade: CO

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 0,09

Ata de Registro de Preços n.º 150/2020

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04

Descrição: Acido Valpróico 250 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Biolab

Valor Unitário: R\$ 0,146

Ata de Registro de Preços n.º 151/2020

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 13

Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500 mg + 125 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Sandoz

Valor Unitário: R\$ 0,64

Lote: 21

Descrição: Budesonida 32mcg/dose spray nasal aquoso 100/120 doses, Budesonida 50mcg/dose (equivalente a 32mcg/dose) spray nasal aquoso frasco com 100/120 doses.

Unidade: FR

Marca: Ache

Valor Unitário: R\$ 7,98

Ata de Registro de Preços n.º 152/2020

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 42

Descrição: Lidocaína 2% geleia bisnaga 30 g.

Unidade: BS

Marca: Brainfarma

Valor Unitário: R\$ 2,30

Ata de Registro de Preços n.º 153/2020

Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 06

Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável.

Unidade: CO

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,27

Lote: 09

Descrição: Alopurinol 300 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,16

Lote: 17

Descrição: Atenolol 100 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,05

Lote: 18

Descrição: Atenolol 50 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,03

Lote: 22

Descrição: Cabergolina 0,5 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 8,20

Ata de Registro de Preços n.º 154/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Atos do Poder Executivo

Lote: 05

Descrição: Ácido Valpróico 250 mg/5ml xarope frasco com 100ml.

Unidade: FR

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 2,70

Lote: 11

Descrição: Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/5ml frasco com 100ml.

Unidade: FR

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 1,45

Lote: 23

Descrição: Carbamazepina 2% suspensão frasco com 100ml.

Unidade: FR

Marca: Sanval

Valor Unitário: R\$ 9,00

Lote: 29

Descrição: Dexametasona Elixir 0,5 mg/5ml fr.100ml.

Unidade: FR

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 1,26

Lote: 33

Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Medquímica

Valor Unitário: R\$ 0,028

PROCESSO N.º 33.818/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula alimentar, para atender determinação judicial, destinado a Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 155/2020

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item: 01

Descrição: Alimento nutricionalmente completo, à base de peptídeos. Alimento nutricionalmente completo, à base de peptídeos, em pó, para nutrição enteral ou oral. Acondicionamento: latas contendo 400 g. Marca conforme determinação judicial: Peptamen - Nestlé.

Unidade: LT

Marca: Peptamen Po 400G

Valor Unitário: R\$ 201,00

Item: 02

Descrição: Fórmula enteral em pó, pediátrica, à base de peptídeos para pacientes críticos de 1 a 10 anos lata 400 G. Fórmula enteral em pó, pediátrica, à base de peptídeos para pacientes críticos de 1 a 10 anos. Acondicionamento: latas contendo 400 gramas. Marca conforme determinação judicial: Peptamen junior pó

Unidade: LT

Marca: Peptamen Junior 400G

Valor Unitário: R\$ 229,00

PROCESSO N.º 05.271/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos (Pirâmide cor branca, Som e Luz, Estruturas Metálicas de Alumínio Box Truss Q25 e Q30, Canhão Seguidor, Palcos, Gerador, Grade Tipo Barricada e Estruturas Metálicas Arquibancada) para uso nos eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2021).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura.

Ata de Registro de Preços n.º 156/2020

Empresa: ALLAN DE LIMA PEREIRA - ME.

Lote: 22

Descrição: Pirâmide cor branca 4 x 4 x 2,20 m: lonas, sem manchas, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 300,00

Lote: 23

Descrição: Pirâmide cor branca 5 x 5 x 2,20 m: lonas, sem manchas, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas. Valor Unitário: R\$ 399,00

Ata de Registro de Preços n.º 157/2020

Empresa: CARLOS EDUARDO TAFURI - ME.

Lote: 03

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 02. Para shows de voz e violão ou com bandas de pequeno porte. equipamentos p.a: 02 caixas sub woofer (mod. sb800), 02 caixas definição (mod. kf750), 01 mesa de som 24x04 vias, 01 rack periférico (compressor, equalizador, crossover, etc.), 01 aparelho de cd, 15 microfones (com fio), 02 microfones sem fio, back line de palco (bateria, amplificador de baixo, amplificador de guitarra), 06 monitores chão, 04 set lights, cabos e conexões.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 2.100,00

Lote: 04

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 03, para atender grupos musicais de pequeno e médio porte. equipamentos p.a. 08 caixas mod kf-850 (sistema fly), 08 caixas mod sb-1000, amplificadores classe ab, cabos e conexões, 01 console 32 canais (digital/analógica), 01 rack periféricos (gate, compressor, eq); equipamento monitor: 01 amp. debaixo, 01 amp. de guitarra, 01 corpo bateria (bb.cx.t1t2.hh...), 01 console 32 x 8 vias, 06 monitores mod. spot sistema side fill (l+r), microfones (quantidade necessária), pedestais, direct box (quantidade necessária) amplificadores cabos e conexões; equipamento de iluminação: 24 refletores par 64 (foco 5, foco 1), 02 minibruts (06 lâmpadas), 04 set lights (1000 w), 01 rack dimmer, 01 console analógica de 12 canais, cabos e conexões.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 3.450,00

Lote: 05

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 04, para atender grupos musicais de médio porte. equipamentos de p.a.: 08 caixas mod kf 850 (sistema fly), 08 caixas mod sb-1000; amplificadores - classe ab: 01 console 48 canais digital; equipamento monitor: 01 amp. de baixo, 01 amp. de guitarra, 01 corpo bateria (bb.cx.t1t2.hh...), 01 console 48x16 vias digital, 10 monitores mod spot, sistema side fill (l+r), microfones quantidade necessária, pedestais, direct box (quantidade necessária), amplificadores, cabos e conexões; equipamentos de iluminação: 08 mooving beam 200, 24 refletores par 64 (foco5,foco 1), 02 minibruts



Atos do Poder Executivo

(06 lâmpadas), 04 set lights (1000 w), 01 rack dimmer dmx, 01 mesa avolite, cabos e conexões da, 01 máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores) e 16 refletores par led 3 w.

Valor Unitário: R\$ 4.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 158/2020

Empresa: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME.

Lote: 02

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 01, para atender eventos com cerimonial e com música mecânica. equipamentos p.a.: 02 caixas amplificadas com pedestal (mínimo 300 w), 02 monitores, 01 mesa de som 06 canais, 01 aparelho cd, cabos e conexões.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 870,00

Lote: 15

Descrição: Palco metálico 6 x 6 m.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 2.200,00

Lote: 19

Descrição: Palco metálico 8 x 6 m.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 2.443,99

Ata de Registro de Preços n.º 159/2020

Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP.

Lote: 16

Descrição: Palco metálico 10 x 8 m

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 3.200,00

Lote: 20

Descrição: Pirâmide cor branca 10 x 10 x 2,50 m : lonas, sem manchas, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 1.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 160/2020

Empresa: FLUXION EVENTOS EIRELI.

Lote: 11

Descrição: Gerador silencioso 450 kva: gerador silencioso 450ka, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/2 40vac, 60hz de frequência.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 3.178,00

Lote: 14

Descrição: Grade de proteção tipo barricada : estrutura metálica para contenção de público (para grandes shows), modulada com encaixes e travamento, medindo 1 m de comprimento por 1,20 m de altura para fechamento frente de palco.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 30,00

Lote: 17

Descrição: Palco metálico 12 x 10 m.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 5.980,00

Lote: 18

Descrição: Palco metálico 16 x 14 m.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 10.925,00

Ata de Registro de Preços n.º 161/2020

Empresa: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME.

Lote: 24

Descrição: Pirâmide cor branca 6 x 6 x 2,20 m: lonas, sem manchas, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 630,00

Valor Total: R\$ 25.200,00

Lote: 25

Descrição: Pirâmide cor branca 8 x 8 x 2,20 m: lonas, sem manchas, 8 m x 8 m x 2,20 m com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 990,00

Ata de Registro de Preços n.º 162/2020

Empresa: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTAÇÕES DE EVENTOS.

Lote: 13

Descrição: Gerador silencioso 50 kva: gerador silencioso 50 KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/2 40 VAC, 60 HZ de frequência.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 949,00

Ata de Registro de Preços n.º 163/2020

Empresa: POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.

Lote: 06

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 05, para atender bandas de grande porte, dependendo do rider solicitado pela contratada. equipamentos de p.a.: console importado de boa qualidade, com no mínimo 02 paramétricos (referência DM 2000 yamaha), 02 periféricos equalizadores klark teknik dn 360 ou similar, 02 compressor de bx 160 ou similar, 02 spx 990 yamaha, 01 md rec, 01 cd player, p.a. compatível com local de show (até 5000 pessoas); monitor: console importado de boa qualidade com no mínimo dois paramétricos e no mínimo 08 auxiliares pré fader - referência sm, 20 soundcraft; periféricos 04 equalizadores klark teknik dn 360 ou similar, 02 compressores dbx 160, 01 spx 990 yamaha; monitores: clair brothers am 12, eaw, microfone shure sm 58 sem fio, microfone shure sm 58 com fio, direct box, sub de bateria; - obs.: esses itens devem ser fornecidos em número compatível com o rider apresentado pela contratada. luz: 36 par, gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado, 09 elipsoidal, 02 minibrutes (com 06 lâmpadas cada), 12 pc, 02 máquinas de fumaça (com auxílio de ventiladores), mesa e módulo dimmer compatível para o rider retromencionado, 04 canhões movies (com mesa digital) e 01 canhão seguidor.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 9.500,00

Lote: 07

Descrição: Equipamentos de som e luz tipo 06, para atender bandas de grande porte, dependendo do rider solicitado pela contratada. sistema de sonorização de grande porte: 24 caixas acústicas de



Atos do Poder Executivo

subgrave, 24 caixas acústicas line array amplificadas para médias e altas frequências, 08 potências 10000 watts rms, 08 potências 5000 watts rms, 04 potências 3000 watts rms, 02 processador digital com 04 entradas e 08 saídas, 04 caixas acústicas de subgrave para o side fill, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o side fill, 02 potências 10000 watts rms para o side fill, 02 potências 5000 watts rms para o side fill, 02 potências 3000 watts rms para o side fill, 02 processadores digitais para o side fill, 02 consoles digitais p.a. e monitor, 01 console digital de 64 canais para o p.a., 01 console digital de 64 canais de entrada e 24 saídas individuais para os monitores, 01 sistema de intercomunicação entre os consoles, 16 qualizadores analógicos de 31 bandas estéreos, 06 efeitos digitais, 32 canais de compressores, 32 canais de gate, 08 potências 2000 watts rms para os monitores, 20 monitores de duas vias; torres de delay: 03 torres de delay, contendo cada uma 08 caixas igual ao sistema do p.a.; line array com respectivos amplificadores e periféricos: 02 amplificadores fender the twin, twin reverb (deville ou deluxe), 02 amplificadores marshall jcm 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 marshal, 02 amplificadores para contrabaixo, ampeg svt iv pro amp com 02 caixas 8x10 ampeg classic ou galien krueger gk 800 com 02 caixas 8x10 gk, 02 baterias acústicas completas tama, pearl ou dw, 30 microfones boom para coral com 1000 vozes, 06 microfones sem-fio shure beta 58 com transmissão em uhf, 02 microfones shure beta 52, 10 microfones shure sm 57, 12 microfones shure sm 58 para voz dinâmico cardióide, 06 microfones shure sm 98, 03 microfones akg c460, 02 microfones akg c414, 02 microfones akg c480, 04 head set, 02 lapelas de violão, 06 earphone shure psm 400, 30 praticáveis, 90 pedestais, 01 multicabo 64 vias, 72 microfones (16 hipercardioides, 16 supercardioides, 08 shotgun, 04 pzm, 08 para a bateria acústica, 12 hipercardioides e 08 com garras para metais), 12 direct box, 01 mainpower de 5000 watts, 01 kit de cabos para interligar o sistema, 01 aparelho de cd, 01 aparelho de md, 01 aparelho de tape deck, 01 kit para dj (02 pick-ups, 02 cdj e 01 mixer compatível); equipe: 03 técnicos de som, 01 auxiliar e carregadores. sistema de cdj mais periféricos necessários para serviço de dj e todo cabeamento necessário para este pacote, incluindo: transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. iluminação: locação diária de sistema de iluminação de grande porte: 120 canhões par 64 focos 1, 2 e 5, 12 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 mesa controladora digital de 48 canais dmx 512, 24 movies heads spot 1200, 18 moving heads wash 575, 18 moving beam, 16 ribalta led, 24 par led 3 w 18 elipsoidais, 18 pc de 1000 watts, 18 fresnel de 1000 watts, 12 set lites de 1000 watts, 12 colortran de 500 watts, 03 canhões seguidores de 1200 watts, 12 minibutts de 06 lâmpadas, 01 kit de cabos para o sistema, 186 metros lineares de treliças de alumínio q 50, 16 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada, 02 técnicos de luz, 03 operadores de canhão seguidor, 04 auxiliares.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 15.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 164/2020

Empresa: SELT - SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Canhão seguidor com mesa de comando acoplada ao aparelho, lâmpada HMI 1.200w, voltagem 220 v, consumo 1.500 W, efeito strobo de 1 a 10 flash/segundo, disco com 5 cores mais branco, íris motorizada, supercoolers de resfriamento.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 450,00

Lote: 08

Descrição: Estrutura metálica de alumínio box truss Q25. Estrutura e iluminação de palco - média (específico para teatros, bandas e eventos em geral) estruturas q25 de alumínio, formato em trave, com tamanho

aproximado de 8 m de frente x 4 m de altura, contendo 20 metros de treliças, com peças de 1 m, 2 m, 3 m, ½ m, 2 talhas, 2 sleves, 2 paus de carga, 2 bases, kit segurança, montagem conforme local. iluminação com 16 refletores par 64 led, com, no mínimo 3 watts de potência cada, 04 moving heads 575, 01 mesa dmx, 02 elipsoidais com gelatinas, 01 máquina de fumaça.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 2.799,00

Lote: 09

Descrição: Estrutura metálica de alumínio box truss Q30. Estrutura e iluminação de palco para shows grandes (específico para shows de grande porte) estruturas q30 de alumínio, formato em quadrado com tamanho de 10 m de frente x 8 m de profundidade x 5 de altura, contendo: 52 metros de treliças com peças de 1 m, 2 m, 3 m, ½ m, 4 talhas 4 sleves, 4 paus de carga 2 bases, kit segurança, montagem conforme local. iluminação com 16 moving heads 575, 02 strobos atômicos ou similar, 36 refletores com lâmpada par 64, 16 refletores par led, com no mínimo 6 watts cada; 01 mesa de iluminação avolites pérola 2010 ou similar, 02 máquinas de fumaça 2000watts com ventilados, 1 canhão seguidor, 4 ribalta led sgm e 04 minibutts.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 4.500,00

Lote: 12

Descrição: Gerador silencioso 200 KVA: gerador silencioso 200kva, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60 HZ de frequência

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 1.491,00

Lote: 21

Descrição: Pirâmide cor branca 10 x 10 x 3,50 m: lonas, sem manchas, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 1.190,00

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 05/2020 ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 09 de setembro de 2020, participaram deste pregão presencial as empresa(s): **BAUMINAS QUIMICA LTDA e G R INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS**



Atos do Poder Executivo

LTDA, estando presente na sessão o representante legal da empresa **G R INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, para aquisição de Ácido Fluossilícico, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** ambas as empresas. A empresa **G R INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** foi a vencedora do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 09 de setembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

Publicação autorizada no jornal oficial do Município e também no endereço eletrônico.

www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.

[Retornar ao Pregoeiro](#):

____09/_Setembro/_2020____

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3056/2020

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: **LEANDRO MORMILLE NICOLETE**
Endereço: **Rua Arão Sahm, 2308**
Bairro: **Mato Dentro**- Matrícula: **22101-5**
Processo Administrativo / Protocolo **1405258**

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4768/2020 do dia 16 de janeiro de 2020, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – furo na cúpula e arame travando a turbina, ficando aplicada a pena de R\$ 1.831,40 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 1.981,80 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.813,20 (Três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão

verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 11 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

PORTARIA N.º 108/2020-DS de 10 de setembro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019:

CONSIDERANDO o que consta do processo nos despachos 7 e 8 da sindicância instaurada pelo memorando 21.799/2020 em face do empregado sob matrícula SAAE nº 601,

DETERMINA,

Artigo 1º. Arquivamento.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Processo nº.: 37.287/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho

CNPJ Nº.: 86.790.268/0001-90

OBJETO: Fica rescindido, de forma bilateral, a partir de 31 de outubro de 2020, o Termo de Colaboração nº 004/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018 com a Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, em face de solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conforme despacho 62 no memorando 1694/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89; Paulo Birkman, CPF nº 107.935.588-08.



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Cidadania

PORTARIA N.º 01/2020 CE Cidadania de 10 de Setembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA RAFAEL EVOLQUE DIAS DA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

24 – 11.100.14.422.0005.2.006.339030.01.1100000.....R\$ 10.000,00

PARA:

26 – 11.100.14.422.0005.2.006.339039.01.1100000..... R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas fixas dos centros comunitários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA,
Aos 10 de Setembro de 2020.**

**RAFAEL EVOLQUE DIAS DA ROSA
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA**

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

Atibaia, 11 de setembro de 2020

A Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, da Prefeitura da Estância de Atibaia, criado pela Lei Municipal nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º daquela norma municipal, torna público a Resolução nº 01 de 11 de setembro de 2020, com a publicação de edital de convocação do Processo Eleitoral e Assembleia de Apuração de votos para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, para triênio .

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Fica convocado o processo para assembleia dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD -, para o mandato de **03 (três) anos** (art. 9º da Lei 3.956/2010).

Art. 2º – A assembleia de eleição ocorrerá na data de **01 de dezembro de 2020**, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret”, sito à Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Vila Thaís, Atibaia/SP, com abertura ao público, para votação, das 09h00 às 15h00, e a partir das 15h30 iniciando-se o processo de apuração, garantindo a transparência dos procedimentos.

Art. 3º – O mandato iniciar-se-á com a publicação oficial dos aclamados, nos termos desta Resolução.

Art. 4º – Conforme o art. 7º e parágrafos da Lei nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, a Sociedade Civil terá 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) suplentes

Preferencialmente, representantes de entidades, grupos, organizações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Arthur Martins de Figueiredo	Rua Santa Genitrides, 113-apt 11-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1314/2020
Caixa Econômica Federal	Praca Aprigio de Toledo, 16-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1105/2020
Caixa Econômica Federal	Praca Aprigio de Toledo, 16-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1104/2020
Carmac Empreendimentos e Partic. Ltda	Rua Dr. Angelo Vila, 220-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1635/2020
Erimercia Silva Daher	Rua Nossa Sra do Sion, 953-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1256/2020
Geraldo Rodrigues Junior	Av.Pref. Antônio JTG Lopes, 5080-casa 19-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1319/2020
Irineu Kleiniving	Rua João Cifarelli, 2094-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1922/2020
Laerte Montoya Samperi	Alameda Prof.Lucas Nogueira Garcez, 1537-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 871/2020
Wilson de Jesus Santos	Rua das Paineiras, 397-Atibaia - São Paulo	1 doc/Fiscalização 2069/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h, ou ainda, solicitação de parcelamento através da plataforma digital Atibaia sem papel : <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo

vinculadas às ações nos seguimentos de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito de álcool e outras drogas na cidade de Atibaia.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º – Os candidatos ao pleito eleitoral para compor o colegiado do conselho, deverão, no período de **01 de outubro a 31 de outubro de 2020**, preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta resolução, e apresentar os seguintes documentos:

- I. Documentos Pessoais (RG e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
- II. Comprovante de domicílio no Município de Atibaia;
- III. Comprovante de identidade que demonstre ter completado 16 anos até a data de inscrição;
- IV. Autodeclaração de vínculo com as ações de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito de álcool e outras drogas na cidade de Atibaia, especificando as ações desenvolvidas.

Parágrafo 1º: O pedido de inscrição deverá ser feito pelo sistema 1DOC da plataforma eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia (Programa Atibaia Sem Papel), com anexação da ficha e respectiva documentação digitalizada nos formatos PDF ou JPEG

Passo a passo:

- 1 - Acessar o site www.atibaia.sp.gov.br/sempapel e entrar em Protocolo digital de documentos;
- 2 - Entrar em protocolo;
- 3 - Fazer o cadastro para obter autorização;
- 4 - escolher o assunto: Inscrição para o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras – COMAD;
- 5 - Preencher a ficha com os dados pessoais;
- 6 - Anexar os documentos obrigatórios;
- 7 - Enviar a Coordenadoria Especial de Cidadania;
- 8 - Protocolar

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral publicarão Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito a Avenida da Saudade, 287, Centro, Atibaia, a partir de 05 de novembro de 2020, a nominata dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos

Art. 7º – Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas deverá ser feita por escrito e protocolada nos dias 06 a 11 de novembro de 2020, das 09h00 às 16h00, na Coordenadoria Especial da Cidadania, sito a Avenida da Saudade, 252, Centro, representada pela Comissão Eleitoral;

a) A comissão eleitoral avaliará o pedido de impugnação e publicará a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 8º – No dia 15 de novembro de 2020 deverá ser publicado no Imprensa Oficial Eletrônica os nomes aptos à eleição, iniciando-se o prazo para interposição de recursos, que deverá ser apresentado, por escrito, até as 16h00 do dia 18 de novembro, na Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 09 – Os recursos serão analisados pela Comissão eleitoral e, em última instância, pela Coordenadoria Especial de Cidadania, no período compreendido entre os dias 19 e 20 de novembro de 2020.

Art. 10 – Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão

Eleitoral publicará a lista final dos candidatos aptos no Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia, edição do dia 22 de novembro de 2020.

DA VOTAÇÃO

Art. 11 - Fica proibido, na data e no local da votação, definidos no art. 2º desta Resolução, a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos candidatos, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

Art. 12 – Serão considerados eleitos como membros titulares os 7 (sete) candidatos mais votados, e como membros suplentes, os demais 7 (sete), sequencialmente.

Art. 13 – Todos os candidatos deverão estar presentes no dia da eleição, durante o período de votação e apuração dos votos.

Art. 14 – Poderão votar os antigos conselheiros, os candidatos e os munícipes maiores de 16 anos, munidos de documento oficial com foto (RG e/ou CNH) e comprovante ou declaração de próprio punho de possuir domicílio no Município de Atibaia.

Art.15 – O eleitor poderá votar em **01(um) ou em até 07 (sete) candidatos**, sendo consideradas nulas as cédulas em assinaladas com 08 (oito) ou mais candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 – A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise das documentações, poderá solicitar outras informações e/ou documentos julgados necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

Art. 17 – Encerrada a eleição e apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado final no Imprensa Oficial Eletrônico do Município de Atibaia e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito Avenida da Saudade, 287, Centro, a partir do dia 02/12/2020.

Art. 18 – Eventuais impugnações deverão ser protocoladas, por escrito, nos dias 03 e 07 de dezembro, das 09h00 às 16h00, na sede da Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 19 - A comissão eleitoral avaliará o pedido de impugnação e publicará a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 20 - A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2020, às 10h00 horas, na sala de reunião da Casa dos Conselhos de Atibaia.

Art. 21 – E para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da Comissão Eleitoral e publique-se no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 22 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Neusa Verderami Rosane Maria Jorge Heitmann
Carolina Lara Soares Yara Aparecida de Mendonça
Cristiane Marques Merissi Maria José Carvalho Brasilino

Rafael Evolque Dias da Rosa
Coordenador Especial de Cidadania



Atos do Poder Executivo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – Triênio 2020/2023

NOME: _____
 RG nº. _____ CPF nº. _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CEP _____
 TEL. FIXO (____) _____ TEL. CELULAR (____) _____
 E-MAIL: _____
 (LETRA DE FORMA)

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);
- III – Comprovante de Residência do Candidato;
- IV – Declaração que atua na área (profissional) ou Declaração de vínculo com o respectivo grupo ou organização, assinada por um responsável pelo mesmo e que seja atuante no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito de álcool e outras drogas na cidade de Atibaia.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____

Assinatura Carimbo da Entidade

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7871

Fiscalização 27/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jose Benedito Antonio**, com endereço de correspondência na **Rua Alvorada, 470, Jardim Imperial, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0017/20** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Alvorada, 470 (Rua Sumaré), quadra 130, lote 23, Jardim Imperial**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
 Gerente da Divisão de Fiscalização e
 Controle de Mobilidade Urbana

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	IDuc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1/24/20	-	Domingos Adriano Pereira	Rua orquídea (Rua Jasmim), lote 196.	Jardim Centenário	Construção da calçada.
4/18/20	-	Carlos Aparecido Barbosa	Rua Vereador Leão Profeta, 149, quadra K, lote 12 P SL A, inscrição 08.028-015.00-0107303.	Jardim Colonial	Remover material de construção, blocos, areia, pedra britada, tijolos, alambrado e qualquer outro material depositado no passeio público.
4/20/20	-	Ermelinda Alves Silva Filho	Praca Nossa Senhora Auxiliadora, 85, quadra L, lote 10 P SL 02.	Jardim Colonial	Construção da calçada.
4/21/20	-	Everaldo Antunes da Silva e Outros	Av. Clotilde de Toledo Garcia, 106, quadra O, lote 01 A 03 P SL 8.	Jardim Colonial	Construção da calçada.
4/22/20	-	Miyoko Mitome/ Compromissária - João Rodrigues	Estrada Carmelino Bertolini, 351, lote 71A e 71B.	Chacara Parque São Pedro	Construção da calçada.
4/23/20	-	Zago/ Proprietário.			
4/24/20	-	Greenday Construção e Administração Eireli - EPP	Rua Cristas de Galo, quadra 22, lote 01.	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada.
4/25/20	-	Greenday Construção e Administração Eireli - EPP	Rua Cristas de Galo, quadra 24, lote 35.	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada.
4/26/20	-	John Charles Pereira Medeiros	Rua Nova Atibaia, quadra 30, lote 43.	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Construção da calçada.
4/27/20	-	Arlindo Lourenço dos Santos/Miradala Adélia da Silva Santos	Rua Nova Atibaia, 585, quadra 31, lote 03.	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Construção da calçada.
4/28/20	-	Celso de Oliveira Gois/ Mariu de Oliveira Gois	Rua Monteiro Lobato, 387, quadra 48, lote 09.	Jardim das Cerejeiras	Construção da calçada.
5/32/20	-	Marcos Gílio Brandão	Rua Monteiro Lobato, 283, quadra 48, lote 10.	Jardim das Cerejeiras	Construção da calçada.
	-	3A Desenvolvimento Imobiliário LTDA	(Av. Juca Pecanha, área B P SL B-1, inscrição 01.037.004.02-0107645.	Marmelinho	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
 Gerente da Divisão de Fiscalização e
 Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9167-A4CA-1874-7A2F



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **01 de julho à 11 de agosto de 2020**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc./Memo Autorização nº	Interessado	Assunto
14145/2020	120/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27204/2020	121/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
19836/2020	122/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
20259/2020	124/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27462/2020	126/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
22209/2020	127/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
18986/2020	128/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
12431/2020	129/2020 Sergio Aparecido Gregorio	Remoção de árvore exótica
21546/2020	130/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
21864/2020	131/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
17479/2020	132/2020 Rampa Empreendimentos Ltda	Remoção de árvore exótica
29085/2020	135/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
21550/2020	136/2020 Gabriel Pinto Borghi	Remoção de árvore exótica
12502/2020	137/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
29095/2020	138/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
25871/2020	139/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
1535/2019	140/2020 Cristo Rei Empreendimento e Part.	Remoção de árvore nativa/exótica
31847/2020	141/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
19371/2020	142/2020 Alexandre Machado	Remoção de árvore nativa/exótica
22000/2020	143/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
21539/2020	144/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
21758/2020	145/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
25373/2020	146/2020 JPR Empreendimentos Imob.	Remoção de árvore exótica
31657/2020	147/2020 Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
16647/2020	043/2020	Wilson Balbino da Silva	Remoção de árvore nativa
20633/2020	044/2020	Edmo Celio Beltrame	Remoção de árvore nativa
29254/2020	045/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
12431/2020	046/2020	Sergio Aparecido Gregorio	Remoção de árvore nativa
15595/2020	047/2020	Danilo Papini	Remoção de árvore nativa
15339/2020	048/2020	W&W Emp. Imob. E Participações Ltda	Remoção de árvore nativa
23136/2020	049/2020	Marcelo Alonso Netto	Remoção de árvore nativa
24785/2020	050/2020	Residencial Tibaya SPE Ltda	Remoção de árvore nativa
17800/2020	051/2020	Vinicius de Biasi	Remoção de árvore nativa



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS N° 09/2020

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 27 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe foram conferidas pelo Artigo 23, inciso I da Lei 4495 de 24.04.2017 SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pelo Decreto nº 6.458/11, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de maio de 2011, e demais disposições em contrário.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jéssica Fernandes Pereira

PRESIDENTE

TÍTULO I Da Natureza, Competência, Composição e Organização

Capítulo I

Da Natureza

Art. 1º O CMAS, criado pela Lei Ordinária nº 2.646, de 23 de Maio de 1995, é órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado ao órgão gestor de assistência social, de composição paritária entre o poder público e sociedade civil.

Parágrafo único: Como órgão:

I - deliberativo, deverá reunir-se em sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, decidindo, após discussão e votação, todas as matérias de sua competência;

II - normativo, deverá expedir resoluções disciplinando a Política Municipal de Assistência Social e as deliberações votadas em plenária;

III - fiscalizador, deverá fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e os benefícios, serviços, projetos e programas governamentais e não-governamentais, que desenvolvam atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, deliberando em plenário e dando solução cabível.

Capítulo II

Da Competência

Art. 2º Como determina a Lei 4495 de 24.04.2017 Capítulo IV, Art. 23 compete ao CMAS.

I - elaborar, aprovar e publicar na imprensa oficial do município, seu regimento interno;

II - convocar as Pré Conferências e Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - apreciar e aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. O CMAS, através da comissão de finanças, acompanhará a elaboração da peça orçamentária municipal junto à Secretaria de Planejamento e Finanças desde o início da sua tramitação.

V - apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - apreciar e aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa-Família - PBF;

IX - aprovar e monitorar as ações e regular a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de natureza pública e privada no campo da política de assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacional e estadual de informações referente ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social nos sistemas, nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação e participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos dos benefícios eventuais conforme art. 22 § 1º da LOAS;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação de no mínimo 3% dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como no planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e



Atos do Poder Executivo

projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento às denúncias da rede socioassistencial;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII - realizar as inscrições das organizações sociais civis de assistência social e de programas, projetos e serviços do SUAS;

XXIX - notificar fundamentadamente a organização social civil de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição.

XXX - fiscalizar as organizações sociais civis de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões ordinárias e extraordinárias e publicar após aprovação do colegiado;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e elaborar parecer.

Parágrafo Único

A competência do CMAS deve levar em consideração o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e demais legislações pertinentes.

Capítulo III

Da Composição

Art. 3º Como determina a Lei 4495 de 24.04.2017 Capítulo IV, Art. 19 o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Atibaia, é órgão superior de deliberação, normatização e fiscalização colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social cujos, membros nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

a) 10 (dez) representantes governamentais dos seguintes setores: 3 membros da Assistência Social e 3 membros da mesma política, sendo 1 (um) representante da Proteção Social Básica, 1 (um) da Proteção Social Especial de Media Complexidade e 1 (um) membro da Proteção Social de Alta Complexidade, mais 1 (um) membro dos seguintes setores: Saúde, Educação, Jurídico, Planejamento e Finanças.

b) 10 (dez) representantes da sociedade civil dos seguintes seguimentos: 2 usuários, 2 representantes de conselhos profissionais de trabalhadores do SUAS, 6 (seis) representantes de Organização Social Civil de assistência social que comprovem vínculo empregatício ou dirigente eleito comprovado através de ata.

c) Fica vedada a representatividade por procuração.

d) Somente será admitida a participação no CMAS de Organizações Sociais Civis juridicamente constituída, devidamente inscrita no respectivo conselho e em regular funcionamento.

§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, não permitida recondução, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, a qual terá

estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º A estrutura da Secretaria-Executiva do CMAS deverá ser composta por 2(dois) servidores efetivos, que não poderão ser membros do CMAS, sendo 1(um) secretário-executivo e um colaborador administrativo, ambos com formação no SUAS.

§ 5º A participação como conselheiro no CMAS é incompatível com o cargo de gestor municipal da assistência social, sendo obrigatória sua participação nas reuniões.

§ 6º A estrutura do CMAS comporta a criação de conselhos locais que serão regidos por resoluções do colegiado.

Art. 4º Será excluído do Conselho o membro titular e suplente que:

I - faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas em cada ano vigente;

II - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem na demissão de servidor público, nos termos da legislação em vigor, para representantes do Poder Público;

III - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações que cometer, nos termos da legislação em vigor, tendo sido avaliado pelo Conselho mediante referendo da Mesa Diretora no que diz respeito aos representantes das OSCs de Assistência Social ou Comunidade.

Parágrafo primeiro: O Conselho, pelo voto direto de dois terços de seus membros, poderá entender justificadas as faltas referidas no inciso I deste artigo, hipótese em que não ocorrerá a exclusão.

Parágrafo segundo: A OSC deverá no desligamento de seu representante, apresentar um novo membro imediatamente.

Art. 5º Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto de dois terços de seus membros, o Conselheiro que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste regimento, ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho.

Art. 6º A deliberação sobre a aplicação da medida referida no artigo anterior será precedida de parecer emitido por uma Comissão Temporária de Ética, formada por 03 (três) Conselheiros, escolhidas em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere o caput, antes do parecer conclusivo, deverá proceder à investigação, ouvir o faltoso e testemunhas, podendo requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando ao Conselheiro investigado oportunidade de ampla defesa.

Art. 7º Em caso de suspensão ou cancelamento da inscrição da OSC junto ao CMAS e que tenha dentre seus membros um conselheiro, este será substituído por outra entidade devidamente inscrita.

Art. 8º No caso da exclusão de algum Conselheiro representante da OSC, será ele substituído por outra indicação de sua própria Entidade.

Art. 9º Verificada a exclusão de membro representante do Poder Público, o Conselho oficiará ao Prefeito Municipal, requerendo as providências cabíveis para preenchimento da respectiva vaga.

Art. 10 Os pedidos de renúncia formulados por Conselheiros Titulares ou suplentes deverão ser encaminhados ao Presidente, por escrito.

Art. 11 Em se tratando de renúncia do Presidente do CMAS, este deverá ser formalizado por escrito e encaminhado ao seu substituto legal, que convocará reunião extraordinária para nova eleição para o preenchimento do cargo e

termino do mandato, respeitando o âmbito da representatividade que preside o conselho naquele período.

Capítulo IV

Da organização

Art. 12 A sede do CMAS funcionará na Casa do Conselho, Avenida da Saudade, 287 Centro - Atibaia.

Parágrafo único: Compete à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social efetivar o apoio logístico ao CMAS,



Atos do Poder Executivo

liberando os recursos materiais e humanos necessários ao atendimento de suas finalidades.

Art. 13 O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, preferentemente na primeira quinta-feira de cada mês, e/ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito, por meio de plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais), com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, por meio das plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais), com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia, juntamente com a pauta.

§ 3º A pauta das reuniões ordinárias deverão ser encaminhadas por escrito, por meio das plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais) com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

§ 4º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de, no mínimo, 50% dos membros, contando com o Presidente.

§ 5º Não havendo quorum, o Presidente do CMAS deverá encerrar a reunião sem abertura dos trabalhos, devendo constar tal ocorrência da ata síntese, a ser assinada pelo(s) membro(s) presente(s).

§ 6º O plenário é o órgão de deliberação máxima do CMAS.

§ 7º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros.

§ 8º Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante dos dispositivos que regem o CMAS, e para a eleição da Diretoria, o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 9º Os Conselheiros Titulares terão sempre direito a voz e voto.

§ 10º O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, e quando estiver substituindo o Conselheiro titular, a voz e voto.

§ 11º Iniciada a reunião, ausente o titular, assumirá o suplente, não tendo o titular direito a voto até o término da deliberação em curso, caso chegue durante a votação.

§ 12º Não será permitido voto por procuração.

§ 13º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

§ 14º A votação do conselho poderá ser realizada por aclamação, por chamada nominal ou on-line, a critério do Presidente, sob a supervisão do Secretário.

§ 15º A votação on-line somente ocorrerá para a deliberação de assuntos urgentes, que não envolva a destinação de recursos financeiros, devendo o resultado ser consignado na ata síntese da reunião subsequente.

§ 16º Nas votações nominais, o presidente deverá ser o último a manifestar seu voto.

Art. 14 Cada reunião será registrada em ata síntese, a qual será redigida e enviada aos membros por meio das plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais) com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da reunião subsequente, para discussão e deliberação;

Parágrafo Único: A ata síntese poderá ser aprovada por meio de plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais) em casos de urgência, onde os Conselheiros deverão se manifestar quanto das ressalvas, a não manifestação do Conselheiro será considerado como aprovação das informações contidas na ata.

Art. 15 Todo e qualquer cidadão interessado poderá participar das reuniões do CMAS, com direito a voz, mediante inscrição prévia, podendo contribuir para o esclarecimento de matéria em discussão.

Art. 16 O CMAS, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas à ordem de seus trabalhos.

Art. 17 Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário, que tomarão posse na mesma reunião, respeitando a alternância e a paridade do Poder Público e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-presidência, bem como nas funções de Secretário e Segundo Secretário, em cada mandato.

§ 1º Os nomes dos membros eleitos para a Diretoria serão informados por publicação no Diário Oficial de Atibaia.

§ 2º O mandato da Mesa Diretora do CMAS será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante aprovação de 2/3 dos membros.

§ 3º Na reunião ordinária que anteceder o vencimento do mandato previsto no § 2º deverá ser realizada nova eleição.

§ 4º Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cabendo ao CMAS realizar nova eleição entre seus membros, em caráter extraordinário.

§ 5º Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma OSC de assistência social, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação ser consignada na competente ata síntese.

Art. 18 As reuniões do CMAS terão, no máximo, 03 (três) horas de duração, admitida, em caráter excepcional, mediante voto favorável de 2/3 dos membros presentes, extensão máxima desse prazo por 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: Esgotado o prazo de duração estabelecido para a reunião sem que a matéria a ser tratada tenha sido completamente esgotada, ficam os assuntos e temas não tratados automaticamente integrados à pauta da reunião ordinária subsequente, ou, a critério do Plenário, por aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros presentes, remetidos a reunião extraordinária a ser convocada, no máximo, até 08 (oito) dias após o encerramento da reunião em pauta.

Art. 19 As reuniões obedecerão preferentemente à seguinte ordem:

I - abertura, e verificação, pelo(a) Secretário(a), do quorum mínimo exigido para a reunião; eventualmente, em não havendo tal quorum, aguardo do prazo regimental e nova convocação para os trabalhos com a presença de, no mínimo, 50% dos membros, contando com o Presidente;

II - instalação dos trabalhos, pelo Presidente;

III - colocação, pelo Presidente, da ata síntese da reunião anterior em discussão; apresentação eventual, pelos Conselheiros presentes de propostas de alteração ou de impugnação; deliberações do Plenário a respeito dessas propostas;

IV - Ordem-do-Dia, correspondendo ao tratamento dos assuntos constantes da pauta, de acordo, cada um, com a seguinte seqüência:

a) exposição, pelo Presidente, Secretário Executivo, ou relator designado, do assunto, e do que é requerido em relação ao mesmo;

b) manifestações dos Conselheiros com respeito ao assunto exposto;

c) organização, pelo Presidente, quando for o caso, do processo de deliberação, com definição da proposta a ser votada;

d) encaminhamentos de votação;

e) votação, e definição do encaminhamento da deliberação;

f) declarações de voto eventuais;

V - Informes Gerais na seguinte sequência:

a) Informe da SADS;

b) Palavra Livre;

VI - comunicações finais pelo Presidente e encerramento.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho, com o auxílio do(a) Secretário(a), diligenciará para que as partes da reunião se mantenham dentro dos intervalos definidos na pauta.

Art. 20 Caberá ao Presidente dar a palavra ao Secretário e aos Conselheiros, zelando pela observância dos tempos destinados às manifestações dos mesmos, que não deverá ultrapassar 03 (três) minutos, inclusive no item Palavra Livre.



Atos do Poder Executivo

§ 1º Caberá aos Conselheiros conceder ou não apartes a suas comunicações e manifestações, os quais não poderão exceder a 01 (um) minuto.

§ 2º O presidente poderá conceder prorrogação do tempo previsto nos §§ 1º e 2º, mediante solicitação do interessado.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Subseção I Do Presidente

Art. 21 - São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, coordenando o uso da palavra;

II - representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV - resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas e, encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, inclusive, se for o caso, a divulgação das deliberações do Conselho;

V - assinar todos os documentos resultantes das deliberações do Conselho e demais documentos externos a serem expedidos pelo Conselho;

VI - tomar decisões de caráter urgente, que não envolva repasse de recursos públicos;

VII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

VIII - participar das discussões e votar;

IX - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

X - exercer outras funções definidas em lei, normas ou regulamentos competentes;

XI - assinar a correspondência oficial do CMAS;

XII - prestar contas das atividades financeiras, se houver, do Conselho sob a supervisão da Mesa Diretora;

XIII - encaminhar estudos, pareceres ou decisões do Conselho aos órgãos públicos da administração direta e indireta, para apreciação;

XIV - delegar competências aos Conselheiros, quando necessário;

XV - constituir Comissões internas especificando seus objetivos, designando seus membros, e distribuindo expedientes concernentes àqueles objetivos;

XVI - declarar extinta Comissão Temporária constituída, uma vez atingidas suas finalidades e concluídas suas atividades;

XVII - convidar, para participação em reuniões do Conselho, sem direito a voto, e nas atividades de Comissões, colaboradores ou prestadores de informações relevantes.

Subseção II Do Vice Presidente

Art. 22 - Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 23 - São atribuições da Secretaria:

I - auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência no cumprimento de suas funções, coordenando as atividades determinadas pela Presidência;

II - preparar as atas sínteses das reuniões do Conselho.

§ 1º Em caso de impedimento ou vacância da Presidência e da Vice-Presidência, será chamada ao exercício a Secretaria.

§ 2º No caso de ausência dos Secretários, o Presidente deverá designar

um membro "ad hoc" para secretariar os trabalhos do CMAS.

Art. 24 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - subsidiar as sessões plenárias prestando assessoria técnica, quando for o caso;

II - requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira;

III - programar ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns, cursos e outros, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve propor recursos no orçamento da área de Assistência Social, quando for o caso;

IV - elaborar e submeter à Presidência a pauta das reuniões e encaminhar aos Conselheiros por meio das plataformas digitais (e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais), observando-se o prazo regimental para o envio;

V - elaborar e submeter à Mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Ações e de Atividades até a primeira reunião ordinária de cada ano;

VI - auxiliar as comissões permanentes, quando solicitado;

VII - convocar o suplente, quando o conselheiro titular não puder comparecer;

VIII - receber a correspondência e encaminhá-la ao Presidente;

IX - responsabilizar-se pela manutenção e disponibilização dos arquivos, documentos em geral, e produtos, das atividades do Conselho e suas Comissões.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CMAS

Art. 25 São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões, justificando à Presidência, por escrito os casos de impossibilidade de comparecimento, afastamento ou licença;

II - assinar, em documento próprio, sua presença nas reuniões a que comparecer;

III - discutir e votar assuntos debatidos no plenário;

IV - requerer inclusão, em pauta, de assuntos que julgar relevantes para manifestação do Conselho, se aceitos pela maioria dos presentes;

V - fazer constar em ata síntese manifestação específica e declaração de voto, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;

VI - aprovar as atas sínteses das reuniões;

VII - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver impressões ou inadequações técnicas;

VIII - apresentar relatório, dentro do prazo estipulado pela Mesa Diretora do Conselho ou pelo coordenador de comissões, dos processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;

IX - pedir vista de processos em discussão, apresentando parecer e, devolvendo-os no prazo máximo definido pela Mesa Diretora do CMAS;

X - solicitar, desde que com adequada fundamentação, prorrogação do prazo determinado para qualquer processo;

XI - participar de Comissões Permanente e Temporárias para as quais for designado, com direito a voto;

XII - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões, à Mesa Diretora e ao órgão encarregado dos serviços de secretaria executiva;

XIII - participar de eventos públicos na qualidade de representante de Conselho, quando indicado pela Presidência;

XIV - emitir opiniões ou conceitos em nome do Conselho, somente quando autorizado para tal pela Presidência ou pela Plenária do mesmo;

XV - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;

XVI - votar e ser votado para cargos da Diretoria do Conselho;

XVII - estimular e sensibilizar a comunidade disseminando os objetivos do CMAS.



Atos do Poder Executivo

XVIII - trazer ao conhecimento do Conselho pontos-de-vista, manifestações de interesse, propostas, indicações, posicionamentos em geral, emanados dos segmentos que representam, ou da comunidade do Município;

XIX - emitir opiniões ou transmitir conceitos, participar de eventos, de reuniões externas, de tratativas quanto a assuntos de interesse do Conselho, na qualidade de representante deste, por determinação do Presidente;

XX - aprovar as atas de registro de reuniões do Conselho e de suas Comissões, apresentar pedidos de retificações ou impugnação daquelas, bem como de inclusão, nas mesmas, de seus pontos-de-vista próprios;

XXI - participar de cursos de capacitação continuada e outros promovidos ou ofertados pelo Poder Público, através de seus órgãos.

XXII - convocar o suplente, quando não puder comparecer;

Parágrafo único: Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

Art. 26 Para melhor aproveitamento do tempo destinado aos trabalhos do Conselho, e maior facilidade de apreensão rápida do teor dos mesmos, as atas sínteses das reuniões do Plenário poderão ser vazadas em linguagem tópica, evitando-se o emprego de expressões narrativas ou de descrição, observada, no entanto, sempre, e necessariamente, a seguinte sequência mínima de tópicos:

I - data, local e horário da reunião;

II - Conselheiros presentes;

III - justificativas de ausência apresentadas;

IV - Conselheiros ausentes sem justificativa apresentada;

V - pauta da reunião;

VI - informação sobre a aprovação da ata síntese, com eventual registro de alterações e impugnação dos autores e/ou teores da ata;

VII - apresentações e comunicações do Expediente com autores e teores;

VIII - exposições e manifestações sobre assuntos da Ordem-do-Dia com autores e teores;

IX - propostas colocadas em votação quanto aos teores, encaminhamentos efetuados e seus autores, resultados da votação, declarações de voto, encaminhamentos estabelecidos das propostas aprovadas;

X - comunicações finais do Presidente quanto aos teores;

XI - resumo dos informes gerais;

XII - notícia do encerramento pelo Presidente.

Parágrafo único: As atas sínteses de reuniões de Comissões adaptarão, no que couber, as orientações constantes do caput deste Art. a suas respectivas peculiaridades.

TÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 27 O CMAS poderá, para o exercício de suas atribuições, criar Comissões Internas, de caráter Permanente ou Temporária, por meio de resolução.

§ 1º Serão Permanentes as Comissões de visitas, administração, finanças e bolsa família, as quais serão constituídas para dar tratamento a assuntos determinados pelo Conselho, assessorando as deliberações deste.

§ 2º As Comissões poderão intitular-se Grupo de Trabalho com referência dos assuntos que lhes cabe tratar.

§ 3º Serão Temporárias as Comissões estabelecidas para o tratamento de assuntos determinados pelo Conselho, em assessoramento às deliberações deste, com prazos para conclusão, e forma de apresentação de resultados de seus trabalhos, fixados no ato de sua criação.

Art. 28 A iniciativa de criação de Comissões cabe ao Presidente ou ao Plenário do Conselho, requerida maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros integrantes para deliberação.

§ 1º A deliberação que instituir Comissão conterá, de forma perfeitamente clara, a definição do objeto de atuação desta, e sua composição.

§ 2º Tomada a deliberação de sua criação, a Comissão entra em atividade de ato contínuo, cabendo a seus integrantes, a partir de então, dar início à programação de suas atividades e agenda.

Art. 29 As Comissões Permanentes ou Temporárias do Conselho serão constituídas por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 01 (um) do Poder Público, sob a coordenação de um dos membros.

§ 1º Caso existente, na estrutura organizacional da Prefeitura, Conselho Municipal legalmente instituído e ativo, tendo objeto de atuação coincidente com o da Comissão, poderão os mesmos realizarem trabalhos conjuntos, a critério do Plenário do CMAS.

§ 2º As Comissões Permanentes e Temporárias poderão mobilizar, para colaboração em seus trabalhos de forma voluntária, ou remunerada quando houver disponibilidade de recurso financeiro no órgão responsável, cidadãos detentores de notório saber ou experiência na matéria que constitui o objeto de sua atuação.

§ 3º Os cidadãos mobilizados nos termos do parágrafo 2º deste Artigo poderão participar, sem direito a voto, das reuniões da Comissão.

Art. 30 Caberá às Comissões, com aquiescência do Plenário do Conselho, definir os formatos e tipologia dos documentos pelos quais serão expressos os resultados de seus trabalhos.

Art. 31 Os resultados dos trabalhos das Comissões serão apreciados pelo Plenário do Conselho, podendo este determinar a feitura de complementações e ajustes nos produtos elaborados.

Art. 32 A Comissão Temporária fica automaticamente extinta com a apreciação final de seus trabalhos e resultados dos mesmos pelo Conselho, cabendo ao Presidente do CMAS declarar formalmente a extinção da mesma.

Art. 33 Os Membros das Comissões, deverão delimitar tempo para a realização dos respectivos trabalhos, de forma a maximizar o aproveitamento das reuniões que vierem a realizar.

TÍTULO III DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 34 Cabe ao CMAS promover a articulação no que couber nas atividades dos demais Conselhos Municipais às de sua competência.

Parágrafo único: A articulação a que se refere o caput deste Art. será efetuada mediante programação comum ao Conselho e a outros Conselhos Municipais, na qual estarão previstos os trabalhos a serem efetuados em complementação, em cooperação e de forma conjunta.

Art. 35 As Comissões, instituídas pelo Conselho poderão quando pertinente, realizar reuniões conjuntas com Comissões dos demais Conselhos Municipais.

TÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36 A eleição dos membros representantes da sociedade civil, constantes no artigo 26 da Lei 4.495 de 24 de Abril de 2017 - SUAS, deverá ocorrer a cada biênio de acordo com o que segue:

Art. 37 Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos.

§ 1º As OSCs de assistência social interessadas em participar do Conselho deverão apresentar solicitação por escrito ao CMAS.

§ 2º Somente será admitida a participação no CMAS as OSCs de assistência social juridicamente constituídas, em regular funcionamento, e inscritas no CMAS.

Art. 38 O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS terá início mediante realização de assembléia precedida de ampla divulgação na mídia local, na qual será constituída mesa



Atos do Poder Executivo

coordenadora dos trabalhos.

§ 1º Somente os conselheiros impedidos de recondução poderão compor a mesa coordenadora a que se refere o caput.

§ 2º A deliberação dos membros previstos no § 1º será publicada na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em forma de resolução do CMAS.

Art. 39 As regras específicas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil serão disciplinadas através de Resolução do CMAS.

Art. 40 Os representantes do Poder Público Municipal serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com poder de decisão nas suas respectivas áreas.

Art. 41 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução uma única vez, e por igual período.

Art. 42 Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

§ 1º Ocorrendo o fato aludido no caput, o CMAS convocará imediatamente o suplente para assumir a função de conselheiro titular, em caráter temporário.

§ 2º Para que a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil seja mantida, durante este mandato temporário, o CMAS convocará imediatamente o primeiro candidato não eleito, considerada a ordem decrescente de votação, para ocupar a vaga na suplência.

§ 3º Findo o período de afastamento do titular com base nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o mesmo será imediatamente reconduzido, o mesmo ocorrendo com o suplente.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 No exercício de suas competências, o CMAS poderá participar de eventos congregando Conselhos similares, bem como promovê-los, quando for o caso.

Art. 44 As repartições públicas municipais deverão dar ao CMAS todas as informações necessárias ao bom andamento de seus trabalhos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o respectivo objetivo.

Art. 45 A documentação referente às atividades do Conselho ficará arquivada sistematicamente, e colocada à disposição da cidadania para consulta, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, e suporte logístico da SADS.

Art. 46 As decisões do CMAS que estejam relacionadas com o Poder Executivo criando obrigações à Administração Municipal deverão ser submetidas ao Prefeito Municipal para aprovação.

Parágrafo único: Caso a decisão do Prefeito Municipal seja desfavorável às decisões emanadas pelo CMAS, referido ato deverá ser motivado, expondo as razões de fato e de direito que o ensejaram.

Art. 47 As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovadas pelo Poder Executivo, serão consubstanciadas em resoluções, publicadas na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e/ou em outros veículos de comunicação, quando for o caso.

Art. 48 Os conselheiros que comparecerem às sessões do CMAS ficam dispensados do trabalho pelo período de realização dos trabalhos e locomoção, por analogia ao que dispõe o Art. 89 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 49 Os casos omissos e dúvidas na aplicação do presente Regimento serão levados à apreciação do Plenário, que sobre eles deliberará, por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião.

Atibaia, 10 de setembro de 2020.

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Secretaria de Obras Públicas

PUBLICAÇÃO N.º 02 de 31 de agosto de 2020

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do **Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no Loteamento Jardim Maristela , município de Atibaia - SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.**

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 21.423/2015 - Concorrência Pública nº 006/2015.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas no Loteamento Jardim Maristela , município de Atibaia - SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N.º 4.434-GP de 26 de junho de 2020**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: **Carlos Enrique Ferro** - Cargo : Gerente da Divisão de Planta Genérica de Valores Imobiliários; **Daniel Carreiro de Teves** : Engº Civil - CREA: 5.062.820.598 - Cargo : Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria; **José Ferreira Neto** - Engº Civil - CREA : 5.069.975.706 - Cargo : Gerente da Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria , **Vera Lúcia Fátima de Moura** - Cargo: Gerente da Divisão de Acompanhamento e Lançamento.

MEMBROS CONSULTIVOS: **Celso José Turra**, Corretor de Imóveis - Creci: 31101-F ; **José Carlos Zanoni** - Corretor de Imóveis - Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).



Atos do Poder Executivo

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis **antes** da execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente à um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 21.423/2015 - CP 006/2015.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

3.2.1 - Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do **“Método comparativo direto de dados de mercado”**, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de correto de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00. RDIM

3.2.2 - TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de

pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 - CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 - VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (junho/2015) e após a execução da citada obra (agosto/2020), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obtive no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 - VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado **“INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS”**.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 - VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.



4 - TABELA DE VALORES -

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR Mercado Junho/2015	Fator Homogeneização	Valor Mercado Ago /2020 (Padrão R\$719,44/m ²)	Valor de Mercado Agosto/2020	Valorização total entre 2015 e 2020	Percentual de valorização imobiliária natural (entre jun/2015 e Ago/2020)	Valorização natural entre 2015 e 2020	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
03.124.002.00-0022461	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	30	9	273,00	R\$ 131.007,24	1,00	R\$ 719,44	R\$ 196.407,12	R\$ 65.399,88	8,93%	R\$ 11.694,73	R\$ 53.705,15
03.124.003.00-0022460	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	30	8	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.124.004.00-0022459	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	30	7	257,50	R\$ 123.569,10	1,00	R\$ 719,44	R\$ 185.255,80	R\$ 61.686,70	8,93%	R\$ 11.030,74	R\$ 50.655,96
03.125.008.00-0022443	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	10	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.009.00-0022442	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	9	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.010.00-0022441	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	8	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.011.00-0022440	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	7	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.012.00-0022439	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	6	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.013.00-0022438	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	5	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.014.00-0022437	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	4	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.015.00-0022436	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	3	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.016.00-0022435	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	2	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.125.017.00-0022434	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	29	1	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.001.00-0022416	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	28	1	295,00	R\$ 141.564,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 212.234,80	R\$ 70.670,20	8,93%	R\$ 12.637,16	R\$ 58.033,04
03.126.002.00-0022433	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	18	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.003.00-0022432	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	17	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.004.00-0022431	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	16	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.005.00-0022430	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	15	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.006.00-0022429	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	14	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.007.00-0022428	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	13	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.008.00-0022427	PROF. BENEDITA ALVES CAMARGO SANTOS	28	12	307,00	R\$ 147.323,16	1,00	R\$ 719,44	R\$ 220.868,08	R\$ 73.544,92	8,93%	R\$ 13.151,21	R\$ 60.393,71
03.126.009.00-0022426	GERSON BELLONI	28	11	282,50	R\$ 135.566,10	1,00	R\$ 719,44	R\$ 203.241,80	R\$ 67.675,70	8,93%	R\$ 12.101,69	R\$ 55.574,01
03.126.010.00-0022425	GERSON BELLONI	28	10	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.011.00-0022424	GERSON BELLONI	28	9	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.126.011.01-0135164	GERSON BELLONI	28	9	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.126.012.00-0022423	GERSON BELLONI	28	8	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.013.00-0022422	GERSON BELLONI	28	7	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.126.013.01-0129267	GERSON BELLONI	28	7	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.126.014.00-0022421	GERSON BELLONI	28	6	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.015.00-0022420	GERSON BELLONI	28	5	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.126.016.00-0022419	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	28	4	144,00	R\$ 69.102,72	1,00	R\$ 719,44	R\$ 103.599,36	R\$ 34.496,64	8,93%	R\$ 6.168,65	R\$ 28.327,99
03.126.016.01-0130077	GERSON BELLONI	28	4	151,00	R\$ 72.461,88	1,00	R\$ 719,44	R\$ 108.635,44	R\$ 36.173,56	8,93%	R\$ 6.468,51	R\$ 29.705,05
03.126.017.00-0022418	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	28	3	312,50	R\$ 149.962,50	1,00	R\$ 719,44	R\$ 224.825,00	R\$ 74.862,50	8,93%	R\$ 13.386,82	R\$ 61.475,68
03.126.018.00-0022417	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	28	2	312,50	R\$ 149.962,50	1,00	R\$ 719,44	R\$ 224.825,00	R\$ 74.862,50	8,93%	R\$ 13.386,82	R\$ 61.475,68
03.127.001.01-0022407	GERSON BELLONI	27	1	131,88	R\$ 63.286,58	1,00	R\$ 719,44	R\$ 94.879,75	R\$ 31.593,17	8,93%	R\$ 5.649,45	R\$ 25.943,71
03.127.001.01-0129553	GERSON BELLONI	27	1	150,62	R\$ 72.279,53	1,00	R\$ 719,44	R\$ 108.362,05	R\$ 36.082,52	8,93%	R\$ 6.452,23	R\$ 29.630,29
03.127.002.00-0022408	GERSON BELLONI	27	2	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.127.003.00-0022409	GERSON BELLONI	27	3	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.127.004.00-0022411	GERSON BELLONI	27	5	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.127.004.01-0135398	GERSON BELLONI	27	5	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.127.005.00-0022412	GERSON BELLONI	27	6	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.127.006.00-0022413	GERSON BELLONI	27	7	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.127.006.01-0126451	GERSON BELLONI	27	7	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.127.007.00-0022414	GERSON BELLONI	27	8	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.127.008.00-0022415	GERSON BELLONI	27	9	282,50	R\$ 135.566,10	1,00	R\$ 719,44	R\$ 203.241,80	R\$ 67.675,70	8,93%	R\$ 12.101,69	R\$ 55.574,01
03.127.009.00-0111747	GERSON BELLONI	27	4	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.128.001.00-0022314	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	1	250,00	R\$ 59.985,00	0,50	R\$ 359,72	R\$ 89.930,00	R\$ 29.945,00	8,93%	R\$ 5.354,73	R\$ 24.590,27
03.128.002.00-0022315	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	2	270,75	R\$ 64.963,76	0,50	R\$ 359,72	R\$ 97.394,19	R\$ 32.430,44	8,93%	R\$ 5.799,17	R\$ 26.631,26
03.128.003.00-0022316	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	3	270,75	R\$ 64.963,76	0,50	R\$ 359,72	R\$ 97.394,19	R\$ 32.430,44	8,93%	R\$ 5.799,17	R\$ 26.631,26
03.128.004.00-0022317	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	4	270,75	R\$ 64.963,76	0,50	R\$ 359,72	R\$ 97.394,19	R\$ 32.430,44	8,93%	R\$ 5.799,17	R\$ 26.631,26

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

49



Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV

03.128.005.00-0022318	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	5	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.006.00-0022319	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	6	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.007.00-0022320	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	7	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.008.00-0022321	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	8	135,37	RS 32.480,68	0,50	RS 359,72	RS 48.695,30	RS 16.214,62	8,93%	RS 2.899,48	RS 13.315,14
03.128.008.01-0128069	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	8	135,38	RS 32.483,08	0,50	RS 359,72	RS 48.698,89	RS 16.215,82	8,93%	RS 2.899,69	RS 13.316,12
03.128.009.00-0022322	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	9	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.010.00-0022323	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	10	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.011.00-0022324	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	11	264,94	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 95.304,22	RS 30.340,46	8,93%	RS 5.799,17	RS 24.541,29
03.128.012.00-0022325	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	12	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.013.00-0022326	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	13	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.128.014.00-0022327	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	14	154,04	RS 36.960,35	0,50	RS 359,72	RS 55.411,27	RS 18.450,92	8,93%	RS 3.299,37	RS 15.151,55
03.128.014.01-0135690	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	14	158,46	RS 38.020,90	0,50	RS 359,72	RS 57.001,23	RS 18.980,33	8,93%	RS 3.394,04	RS 15.586,29
03.128.015.00-0022328	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	15	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.016.00-0022329	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	16	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.017.00-0022330	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	17	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.018.00-0022331	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	18	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.019.00-0022332	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	19	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.020.00-0022333	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	20	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.128.021.00-0022334	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	21	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.128.022.00-0022335	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	24	22	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.128.023.00-0106546	MARIA MOIZZI DE CARVALHO		SIST.RECREIO	50800,00	RS 12.188.952,00	0,50	RS 359,72	RS 18.273.776,00	RS 6.084.824,00	8,93%	RS 1.088.080,97	RS 4.996.743,03
03.129.001.00-0022251	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	1	266,50	RS 63.944,01	0,50	RS 359,72	RS 95.865,38	RS 31.921,37	8,93%	RS 5.708,14	RS 26.213,23
03.129.002.00-0022273	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	2	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.002.01-0114709	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	3	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.003.00-0022254	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	04 05	541,50	RS 129.927,51	0,50	RS 359,72	RS 194.788,38	RS 64.860,87	8,93%	RS 11.598,34	RS 53.262,53
03.129.004.00-0023374	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	6	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.005.00-0050211	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	7	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.006.00-0022258	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	8	270,00	RS 64.783,80	0,50	RS 359,72	RS 97.124,40	RS 32.340,60	8,93%	RS 5.783,11	RS 26.557,49
03.129.007.00-0022259	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	9	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.008.00-0022260	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	10	345,80	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 124.391,18	RS 59.427,42	8,93%	RS 5.799,17	RS 53.628,25
03.129.009.00-0022261	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	11	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.010.00-0022262	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	12	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.011.00-0022263	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	13	270,75	RS 64.963,76	0,50	RS 359,72	RS 97.394,19	RS 32.430,44	8,93%	RS 5.799,17	RS 26.631,26
03.129.012.00-0022264	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	22	14	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.130.001.00-0057589	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	21	01 P	165,20	RS 39.638,09	0,50	RS 359,72	RS 59.425,74	RS 19.787,66	8,93%	RS 3.538,41	RS 16.249,25
03.130.002.00-0022228	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	01 P	165,20	RS 39.638,09	0,50	RS 359,72	RS 59.425,74	RS 19.787,66	8,93%	RS 3.538,41	RS 16.249,25
03.130.003.00-0022229	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	2	150,00	RS 35.991,00	0,50	RS 359,72	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.130.003.01-0022230	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	3	150,00	RS 35.991,00	0,50	RS 359,72	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.130.003.02-0059464	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	4	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.003.03-0059472	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	5	316,80	RS 76.012,99	0,50	RS 359,72	RS 113.959,30	RS 37.946,30	8,93%	RS 6.785,51	RS 31.160,79
03.130.003.04-0126799	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	2	150,00	RS 35.991,00	0,50	RS 359,72	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.130.003.05-0129352	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	3	150,00	RS 35.991,00	0,50	RS 359,72	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.130.005.00-0022232	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	6	409,80	RS 98.327,41	0,50	RS 359,72	RS 147.413,26	RS 49.085,84	8,93%	RS 8.777,47	RS 40.308,37
03.130.006.00-0022233	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	7	266,10	RS 63.848,03	0,50	RS 359,72	RS 95.721,49	RS 31.873,46	8,93%	RS 5.699,57	RS 26.173,88
03.130.007.00-0022234	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	8	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.008.00-0022235	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	9	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.009.00-0022236	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	10	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.010.00-0022237	MARIA MOIZZI DE CARVALHO	21	11	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.130.011.00-0022238	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	12	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.130.012.00-0023164	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	13	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.013.00-0022241	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	15	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.014.00-0022242	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	16	267,00	RS 64.063,98	0,50	RS 359,72	RS 96.045,24	RS 31.981,26	8,93%	RS 5.718,85	RS 26.262,41
03.130.015.00-0022243	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	17	320,00	RS 76.780,80	0,50	RS 359,72	RS 115.110,40	RS 38.329,60	8,93%	RS 6.854,05	RS 31.475,55
03.130.016.00-0022244	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	18	160,00	RS 38.390,40	0,50	RS 359,72	RS 57.555,20	RS 19.164,80	8,93%	RS 3.427,03	RS 15.737,77
03.130.016.01-0135316	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	18	160,00	RS 38.390,40	0,50	RS 359,72	RS 57.555,20	RS 19.164,80	8,93%	RS 3.427,03	RS 15.737,77
03.130.017.00-0022246	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	19	320,00	RS 76.780,80	0,50	RS 359,72	RS 115.110,40	RS 38.329,60	8,93%	RS 6.854,05	RS 31.475,55
03.130.018.00-0022247	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	20	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.130.019.00-0022248	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	22	161,35	RS 38.714,32	0,50	RS 359,72	RS 58.040,82	RS 19.326,50	8,93%	RS 3.455,94	RS 15.870,56
03.130.019.01-0096247	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	21	24	168,32	RS 40.386,70	0,50	RS 359					

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

03.130.019.02-0096248	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	23	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.019.03-0127410	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	22	161,35	RS 38.714,32	0,50	RS 359,72	RS 58.040,82	RS 19.326,50	8,93%	RS 3.455,94	RS 15.870,56
03.130.019.04-0134588	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	21	24	167,30	RS 40.141,96	0,50	RS 359,72	RS 60.181,16	RS 20.039,20	8,93%	RS 3.583,38	RS 16.455,81
03.130.020.00-0114030	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	21	14	300,00	RS 71.982,00	0,50	RS 359,72	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.130.021.00-0133234	ALCIDES DE OLIVEIRA CEZAR	21	20	250,00	RS 59.985,00	0,50	RS 359,72	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.131.001.00-0021977	CANDIDO NILO CURSINO	10	1	507,00	RS 243.299,16	1,00	RS 719,44	RS 364.756,08	RS 121.456,92	8,93%	RS 21.718,78	RS 99.738,14
03.131.002.00-0021978	CANDIDO NILO CURSINO	10	2	356,64	RS 171.144,40	1,00	RS 719,44	RS 256.581,08	RS 85.436,68	8,93%	RS 15.277,68	RS 70.158,99
03.131.003.00-0021979	CANDIDO NILO CURSINO	10	3	425,28	RS 204.083,37	1,00	RS 719,44	RS 305.963,44	RS 101.880,08	8,93%	RS 18.218,07	RS 83.662,00
03.131.004.00-0021980	CANDIDO NILO CURSINO	10	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.005.00-0021981	CANDIDO NILO CURSINO	10	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.006.00-0021982	CANDIDO NILO CURSINO	10	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.007.00-0021983	CANDIDO NILO CURSINO	10	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.008.00-0021984	CANDIDO NILO CURSINO	10	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.009.00-0021985	CANDIDO NILO CURSINO	10	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.010.00-0021986	CANDIDO NILO CURSINO	10	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.011.00-0021987	CANDIDO NILO CURSINO	10	11 P SL A	125,00	RS 59.985,00	1,00	RS 719,44	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.131.011.01-0015506	CANDIDO NILO CURSINO	10	11 P SL B	125,00	RS 59.985,00	1,00	RS 719,44	RS 89.930,00	RS 29.945,00	8,93%	RS 5.354,73	RS 24.590,27
03.131.012.00-0021988	CANDIDO NILO CURSINO	10	12	301,45	RS 144.659,83	1,00	RS 719,44	RS 216.875,19	RS 72.215,36	8,93%	RS 12.913,46	RS 59.301,90
03.131.013.00-0021989	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	13	377,70	RS 181.250,68	1,00	RS 719,44	RS 271.732,49	RS 90.481,81	8,93%	RS 16.179,85	RS 74.301,96
03.131.014.00-0021990	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.015.00-0021992	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.016.00-0021993	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.131.017.00-0021994	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	18	144,25	RS 69.222,69	1,00	RS 719,44	RS 103.779,22	RS 34.556,53	8,93%	RS 6.179,36	RS 28.377,17
03.131.017.01-0126288	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	18	124,25	RS 59.625,09	1,00	RS 719,44	RS 89.390,42	RS 29.765,33	8,93%	RS 5.322,60	RS 24.442,73
03.131.017.02-0126289	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	18	105,25	RS 50.507,37	1,00	RS 719,44	RS 75.721,06	RS 25.213,69	8,93%	RS 4.508,68	RS 20.705,01
03.131.017.03-0126290	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	18	85,25	RS 40.909,77	1,00	RS 719,44	RS 61.332,26	RS 20.422,49	8,93%	RS 3.651,93	RS 16.770,56
03.131.018.00-0105912	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	10	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.001.00-0055797	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	1	335,80	RS 161.143,70	1,00	RS 719,44	RS 241.587,95	RS 80.444,25	8,93%	RS 14.384,94	RS 66.059,30
03.132.002.00-0021955	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.003.00-0021956	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.004.00-0021958	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.005.00-0021959	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.006.00-0021960	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.007.00-0021961	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.008.00-0021962	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.009.00-0021963	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.010.00-0021964	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.011.00-0021965	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.012.00-0021966	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	13	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.132.013.00-0021913	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	14	301,45	RS 144.659,83	1,00	RS 719,44	RS 216.875,19	RS 72.215,36	8,93%	RS 12.913,46	RS 59.301,90
03.132.014.00-0021967	ALZIRO JOSÉ GONÇALVES	9	15	184,00	RS 88.297,93	1,00	RS 719,44	RS 132.376,96	RS 44.079,03	8,93%	RS 7.882,16	RS 36.196,87
03.132.014.01-0136569	ALZIRO JOSÉ GONÇALVES	9	15	193,70	RS 92.952,75	1,00	RS 719,44	RS 139.355,53	RS 46.402,78	8,93%	RS 8.297,69	RS 38.105,09
03.132.015.00-0021968	CANDIDO NILO CURSINO	9	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.016.00-0021966	CANDIDO NILO CURSINO	9	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.017.00-0021970	CANDIDO NILO CURSINO	9	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.018.00-0021971	CANDIDO NILO CURSINO	9	19	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.019.00-0021972	CANDIDO NILO CURSINO	9	20	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.020.00-0021973	CANDIDO NILO CURSINO	9	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.021.00-0053035	CANDIDO NILO CURSINO	9	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.022.00-0021975	CANDIDO NILO CURSINO	9	23	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.132.023.00-0021976	10 (DEZ)	9	24	403,85	RS 193.799,54	1,00	RS 719,44	RS 290.545,84	RS 96.746,31	8,93%	RS 17.300,06	RS 79.446,25
03.132.024.00-0114676	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.001.00-0021890	JOSIAS ROCHA	6	1	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.133.002.00-0021891	JOSIAS ROCHA	6	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.003.00-0021892	JOSIAS ROCHA	6	3	600,00	RS 287.928,00	1,00	RS 719,44	RS 431.664,00	RS 143.736,00	8,93%	RS 25.702,70	RS 118.033,30
03.133.005.00-0021894	JOSIAS ROCHA	6	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.006.00-0021895	JOSIAS ROCHA	6	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.007.00-0021896	JOSIAS ROCHA	6	7	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.

Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura de Atibaia

Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9167-AC-A-1874-7A2F

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

03.133.008.00-0021897	JOSIAS ROCHA	6	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.009.00-0021898	JOSIAS ROCHA	6	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.010.00-0021899	JOSIAS ROCHA	6	10	346,00	RS 166.038,48	1,00	RS 719,44	RS 248.926,24	RS 82.887,76	8,93%	RS 14.821,89	RS 68.065,87
03.133.011.00-0021900	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	11	449,00	RS 215.466,12	1,00	RS 719,44	RS 323.028,56	RS 107.562,44	8,93%	RS 19.234,19	RS 88.328,25
03.133.012.00-00101863	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.013.00-0021902	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.014.00-0021903	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.015.00-0021904	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.016.00-0021905	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.017.00-0021906	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.018.00-0021907	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.133.019.00-0021908	TRANQUILLO LUIZ ROSA	6	19	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.134.001.00-0020168	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	1	261,10	RS 200.474,67	1,60	RS 1.151,10	RS 300.553,25	RS 100.078,59	8,93%	RS 17.895,93	RS 82.182,65
03.134.002.00-0020169	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	2	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.003.00-0020170	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	3	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.004.00-0020171	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	4	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.005.00-0020058	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	05 06	600,00	RS 460.684,80	1,60	RS 1.151,10	RS 690.662,40	RS 229.977,60	8,93%	RS 41.124,32	RS 188.853,28
03.134.007.00-0013678	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	7	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.008.00-0025475	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	8	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.009.00-0025295	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	9	300,00	RS 230.342,40	1,60	RS 1.151,10	RS 345.331,20	RS 114.988,80	8,93%	RS 20.562,16	RS 94.426,64
03.134.010.00-0013288	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	10	150,00	RS 115.171,20	1,60	RS 1.151,10	RS 172.665,60	RS 57.494,40	8,93%	RS 10.281,08	RS 47.213,32
03.134.010.01-0131293	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	10	150,00	RS 115.171,20	1,60	RS 1.151,10	RS 172.665,60	RS 57.494,40	8,93%	RS 10.281,08	RS 47.213,32
03.134.011.00-0101599	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	3	11 12	523,80	RS 402.177,83	1,60	RS 1.151,10	RS 602.948,28	RS 200.770,44	8,93%	RS 35.901,53	RS 164.868,91
03.134.011.01-0095922	JOSIAS ROCHA	3	19	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.012.00-0025539	JOSIAS ROCHA	3	13	376,50	RS 180.674,82	1,00	RS 719,44	RS 270.869,16	RS 90.194,34	8,93%	RS 16.128,44	RS 74.065,90
03.134.014.00-0021814	JOSIAS ROCHA	3	14 15	550,00	RS 263.934,00	1,00	RS 719,44	RS 395.692,00	RS 131.758,00	8,93%	RS 23.560,81	RS 108.197,19
03.134.014.01-0051876	JOSIAS ROCHA	3	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.015.00-0021816	JOSIAS ROCHA	3	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.016.00-0021817	JOSIAS ROCHA	3	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.017.00-0021819	JOSIAS ROCHA	3	20	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.018.00-0021820	JOSIAS ROCHA	3	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.019.00-0021821	JOSIAS ROCHA	3	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.020.00-0021822	JOSIAS ROCHA	3	23	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.134.021.00-0021823	JOSIAS ROCHA	3	24	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.134.022.00-0021824	JOSIAS ROCHA	3	25 26	575,40	RS 276.122,95	1,00	RS 719,44	RS 413.965,78	RS 137.842,82	8,93%	RS 24.648,89	RS 113.193,93
03.134.024.00-0021826	WALDOMIRO TEIXEIRA	3	27	346,50	RS 166.278,42	1,00	RS 719,44	RS 249.285,96	RS 83.007,54	8,93%	RS 14.843,31	RS 68.164,23
03.135.001.00-0022502	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	1	331,00	RS 158.840,28	1,00	RS 719,44	RS 238.134,64	RS 79.294,36	8,93%	RS 14.179,32	RS 65.115,04
03.135.002.00-0022503	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	2	267,50	RS 128.367,90	1,00	RS 719,44	RS 192.450,20	RS 64.082,30	8,93%	RS 11.459,12	RS 52.623,18
03.135.003.00-0022504	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	3	133,87	RS 64.241,53	1,00	RS 719,44	RS 96.311,43	RS 32.069,90	8,93%	RS 5.734,70	RS 26.335,20
03.135.003.01-0134585	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	3	133,63	RS 64.126,37	1,00	RS 719,44	RS 96.138,77	RS 32.012,40	8,93%	RS 5.724,42	RS 26.287,98
03.135.004.00-0022505	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.005.00-0022506	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.006.00-0022507	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.007.00-0022508	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.008.00-0022509	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.009.00-0022510	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.010.00-0022511	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	10	137,50	RS 65.983,50	1,00	RS 719,44	RS 98.923,00	RS 32.939,50	8,93%	RS 5.890,20	RS 27.049,30
03.135.010.01-0127433	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	32	10	137,50	RS 65.983,50	1,00	RS 719,44	RS 98.923,00	RS 32.939,50	8,93%	RS 5.890,20	RS 27.049,30
03.135.012.00-0022513	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	12	341,50	RS 163.879,02	1,00	RS 719,44	RS 245.688,76	RS 81.809,74	8,93%	RS 14.629,12	RS 67.180,62
03.135.013.00-0022514	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	13	341,50	RS 163.879,02	1,00	RS 719,44	RS 245.688,76	RS 81.809,74	8,93%	RS 14.629,12	RS 67.180,62
03.135.014.00-0022515	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	14	341,50	RS 163.879,02	1,00	RS 719,44	RS 245.688,76	RS 81.809,74	8,93%	RS 14.629,12	RS 67.180,62
03.135.015.00-0022516	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	15	341,50	RS 163.879,02	1,00	RS 719,44	RS 245.688,76	RS 81.809,74	8,93%	RS 14.629,12	RS 67.180,62
03.135.016.00-0022517	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	16	341,50	RS 163.879,02	1,00	RS 719,44	RS 245.688,76	RS 81.809,74	8,93%	RS 14.629,12	RS 67.180,62
03.135.017.00-0022518	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.018.00-0022519	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.135.019.00-0022520	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	32	19	360,70	RS 173.092,72	1,00	RS 719,44	RS 259.502,01	RS 86.409,29	8,93%	RS 15.451,61	RS 70.957,69
03.136.001.00-0022464	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	01 A 03	924,00	RS 443.409,12	1,00	RS 719,44	RS 664.762,56	RS 221.353,44	8,93%	RS 39.582,16	RS 181.771,28
03.136.004.00-0022467	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	4	268,00	RS							

03.136.006.00-0127276	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	6	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.007.00-0022470	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	07 08	600,00	R\$ 287.928,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.136.009.00-0022472	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	9	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.010.00-0022473	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	10	303,25	R\$ 145.523,61	1,00	R\$ 719,44	R\$ 218.170,18	R\$ 72.646,57	8,93%	R\$ 12.990,57	R\$ 59.656,00
03.136.011.00-0022474	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	11	277,25	R\$ 133.046,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.464,74	R\$ 66.418,01	8,93%	R\$ 11.876,79	R\$ 54.541,22
03.136.012.00-0022475	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	12	277,25	R\$ 133.046,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.464,74	R\$ 66.418,01	8,93%	R\$ 11.876,79	R\$ 54.541,22
03.136.013.00-0022476	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	13	277,25	R\$ 133.046,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.464,74	R\$ 66.418,01	8,93%	R\$ 11.876,79	R\$ 54.541,22
03.136.014.00-0022477	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	14	152,25	R\$ 73.061,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 109.534,74	R\$ 36.473,01	8,93%	R\$ 6.522,06	R\$ 29.950,95
03.136.014.01-0130664	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	14	125,00	R\$ 59.985,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 89.930,00	R\$ 29.945,00	8,93%	R\$ 5.354,73	R\$ 24.590,27
03.136.015.00-0022478	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	15	277,25	R\$ 133.046,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.464,74	R\$ 66.418,01	8,93%	R\$ 11.876,79	R\$ 54.541,22
03.136.016.00-0022479	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	31	16	277,25	R\$ 133.046,73	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.464,74	R\$ 66.418,01	8,93%	R\$ 11.876,79	R\$ 54.541,22
03.136.027.00-0022490	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	27	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.028.00-0022491	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	28	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.029.00-0022492	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	30	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.030.00-0107080	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	29	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.030.01-0131067	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	29	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.031.00-0022494	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	31	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.032.00-0022495	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	32	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.136.033.00-0022496	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	33	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.033.01-0126356	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	33	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.034.00-0022497	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	34	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.034.01-0134627	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	34	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.136.035.00-0022498	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	35	326,50	R\$ 156.680,82	1,00	R\$ 719,44	R\$ 234.897,16	R\$ 78.216,34	8,93%	R\$ 13.986,55	R\$ 64.229,79
03.136.036.00-0022499	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	36	326,35	R\$ 156.608,84	1,00	R\$ 719,44	R\$ 234.789,24	R\$ 78.180,41	8,93%	R\$ 13.980,13	R\$ 64.200,28
03.136.037.00-0022500	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	37	323,25	R\$ 155.121,21	1,00	R\$ 719,44	R\$ 232.558,98	R\$ 77.437,77	8,93%	R\$ 13.847,33	R\$ 63.590,44
03.136.037.01-0095924	PROF. VICENTINA D'ARIENZO	31	38	498,00	R\$ 238.980,24	1,00	R\$ 719,44	R\$ 358.281,12	R\$ 119.300,88	8,93%	R\$ 21.333,24	R\$ 97.967,64
03.137.001.00-0022368	TATU (ANTIGA RUA 31)	26	1	253,60	R\$ 121.697,57	1,00	R\$ 719,44	R\$ 182.449,98	R\$ 60.752,42	8,93%	R\$ 10.863,67	R\$ 49.888,74
03.137.002.00-0022369	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	2	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.003.00-0022370	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	3	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.003.01-0127603	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	3	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.004.00-0022371	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	4	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.004.01-0127442	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	4	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.005.00-0022372	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	5	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.005.01-0128412	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	5	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.137.006.00-0055753	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	6	274,00	R\$ 131.487,12	1,00	R\$ 719,44	R\$ 197.126,56	R\$ 65.639,44	8,93%	R\$ 11.737,57	R\$ 53.901,87
03.137.007.00-0022374	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	26	07 08	548,00	R\$ 262.974,24	1,00	R\$ 719,44	R\$ 394.253,12	R\$ 131.278,88	8,93%	R\$ 23.475,13	R\$ 107.803,75
03.137.009.00-0022376	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	09 A 11 29 A 31	1730,60	R\$ 830.480,33	1,00	R\$ 719,44	R\$ 1.245.062,86	R\$ 414.582,54	8,93%	R\$ 74.135,15	R\$ 340.447,38
03.137.021.00-0022388	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	21	295,00	R\$ 141.564,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 212.234,80	R\$ 70.670,20	8,93%	R\$ 12.637,16	R\$ 58.033,04
03.137.022.00-0022389	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	22	295,00	R\$ 141.564,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 212.234,80	R\$ 70.670,20	8,93%	R\$ 12.637,16	R\$ 58.033,04
03.137.023.00-0022390	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	23	295,00	R\$ 141.564,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 212.234,80	R\$ 70.670,20	8,93%	R\$ 12.637,16	R\$ 58.033,04
03.137.024.00-0022391	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	24	287,25	R\$ 137.845,53	1,00	R\$ 719,44	R\$ 206.659,14	R\$ 68.813,61	8,93%	R\$ 12.305,17	R\$ 56.508,44
03.137.025.00-0022392	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	25	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.025.01-0105597	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	26	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.026.00-0022394	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	27	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.027.00-0022395	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	28	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.031.00-0022399	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	32	322,30	R\$ 154.665,32	1,00	R\$ 719,44	R\$ 231.875,51	R\$ 77.210,19	8,93%	R\$ 13.806,63	R\$ 63.403,55
03.137.032.00-0022400	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	33	322,30	R\$ 154.665,32	1,00	R\$ 719,44	R\$ 231.875,51	R\$ 77.210,19	8,93%	R\$ 13.806,63	R\$ 63.403,55
03.137.032.01-0096154	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	34 35	622,30	R\$ 298.629,32	1,00	R\$ 719,44	R\$ 447.707,51	R\$ 149.078,19	8,93%	R\$ 26.657,98	R\$ 122.420,20
03.137.033.00-0022403	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	36	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.137.034.00-0022404	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	26	37	299,00	R\$ 143.484,12	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.112,56	R\$ 71.628,44	8,93%	R\$ 12.808,51	R\$ 58.819,93
03.137.035.00-0022405	TATU (ANTIGA RUA 31)	26	38	299,00	R\$ 143.484,12	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.112,56	R\$ 71.628,44	8,93%	R\$ 12.808,51	R\$ 58.819,93
03.137.036.00-0022406	TATU (ANTIGA RUA 31)	26	39	66,02	R\$ 31.681,68	1,00	R\$ 719,44	R\$ 47.497,43	R\$ 15.815,75	8,93%	R\$ 2.828,15	R\$ 12.987,60
03.137.036.01-0125766	TATU (ANTIGA RUA 31)	26	39	86,72	R\$ 41.615,19	1,00	R\$ 719,44	R\$ 62.389,84	R\$ 20.774,64	8,93%	R\$ 3.714,90	R\$ 17.059,75
03.137.036.02-0125767	TATU (ANTIGA RUA 31)	26	39	106,26	R\$ 50.992,05	1,00	R\$ 719,44	R\$ 76.447,69	R\$ 25.455,65	8,93%	R\$ 4.551,95	R\$ 20.903,70
03.138.001.00-0022336	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	1	302,60	R\$ 145.211,69	1,00	R\$ 719,44	R\$ 217.702,54	R\$ 72.490,86	8,93%	R\$ 12.962,73	R\$ 59.528,13
03.138.002.00-0022337	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	2	305,00	R\$ 146.363,40	1,00	R\$ 719,44	R\$ 219.429,20	R\$ 73.065,80	8,93%	R\$ 13.065,54	R\$ 60.000,26
03.138.003.00-0022338	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	3	305,00	R\$ 146.363,40	1,00	R\$ 719,44	R\$ 219.429,20	R\$ 73.065,80	8,93%	R\$ 13.065,54	R\$ 60.00

03.138.006.00-0022341	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	6	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.138.007.00-0022342	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	7	152,50	RS 73.181,70	1,00	RS 719,44	RS 109.714,60	RS 36.532,90	8,93%	RS 6.532,77	RS 30.000,13
03.138.007.01-0134501	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	7	152,50	RS 73.181,70	1,00	RS 719,44	RS 109.714,60	RS 36.532,90	8,93%	RS 6.532,77	RS 30.000,13
03.138.008.00-0022343	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	8	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.138.009.00-0022344	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	9	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.138.010.00-0022345	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.011.00-0022346	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.012.00-0022347	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.013.00-0022348	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.014.00-0022349	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	25	14 15	599,00	RS 287.448,12	1,00	RS 719,44	RS 430.944,56	RS 143.496,44	8,93%	RS 25.659,86	RS 117.836,58
03.138.015.00-0022352	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	89,70	RS 43.045,24	1,00	RS 719,44	RS 64.533,77	RS 21.488,53	8,93%	RS 3.842,55	RS 17.645,98
03.138.016.00-0022353	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	89,70	RS 43.045,24	1,00	RS 719,44	RS 64.533,77	RS 21.488,53	8,93%	RS 3.842,55	RS 17.645,98
03.138.016.01-0128214	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	89,70	RS 43.045,24	1,00	RS 719,44	RS 64.533,77	RS 21.488,53	8,93%	RS 3.842,55	RS 17.645,98
03.138.016.02-0128215	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	76,91	RS 36.907,57	1,00	RS 719,44	RS 55.332,13	RS 18.424,56	8,93%	RS 3.294,66	RS 15.129,90
03.138.016.03-0128216	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	89,70	RS 43.045,24	1,00	RS 719,44	RS 64.533,77	RS 21.488,53	8,93%	RS 3.842,55	RS 17.645,98
03.138.016.04-0128217	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	17 18	76,89	RS 36.897,97	1,00	RS 719,44	RS 55.317,74	RS 18.419,77	8,93%	RS 3.293,80	RS 15.125,97
03.138.017.00-0022354	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.00-0022355	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.01-0126198	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.02-0126199	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.03-0126200	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.04-0126201	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.05-0126202	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.018.06-0126203	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	19 20	75,00	RS 35.991,00	1,00	RS 719,44	RS 53.958,00	RS 17.967,00	8,93%	RS 3.212,84	RS 14.754,16
03.138.019.00-0022356	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.020.00-0022357	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.021.00-0022358	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	23	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.138.021.01-0110821	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	23	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.138.022.00-0022359	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	24 P S L 1	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.138.022.01-0113832	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	24 P S L 2	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.138.023.00-0022360	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	25	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.138.024.00-0022361	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	26	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.138.025.00-0022362	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	27	153,13	RS 73.484,02	1,00	RS 719,44	RS 110.167,85	RS 36.683,82	8,93%	RS 6.559,76	RS 30.124,07
03.138.025.01-0108577	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	27	153,12	RS 73.479,23	1,00	RS 719,44	RS 110.160,65	RS 36.681,43	8,93%	RS 6.559,33	RS 30.122,10
03.138.026.00-0022363	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	28 P S L B	153,12	RS 73.479,23	1,00	RS 719,44	RS 110.160,65	RS 36.681,43	8,93%	RS 6.559,33	RS 30.122,10
03.138.026.01-0107192	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	28 P S L A	153,12	RS 73.479,23	1,00	RS 719,44	RS 110.160,65	RS 36.681,43	8,93%	RS 6.559,33	RS 30.122,10
03.138.027.00-0022364	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	29	153,13	RS 73.484,02	1,00	RS 719,44	RS 110.167,85	RS 36.683,82	8,93%	RS 6.559,76	RS 30.124,07
03.138.027.01-0110893	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	29	153,13	RS 73.484,02	1,00	RS 719,44	RS 110.167,85	RS 36.683,82	8,93%	RS 6.559,76	RS 30.124,07
03.138.028.00-0022365	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	30	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.138.029.00-0022366	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	31	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.138.030.00-0022367	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	25	32	320,30	RS 153.705,56	1,00	RS 719,44	RS 230.436,63	RS 76.731,07	8,93%	RS 13.720,96	RS 63.010,11
03.138.031.00-0123487	TATU (ANTIGA RUA 31)	25	16	299,00	RS 143.484,12	1,00	RS 719,44	RS 215.112,56	RS 71.628,44	8,93%	RS 12.808,51	RS 58.819,93
03.139.001.00-0022265	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	1	341,00	RS 163.639,08	1,00	RS 719,44	RS 245.329,04	RS 81.689,96	8,93%	RS 14.607,70	RS 67.082,26
03.139.002.00-0022266	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	2	191,70	RS 91.993,00	1,00	RS 719,44	RS 137.916,65	RS 45.923,65	8,93%	RS 8.212,01	RS 37.711,63
03.139.002.01-0135282	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	2	150,90	RS 72.413,89	1,00	RS 719,44	RS 108.563,50	RS 36.149,61	8,93%	RS 6.464,23	RS 29.685,38
03.139.003.00-0022267	ELCIO DOENZ	23	3	329,15	RS 157.952,50	1,00	RS 719,44	RS 236.803,68	RS 78.851,17	8,93%	RS 14.100,07	RS 64.751,10
03.139.004.00-0022268	ELCIO DOENZ	23	4	253,00	RS 121.409,64	1,00	RS 719,44	RS 182.018,32	RS 60.608,68	8,93%	RS 10.837,97	RS 49.770,71
03.139.005.00-0022269	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	05 06	599,00	RS 287.448,12	1,00	RS 719,44	RS 430.944,56	RS 143.496,44	8,93%	RS 25.659,86	RS 117.836,58
03.139.006.00-0022271	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.007.00-0022272	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.008.00-0022273	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.009.00-0022274	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.139.009.01-0133279	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.139.010.00-0022275	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.011.00-0022276	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.012.00-0022277	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.013.00-0022278	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.014.00-0022279	SEBAST											

Atos do Poder Executivo

03.139.016.00-0022281	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.017.00-0022282	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	18	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.018.00-0022283	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	19	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.019.00-0022284	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	20	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.020.00-0022285	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	21	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.021.00-0022286	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	22	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.022.00-0022287	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	23	162,50	RS 77.980,50	1,00	RS 719,44	RS 116.909,00	RS 38.928,50	8,93%	RS 6.961,15	RS 31.967,35
03.139.022.01-0133160	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	23	142,50	RS 68.382,90	1,00	RS 719,44	RS 102.520,20	RS 34.137,30	8,93%	RS 6.104,39	RS 28.032,91
03.139.023.00-0022288	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	24	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.024.00-0022289	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	25	305,00	RS 146.363,40	1,00	RS 719,44	RS 219.429,20	RS 73.065,80	8,93%	RS 13.065,54	RS 60.000,26
03.139.025.00-0022290	SEBASTIÃO CAVALHEIRO	23	26	302,50	RS 145.163,70	1,00	RS 719,44	RS 217.630,60	RS 72.466,90	8,93%	RS 12.958,44	RS 59.508,46
03.139.026.00-0022291	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	27	320,30	RS 153.705,56	1,00	RS 719,44	RS 230.436,63	RS 76.731,07	8,93%	RS 13.720,96	RS 63.010,11
03.139.027.00-0022292	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	28	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.139.028.00-0022293	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	29	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.139.029.00-0022294	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	30	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.139.030.00-0022295	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	31	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.139.031.00-0022296	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	32	306,25	RS 146.963,25	1,00	RS 719,44	RS 220.328,50	RS 73.365,25	8,93%	RS 13.119,09	RS 60.246,16
03.139.032.00-0022297	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	33 P SL 1	153,12	RS 73.479,23	1,00	RS 719,44	RS 110.160,65	RS 36.681,43	8,93%	RS 6.559,33	RS 30.122,10
03.139.032.01-0096651	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	33 P SL 2	153,12	RS 73.479,23	1,00	RS 719,44	RS 110.160,65	RS 36.681,43	8,93%	RS 6.559,33	RS 30.122,10
03.139.033.00-0022298	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	34	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.034.00-0022299	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	35	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.035.00-0022300	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	36	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.036.00-0022301	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	37	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.037.00-0022302	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	38	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.038.00-0022303	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	39	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.039.00-0022304	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	40	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.040.00-0022305	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	41	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.041.00-0022306	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	42	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.042.00-0022307	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	43	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.043.00-0022308	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	44	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.044.00-0022309	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	45	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.045.00-0022310	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	46	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.046.00-0022311	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	47	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.047.00-0022312	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	48	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.139.048.00-0022313	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	23	49	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.001.00-0021995	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	1	341,00	RS 163.639,08	1,00	RS 719,44	RS 245.329,04	RS 81.689,96	8,93%	RS 14.607,70	RS 67.082,26
03.140.002.00-0021996	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	2	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.002.01-0135367	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	2	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.003.00-0021997	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	3	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.003.01-0135368	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	3	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.004.00-0021998	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.005.00-0021999	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.006.00-0025769	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	6 7	600,00	RS 287.928,00	1,00	RS 719,44	RS 431.664,00	RS 143.736,00	8,93%	RS 25.702,70	RS 118.033,30
03.140.008.00-0022002	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.009.00-0022003	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.010.00-0022004	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.011.00-0022005	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.012.00-0022006	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.013.00-0022007	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	13	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.013.01-0136528	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	13	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.014.00-0022008	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	14	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.014.01-0131016	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	14	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.015.00-0022009	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.016.00-0022010	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	16	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.016.01-0129851	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	16	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.017.00-0022011	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	11	17	418,00	RS 200.589,84	1,00	RS 719,44	RS 300.725,92	RS 100.136,08	8,93%	RS 17.906,21	RS 82.229,87
03.140.018.00-0022012	ELCIO DOENZ	11	18	161,51	RS 77.505,42	1,00	RS 71					

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de São Paulo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.dcc.com.br/verificacao/> e informe o código 9167-4AC-1874-7A2F



Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV

Atos do Poder Executivo

03.140.020.00-0022014	ELCIO DOENZ	11	20	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.021.00-0022015	ELCIO DOENZ	11	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.022.00-0022016	ELCIO DOENZ	11	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.023.00-0022017	ELCIO DOENZ	11	23	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.024.00-0022018	ELCIO DOENZ	11	24	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.025.00-0022019	ELCIO DOENZ	11	25	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.026.00-0022020	ELCIO DOENZ	11	26	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.026.01-0135793	ELCIO DOENZ	11	26	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.140.027.00-0022021	ELCIO DOENZ	11	27	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.028.00-0022022	ELCIO DOENZ	11	28	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.029.00-0022023	ELCIO DOENZ	11	29	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.030.00-0022024	ELCIO DOENZ	11	30	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.140.031.00-0022025	ELCIO DOENZ	11	31	299,00	RS 143.484,12	1,00	RS 719,44	RS 215.112,56	RS 71.628,44	8,93%	RS 12.808,51	RS 58.819,93
03.140.032.00-0101437	ELCIO DOENZ	11	32	253,00	RS 121.409,64	1,00	RS 719,44	RS 182.018,32	RS 60.608,68	8,93%	RS 10.837,97	RS 49.770,71
03.140.033.00-0022027	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	11	33	329,15	RS 157.952,50	1,00	RS 719,44	RS 236.803,68	RS 78.851,17	8,93%	RS 14.100,07	RS 64.751,10
03.140.034.00-0000909	ELCIO DOENZ	11	34	342,60	RS 164.406,89	1,00	RS 719,44	RS 246.480,14	RS 82.073,26	8,93%	RS 14.676,24	RS 67.397,01
03.141.001.00-0021930	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	1	313,44	RS 194.178,64	1,20	RS 863,33	RS 270.601,53	RS 76.422,89	8,93%	RS 17.333,90	RS 59.088,98
03.141.002.00-0021931	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	2	261,50	RS 150.586,34	1,20	RS 863,33	RS 225.760,27	RS 75.173,93	8,93%	RS 13.442,51	RS 61.731,42
03.141.003.00-0021932	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	3	261,50	RS 150.586,34	1,20	RS 863,33	RS 225.760,27	RS 75.173,93	8,93%	RS 13.442,51	RS 61.731,42
03.141.004.00-0021933	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	4	261,50	RS 150.586,34	1,20	RS 863,33	RS 225.760,27	RS 75.173,93	8,93%	RS 13.442,51	RS 61.731,42
03.141.005.00-0021934	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	5	261,50	RS 150.586,34	1,20	RS 863,33	RS 225.760,27	RS 75.173,93	8,93%	RS 13.442,51	RS 61.731,42
03.141.006.00-0021935	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	6	261,50	RS 150.586,34	1,20	RS 863,33	RS 225.760,27	RS 75.173,93	8,93%	RS 13.442,51	RS 61.731,42
03.141.007.00-0021936	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	7	123,80	RS 71.290,97	1,20	RS 863,33	RS 106.880,01	RS 35.589,04	8,93%	RS 6.363,99	RS 29.225,05
03.141.007.01-0104262	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	8	261,50	RS 125.488,62	1,00	RS 719,44	RS 188.133,56	RS 62.644,94	8,93%	RS 11.202,09	RS 51.442,85
03.141.007.02-0134526	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	7	137,70	RS 79.295,37	1,20	RS 863,33	RS 118.880,27	RS 39.584,90	8,93%	RS 7.078,52	RS 32.506,37
03.141.008.00-0021938	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	9	261,50	RS 125.488,62	1,00	RS 719,44	RS 188.133,56	RS 62.644,94	8,93%	RS 11.202,09	RS 51.442,85
03.141.009.00-0021939	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	11	259,00	RS 124.288,92	1,00	RS 719,44	RS 186.334,96	RS 62.046,04	8,93%	RS 11.095,00	RS 50.951,04
03.141.009.01-0057286	TRANQUILLO LUIZ ROSA	8	10	261,50	RS 125.488,62	1,00	RS 719,44	RS 188.133,56	RS 62.644,94	8,93%	RS 11.202,09	RS 51.442,85
03.141.010.00-0021941	URSO NEGRO (ANTIGA RUA 10)	8	12	378,10	RS 181.442,63	1,00	RS 719,44	RS 272.020,26	RS 90.577,64	8,93%	RS 16.196,98	RS 74.380,65
03.141.011.00-0021942	CANDIDO NILO CURSINO	8	13	351,30	RS 168.581,84	1,00	RS 719,44	RS 252.739,27	RS 84.157,43	8,93%	RS 15.048,93	RS 69.108,50
03.141.012.00-0021943	CANDIDO NILO CURSINO	8	14	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.141.013.00-0021944	CANDIDO NILO CURSINO	8	15	285,00	RS 136.765,80	1,00	RS 719,44	RS 205.014,40	RS 68.274,60	8,93%	RS 12.208,78	RS 56.065,82
03.141.014.00-0021945	CANDIDO NILO CURSINO	8	16	285,00	RS 136.765,80	1,00	RS 719,44	RS 205.040,40	RS 68.274,60	8,93%	RS 12.208,78	RS 56.065,82
03.141.015.00-0021946	CANDIDO NILO CURSINO	8	17	285,00	RS 136.765,80	1,00	RS 719,44	RS 205.040,40	RS 68.274,60	8,93%	RS 12.208,78	RS 56.065,82
03.141.016.00-0021947	CANDIDO NILO CURSINO	8	18	285,00	RS 136.765,80	1,00	RS 719,44	RS 205.040,40	RS 68.274,60	8,93%	RS 12.208,78	RS 56.065,82
03.141.017.00-0021948	CANDIDO NILO CURSINO	8	19	285,00	RS 136.765,80	1,00	RS 719,44	RS 205.040,40	RS 68.274,60	8,93%	RS 12.208,78	RS 56.065,82
03.141.018.00-0021949	CANDIDO NILO CURSINO	8	20	142,50	RS 68.382,90	1,00	RS 719,44	RS 102.520,20	RS 34.137,30	8,93%	RS 6.104,39	RS 28.032,91
03.141.018.01-0135794	CANDIDO NILO CURSINO	8	20	142,50	RS 68.382,90	1,00	RS 719,44	RS 102.520,20	RS 34.137,30	8,93%	RS 6.104,39	RS 28.032,91
03.141.019.00-0021950	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	8	21	142,50	RS 54.706,32	0,80	RS 575,55	RS 82.016,16	RS 27.309,84	8,93%	RS 4.883,51	RS 22.426,33
03.141.019.01-0133677	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	8	21	142,50	RS 54.706,32	0,80	RS 575,55	RS 82.016,16	RS 27.309,84	8,93%	RS 4.883,51	RS 22.426,33
03.141.020.00-0021951	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	8	22	285,00	RS 109.412,64	0,80	RS 575,55	RS 164.032,32	RS 54.619,68	8,93%	RS 9.767,03	RS 44.852,65
03.141.021.00-0021952	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	8	23	285,00	RS 109.412,64	0,80	RS 575,55	RS 164.032,32	RS 54.619,68	8,93%	RS 9.767,03	RS 44.852,65
03.141.022.00-0059590	TRITÃO (ANTIGA RUA 9)	8	24	434,50	RS 250.209,43	1,20	RS 863,33	RS 375.116,02	RS 124.906,58	8,93%	RS 22.335,65	RS 102.570,94
03.142.001.01-0021864	JOSE RONALDO ALMENDRA	5	1	125,00	RS 71.982,00	1,20	RS 863,33	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.142.001.01-0127299	JOSE RONALDO ALMENDRA	5	1	125,00	RS 71.982,00	1,20	RS 863,33	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.142.002.00-0021865	JOSIAS ROCHA	5	2	265,75	RS 127.528,11	1,00	RS 719,44	RS 191.191,18	RS 63.663,07	8,93%	RS 11.384,15	RS 52.278,92
03.142.003.00-0021866	JOSIAS ROCHA	5	3	138,15	RS 66.295,42	1,00	RS 719,44	RS 99.390,64	RS 33.095,22	8,93%	RS 5.918,05	RS 27.177,17
03.142.003.01-0133430	JOSIAS ROCHA	5	3	127,60	RS 61.232,69	1,00	RS 719,44	RS 91.800,54	RS 30.567,85	8,93%	RS 5.466,11	RS 25.101,75
03.142.004.00-0021867	JOSIAS ROCHA	5	4	265,75	RS 127.528,11	1,00	RS 719,44	RS 191.191,18	RS 63.663,07	8,93%	RS 11.384,15	RS 52.278,92
03.142.005.00-0021868	JOSIAS ROCHA	5	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.006.00-0021869	JOSIAS ROCHA	5	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.007.00-0021870	JOSIAS ROCHA	5	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.008.00-0021871	JOSIAS ROCHA	5	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.009.00-0021872	JOSIAS ROCHA	5	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.010.00-0021873	JOSIAS ROCHA	5	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.011.00-0021874	JOSIAS ROCHA	5	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.142.012.00-0021875	JOSIAS ROCHA	5	12	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.142.013.00-0021876	TRANQUILLO LUIZ ROSA	5	13	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.142.014.00-0021877	TRANQUILLO LUIZ ROSA	5	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44					

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.ataibaia.sp.gov.br

Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV



03.142.015.00-0021878	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.142.016.00-0021879	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.142.017.00-0021880	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.142.018.00-0021881	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.142.019.00-0021882	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	19	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.142.020.00-0021883	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	20	21	596,50	RS 286.248,42	1,00	RS 719,44	RS 429.145,96	RS 142.897,54	8,93%	RS 25.552,77	RS 117.344,77		
03.142.022.00-0021885	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	22	148,25	RS 71.142,21	1,00	RS 719,44	RS 106.656,98	RS 35.514,77	8,93%	RS 6.350,71	RS 29.164,06			
03.142.022.01-0128420	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	22	148,25	RS 71.142,21	1,00	RS 719,44	RS 106.656,98	RS 35.514,77	8,93%	RS 6.350,71	RS 29.164,06			
03.142.023.00-0021886	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	23	296,50	RS 142.284,42	1,00	RS 719,44	RS 213.313,96	RS 71.029,44	8,93%	RS 12.701,42	RS 58.328,12			
03.142.024.00-0021887	TRANQUILO LUIZ ROSA	5	24	310,90	RS 126.112,46	1,00	RS 719,44	RS 223.673,90	RS 97.561,43	8,93%	RS 11.257,78	RS 86.303,65			
03.143.001.00-0023228	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	01	03	849,20	RS 815.028,19	2,00	RS 1.438,88	RS 1.221.896,90	RS 406.868,70	8,93%	RS 72.755,78	RS 334.112,93		
03.143.002.00-0054305	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	4	272,75	RS 261.174,54	2,00	RS 1.438,88	RS 392.454,52	RS 130.679,98	8,93%	RS 23.368,04	RS 107.311,94			
03.143.003.00-0016454	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	5	272,75	RS 261.174,54	2,00	RS 1.438,88	RS 392.454,52	RS 130.679,98	8,93%	RS 23.368,04	RS 107.311,94			
03.143.004.00-0021801	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	6	272,75	RS 261.174,54	2,00	RS 1.438,88	RS 392.454,52	RS 130.679,98	8,93%	RS 23.368,04	RS 107.311,94			
03.143.005.00-0020299	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	07	08	PSL 4	147,80	RS 141.852,53	2,00	RS 1.438,88	RS 212.666,46	RS 70.813,94	8,93%	RS 12.662,86	RS 58.151,07	
03.143.006.00-0021806	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	07	08	PSL 3	141,65	RS 135.950,00	2,00	RS 1.438,88	RS 203.817,35	RS 67.867,35	8,93%	RS 12.135,96	RS 55.731,39	
03.143.006.01-0107363	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	07	08	PSL 2	141,65	RS 135.950,00	2,00	RS 1.438,88	RS 203.817,35	RS 67.867,35	8,93%	RS 12.135,96	RS 55.731,39	
03.143.006.02-0107364	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	07	08	PSL 1	141,65	RS 135.950,00	2,00	RS 1.438,88	RS 203.817,35	RS 67.867,35	8,93%	RS 12.135,96	RS 55.731,39	
03.143.007.00-0018284	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	9	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.007.01-0123750	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	9	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.007.02-0123751	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	9	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.007.03-0123752	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	9	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.008.00-0015978	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	10	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.008.01-0123747	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	10	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.008.02-0123748	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	10	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.008.03-0123749	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	10	75,00	RS 71.982,00	2,00	RS 1.438,88	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32			
03.143.009.00-0100798	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	11	300,00	RS 287.928,00	2,00	RS 1.438,88	RS 431.664,00	RS 143.736,00	8,93%	RS 25.702,70	RS 118.033,30			
03.143.010.00-0025323	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	12	250,00	RS 239.940,00	2,00	RS 1.438,88	RS 359.720,00	RS 119.780,00	8,93%	RS 21.418,92	RS 98.361,08			
03.143.011.00-0025386	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	2	13	319,40	RS 306.547,34	2,00	RS 1.438,88	RS 459.578,27	RS 153.030,93	8,93%	RS 27.364,81	RS 125.666,12			
03.143.012.00-0025329	WALDOMIRO TEIXEIRA	2	14	256,00	RS 122.849,28	1,00	RS 719,44	RS 184.176,64	RS 61.327,36	8,93%	RS 10.966,49	RS 50.360,87			
03.143.013.00-0100819	WALDOMIRO TEIXEIRA	2	15	346,50	RS 166.278,42	1,00	RS 719,44	RS 249.285,96	RS 83.007,54	8,93%	RS 14.843,31	RS 68.164,23			
03.143.014.00-0010010	WALDOMIRO TEIXEIRA	2	16	261,10	RS 125.296,67	1,00	RS 719,44	RS 187.458,78	RS 62.549,12	8,93%	RS 11.184,96	RS 51.364,16			
03.143.015.00-0025384	JOSIAS ROCHA	2	17	300,00	RS 172.756,80	1,20	RS 863,33	RS 258.998,40	RS 86.241,60	8,93%	RS 15.421,62	RS 70.819,98			
03.143.016.00-0025383	JOSIAS ROCHA	2	18	300,00	RS 172.756,80	1,20	RS 863,33	RS 258.998,40	RS 86.241,60	8,93%	RS 15.421,62	RS 70.819,98			
03.143.017.00-0003813	JOSIAS ROCHA	2	19	300,00	RS 172.756,80	1,20	RS 863,33	RS 258.998,40	RS 86.241,60	8,93%	RS 15.421,62	RS 70.819,98			
03.143.018.00-0025332	JOSIAS ROCHA	2	20	318,25	RS 183.266,17	1,20	RS 863,33	RS 274.754,14	RS 91.487,96	8,93%	RS 16.359,77	RS 75.128,20			
03.143.019.00-0025328	JOSIAS ROCHA	2	21	159,12	RS 91.633,09	1,20	RS 863,33	RS 137.372,75	RS 45.739,66	8,93%	RS 8.179,88	RS 37.559,78			
03.143.019.01-0135691	JOSIAS ROCHA	2	21	159,12	RS 91.633,08	1,20	RS 863,33	RS 137.372,75	RS 45.739,67	8,93%	RS 8.179,88	RS 37.559,79			
03.143.020.00-0025327	JOSIAS ROCHA	2	22	318,25	RS 183.266,17	1,20	RS 863,33	RS 274.754,14	RS 91.487,96	8,93%	RS 16.359,77	RS 75.128,20			
03.143.021.00-0011097	JOSIAS ROCHA	2	23	318,25	RS 183.266,17	1,20	RS 863,33	RS 274.754,14	RS 91.487,96	8,93%	RS 16.359,77	RS 75.128,20			
03.143.022.00-0020112	SEBASTIÃO ROCHA	2	24	388,35	RS 223.633,68	1,20	RS 863,33	RS 335.273,43	RS 111.639,75	8,93%	RS 19.963,29	RS 91.676,46			
03.144.001.00-0022215	DOMINGOS JARUSSI	20	11	12	600,00	RS 287.928,00	1,00	RS 719,44	RS 431.664,00	RS 143.736,00	8,93%	RS 25.702,70	RS 118.033,30		
03.144.002.00-0017254	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	20	04	05	10	E 09 P	1298,00	RS 622.884,24	1,00	RS 719,44	RS 933.831,12	RS 310.948,88	8,93%	RS 55.603,51	RS 255.345,37
03.144.003.00-0121882	DOMINGOS JARUSSI	20	13	256,25	RS 122.969,25	1,00	RS 719,44	RS 184.356,50	RS 61.387,25	8,93%	RS 10.977,19	RS 50.410,06			
03.144.004.00-0123460	JOANNA PINTO	20	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.144.005.00-0124128	JOANNA PINTO	20	1	268,75	RS 128.967,75	1,00	RS 719,44	RS 193.349,50	RS 64.381,75	8,93%	RS 11.512,67	RS 52.869,08			
03.144.006.00-0124129	JOANNA PINTO	20	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.144.007.00-0022221	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	20	07	A 09 P	608,80	RS 292.150,94	1,00	RS 719,44	RS 437.995,07	RS 145.844,13	8,93%	RS 26.079,67	RS 119.764,45		
03.144.008.00-0124501	JOANNA PINTO	20	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.001.00-0022185	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	1	254,70	RS 122.225,44	1,00	RS 719,44	RS 183.241,37	RS 61.015,93	8,93%	RS 10.910,80	RS 50.105,14			
03.145.002.00-0022186	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.003.00-0022187	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.004.00-0022188	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.005.00-0022189	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.006.00-0022190	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.007.00-0022191	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.008.00-0022192	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65			
03.145.009.00-0022193	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	9	300,00	RS 143.										

03.145.011.00-0022195	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	11	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.012.00-0022196	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	12	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.013.00-0022197	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	13	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.014.00-0022198	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	14	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.015.00-0022199	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	19	15	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.016.00-0022200	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	19	16	277,40	R\$ 133.118,71	1,00	R\$ 719,44	R\$ 199.572,66	R\$ 66.453,94	8,93%	R\$ 11.883,22	R\$ 54.570,73
03.145.017.00-0022201	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	19	17	287,40	R\$ 137.917,51	1,00	R\$ 719,44	R\$ 206.767,06	R\$ 68.849,54	8,93%	R\$ 12.311,59	R\$ 56.537,95
03.145.018.00-0022202	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	19	18	443,00	R\$ 212.586,84	1,00	R\$ 719,44	R\$ 318.711,92	R\$ 106.125,08	8,93%	R\$ 18.977,16	R\$ 87.147,92
03.145.019.00-0022203	JOANNA PINTO	19	19	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.020.00-0022204	JOANNA PINTO	19	20	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.021.00-0022205	JOANNA PINTO	19	21	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.021.01-0129425	JOANNA PINTO	19	21	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.022.00-0022206	JOANNA PINTO	19	22	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.022.01-0110804	JOANNA PINTO	19	23	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.023.00-0022208	JOANNA PINTO	19	24	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.024.00-0022209	JOANNA PINTO	19	25	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.025.00-0022210	JOANNA PINTO	19	26	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.025.01-0135198	JOANNA PINTO	19	26	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.026.00-0022211	JOANNA PINTO	19	27	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.027.00-0022212	JOANNA PINTO	19	28	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.027.01-0132153	JOANNA PINTO	19	28	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.145.028.00-0022213	JOANNA PINTO	19	29	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.145.029.00-0022214	JOANNA PINTO	19	30	193,65	R\$ 92.928,76	1,00	R\$ 719,44	R\$ 139.319,56	R\$ 46.390,80	8,93%	R\$ 8.295,55	R\$ 38.095,25
03.145.029.01-0131146	JOANNA PINTO	19	30	239,75	R\$ 115.051,23	1,00	R\$ 719,44	R\$ 172.485,74	R\$ 57.434,51	8,93%	R\$ 10.270,37	R\$ 47.164,14
03.145.030.00-0010370	VIELA 3	19	31	108,22	R\$ 51.932,61	1,00	R\$ 719,44	R\$ 77.857,80	R\$ 25.925,19	8,93%	R\$ 4.635,91	R\$ 21.289,28
03.145.030.01-0135803	VIELA 3	19	31	141,78	R\$ 68.037,39	1,00	R\$ 719,44	R\$ 102.002,20	R\$ 33.964,81	8,93%	R\$ 6.073,55	R\$ 27.891,26
03.146.001.00-0022145	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	1	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.146.002.00-0022146	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	2	140,00	R\$ 67.183,20	1,00	R\$ 719,44	R\$ 100.721,60	R\$ 33.538,40	8,93%	R\$ 5.997,30	R\$ 27.541,10
03.146.002.01-0129628	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	2	140,00	R\$ 67.183,20	1,00	R\$ 719,44	R\$ 100.721,60	R\$ 33.538,40	8,93%	R\$ 5.997,30	R\$ 27.541,10
03.146.003.00-0022147	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	3	145,00	R\$ 69.582,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 104.318,80	R\$ 34.736,20	8,93%	R\$ 6.211,49	R\$ 28.524,71
03.146.003.01-0127414	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	3	145,00	R\$ 69.582,60	1,00	R\$ 719,44	R\$ 104.318,80	R\$ 34.736,20	8,93%	R\$ 6.211,49	R\$ 28.524,71
03.146.004.00-0022148	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	4	280,00	R\$ 134.366,40	1,00	R\$ 719,44	R\$ 201.443,20	R\$ 67.076,80	8,93%	R\$ 11.994,59	R\$ 55.082,21
03.146.005.00-0022149	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	17	5	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.146.006.00-0022150	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	6	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.006.01-0130429	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	6	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.007.00-0022151	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	7	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.008.00-0022152	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	8	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.009.00-0022153	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	9	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.010.00-0022154	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	10	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.011.00-0022155	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	11	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.012.00-0022156	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	12	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.012.01-0136613	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	12	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.013.00-0022157	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	17	13	299,00	R\$ 143.484,12	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.112,56	R\$ 71.628,44	8,93%	R\$ 12.808,51	R\$ 58.819,93
03.146.014.00-0022158	SILVANO SOARES (ANTIGA RUA 25)	17	14	312,00	R\$ 149.722,56	1,00	R\$ 719,44	R\$ 224.465,28	R\$ 74.742,72	8,93%	R\$ 13.365,40	R\$ 61.377,32
03.146.015.00-0022159	SILVANO SOARES (ANTIGA RUA 25)	17	15	263,00	R\$ 126.208,44	1,00	R\$ 719,44	R\$ 189.212,72	R\$ 63.004,28	8,93%	R\$ 11.266,35	R\$ 51.737,93
03.146.016.00-0022160	SILVANO SOARES (ANTIGA RUA 25)	17	16	250,00	R\$ 119.970,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 179.860,00	R\$ 59.890,00	8,93%	R\$ 10.709,46	R\$ 49.180,54
03.146.018.00-0022162	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	18	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.018.01-0128041	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	18	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.019.00-0022163	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	19	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.020.00-0022164	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	20	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.020.01-0133463	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	20	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.021.00-0022165	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	21	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.022.00-0113219	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	22	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.023.00-0113220	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	23	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.146.024.00-0022168	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	24	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.024.01-0135424	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	24	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.025.00-0022169	JOSÉ RODRIGUES FILHO	17	25	150,00	R\$ 71.982,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 107.916,00	R\$ 35.934,00	8,93%	R\$ 6.425,68	R\$ 29.508,32
03.146.025.01-0132540	JOSÉ RODRIGUES FILHO											

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

03.147.001.00-0022170	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.002.00-0099183	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	1	143,25	RS 68.742,81	1,00	RS 719,44	RS 103.059,78	RS 34.316,97	8,93%	RS 6.136,52	RS 28.180,45
03.147.002.01-0108775	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.002.02-0126304	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	1	143,25	RS 68.742,81	1,00	RS 719,44	RS 103.059,78	RS 34.316,97	8,93%	RS 6.136,52	RS 28.180,45
03.147.003.00-0021432	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.004.00-0105127	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	6	299,00	RS 143.484,12	1,00	RS 719,44	RS 215.112,56	RS 71.628,44	8,93%	RS 12.808,51	RS 58.819,93
03.147.005.00-0107053	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	15	402,00	RS 192.911,76	1,00	RS 719,44	RS 289.214,88	RS 96.303,12	8,93%	RS 17.220,81	RS 79.082,31
03.147.006.00-0110050	JOSÉ RODRIGUES FILHO	18	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.007.00-0110051	SILVANO SOARES (ANTIGA RUA 25)	18	7	312,00	RS 149.722,56	1,00	RS 719,44	RS 224.465,28	RS 74.742,72	8,93%	RS 13.365,40	RS 61.377,32
03.147.008.00-0110052	SILVANO SOARES (ANTIGA RUA 25)	18	8	319,00	RS 153.081,72	1,00	RS 719,44	RS 229.501,36	RS 76.419,64	8,93%	RS 13.665,27	RS 62.754,37
03.147.009.00-0110053	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	9	294,00	RS 141.084,72	1,00	RS 719,44	RS 211.515,36	RS 70.430,64	8,93%	RS 12.594,32	RS 57.836,32
03.147.010.00-0011054	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.011.00-0110055	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.012.00-0110056	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.013.00-0110057	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.147.014.00-0110058	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	18	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.001.00-0022122	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	1	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.148.002.00-0022123	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.003.00-0022124	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.004.00-0022125	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.005.00-0022126	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.006.00-0022127	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.007.00-0022128	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.008.00-0022129	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.009.00-0022130	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.010.00-0022131	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.148.010.01-0131122	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.148.011.00-0022132	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	16	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.012.00-0022133	JOSÉ RODRIGUES FILHO	16	12	260,00	RS 124.768,80	1,00	RS 719,44	RS 187.054,40	RS 62.285,60	8,93%	RS 11.137,84	RS 51.147,76
03.148.013.00-0022134	JOSÉ RODRIGUES FILHO	16	13	270,00	RS 129.567,60	1,00	RS 719,44	RS 194.248,80	RS 64.681,20	8,93%	RS 11.566,22	RS 53.114,98
03.148.014.00-0022135	JOSÉ RODRIGUES FILHO	16	14	394,40	RS 189.264,67	1,00	RS 719,44	RS 283.747,14	RS 94.482,46	8,93%	RS 16.895,24	RS 77.587,22
03.148.015.00-0022136	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	15	299,00	RS 143.484,12	1,00	RS 719,44	RS 215.112,56	RS 71.628,44	8,93%	RS 12.808,51	RS 58.819,93
03.148.016.00-0022137	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.017.00-0022138	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	17	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.148.017.01-0126267	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	17	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.148.018.00-0022139	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.019.00-0022140	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	19	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.020.00-0022141	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	20	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.021.00-0022142	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.022.00-0022143	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.148.023.00-0022144	NORMANDO VICENTE BADILLI	16	23	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.149.001.00-0080692	NORMANDO VICENTE BADILLI	149	SIST. RECREIO	5959,00	RS 2.859.604,92	1,00	RS 719,44	RS 4.287.142,96	RS 1.427.538,04	8,93%	RS 255.270,65	RS 1.172.267,39
03.150.001.00-0022111	APARECIDA MATURANA BASSI	15	1	327,90	RS 157.352,65	1,00	RS 719,44	RS 235.904,38	RS 78.551,72	8,93%	RS 14.046,53	RS 64.505,20
03.150.002.00-0006156	APARECIDA MATURANA BASSI	15	2	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.002.01-0111281	APARECIDA MATURANA BASSI	15	3	132,00	RS 63.344,16	1,00	RS 719,44	RS 94.966,08	RS 31.621,92	8,93%	RS 5.654,59	RS 25.967,33
03.150.002.02-0126619	APARECIDA MATURANA BASSI	15	3	132,00	RS 63.344,16	1,00	RS 719,44	RS 94.966,08	RS 31.621,92	8,93%	RS 5.654,59	RS 25.967,33
03.150.003.00-0022114	APARECIDA MATURANA BASSI	15	4	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.004.00-0022115	APARECIDA MATURANA BASSI	15	5	340,60	RS 163.447,13	1,00	RS 719,44	RS 245.041,26	RS 81.594,14	8,93%	RS 14.590,57	RS 67.003,57
03.150.005.00-0022116	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	15	6	154,40	RS 74.093,47	1,00	RS 719,44	RS 111.081,54	RS 36.988,07	8,93%	RS 6.614,16	RS 30.373,90
03.150.005.01-0131276	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	15	6	134,60	RS 64.591,85	1,00	RS 719,44	RS 96.836,62	RS 32.244,77	8,93%	RS 5.765,97	RS 26.478,80
03.150.006.00-0022117	BENTO DO CARMO	15	7	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.007.00-0022118	BENTO DO CARMO	15	8	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.008.00-0022119	BENTO DO CARMO	15	9	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.009.00-0022120	BENTO DO CARMO	15	10	264,00	RS 126.688,32	1,00	RS 719,44	RS 189.932,16	RS 63.243,84	8,93%	RS 11.309,19	RS 51.934,65
03.150.010.00-0022121	NORMANDO VICENTE BADILLI	15	11	148,24	RS 71.137,41	1,00	RS 719,44	RS 106.649,79	RS 35.512,37	8,93%	RS 6.350,28	RS 29.162,09
03.150.010.01-0127330	NORMANDO VICENTE BADILLI	15	11	135,56	RS 65.052,53	1,00	RS 719,44	RS 97.527,29	RS 32.474,75	8,93%	RS 5.807,10	RS 26.667,66
03.151.001.00-0022095	BENTO DO CARMO	14	1	153,34	RS 73.584,80	1,00	RS 719,44	RS 110.318,93	RS 36.734,13	8,93%	RS 6.568,75	RS 30.165,38
03.151.001.01-0135031	BENTO DO CARMO	14	1</									

Atos do Poder Executivo

Sábado, 12 de setembro de 2020 - n.º 2242 - Ano XXIV

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9167-4AC-1874-2AF

03.151.003.00-0022097	BENTO DO CARMO	14	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.151.004.00-0022098	BENTO DO CARMO	14	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.151.005.00-0022099	BENTO DO CARMO	14	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.151.006.00-0022100	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	14	6	289,00	RS 138.685,32	1,00	RS 719,44	RS 207.918,16	RS 69.232,84	8,93%	RS 12.380,13	RS 56.852,71
03.151.007.00-0022101	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	14	7	297,80	RS 142.908,26	1,00	RS 719,44	RS 214.249,23	RS 71.340,97	8,93%	RS 12.757,11	RS 58.583,86
03.151.008.00-0022102	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	14	8	284,15	RS 136.357,90	1,00	RS 719,44	RS 204.428,88	RS 68.070,97	8,93%	RS 12.172,37	RS 55.898,60
03.151.009.00-0022103	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	14	9	270,50	RS 129.807,54	1,00	RS 719,44	RS 194.608,52	RS 64.800,98	8,93%	RS 11.587,63	RS 53.213,35
03.151.010.00-0022104	WALDEMAR SIQUEIRA	14	10	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.151.011.00-0022105	WALDEMAR SIQUEIRA	14	11	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.151.011.01-0130921	WALDEMAR SIQUEIRA	14	11	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.151.012.00-0022106	WALDEMAR SIQUEIRA	14	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.151.013.00-0022107	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL A	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.151.013.01-0133087	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL A	200,00	RS 95.976,00	1,00	RS 719,44	RS 143.888,00	RS 47.912,00	8,93%	RS 8.567,57	RS 39.344,43
03.151.014.00-0022108	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL B	200,00	RS 95.976,00	1,00	RS 719,44	RS 143.888,00	RS 47.912,00	8,93%	RS 8.567,57	RS 39.344,43
03.151.014.01-0133088	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL B	200,00	RS 95.976,00	1,00	RS 719,44	RS 143.888,00	RS 47.912,00	8,93%	RS 8.567,57	RS 39.344,43
03.151.015.00-0022109	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL C	200,00	RS 95.976,00	1,00	RS 719,44	RS 143.888,00	RS 47.912,00	8,93%	RS 8.567,57	RS 39.344,43
03.151.016.00-0022110	WALDEMAR SIQUEIRA	14	13 A 16 P SL C	200,00	RS 95.976,00	1,00	RS 719,44	RS 143.888,00	RS 47.912,00	8,93%	RS 8.567,57	RS 39.344,43
03.152.001.00-0022063	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	1	76,71	RS 36.811,59	1,00	RS 719,44	RS 55.188,24	RS 18.376,65	8,93%	RS 3.286,09	RS 15.090,56
03.152.001.01-0125092	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	1	76,71	RS 36.811,59	1,00	RS 719,44	RS 55.188,24	RS 18.376,65	8,93%	RS 3.286,09	RS 15.090,56
03.152.001.02-0125093	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	1	117,18	RS 56.232,34	1,00	RS 719,44	RS 84.303,98	RS 28.071,64	8,93%	RS 5.019,74	RS 23.051,90
03.152.002.00-0022064	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	13	2	279,50	RS 134.126,46	1,00	RS 719,44	RS 201.083,48	RS 66.957,02	8,93%	RS 11.973,17	RS 54.983,85
03.152.003.00-0022065	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	13	3	276,00	RS 132.446,88	1,00	RS 719,44	RS 198.565,44	RS 66.118,56	8,93%	RS 11.823,24	RS 54.295,32
03.152.004.00-0022066	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	13	4	136,71	RS 65.604,39	1,00	RS 719,44	RS 98.354,64	RS 32.750,25	8,93%	RS 5.856,36	RS 26.893,89
03.152.004.01-0131216	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	13	4	135,79	RS 65.162,91	1,00	RS 719,44	RS 97.692,76	RS 32.529,85	8,93%	RS 5.816,95	RS 26.712,90
03.152.005.00-0022067	DR . CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	13	5	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.152.006.00-0022068	WALDEMAR SIQUEIRA	13	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.007.00-0022069	WALDEMAR SIQUEIRA	13	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.008.00-0022070	WALDEMAR SIQUEIRA	13	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.008.01-0109043	WALDEMAR SIQUEIRA	13	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.008.02-0133186	WALDEMAR SIQUEIRA	13	10	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.009.00-0022073	WALDEMAR SIQUEIRA	13	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.010.00-0054808	WALDEMAR SIQUEIRA	13	12	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.010.01-0135401	WALDEMAR SIQUEIRA	13	12	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.011.00-0023090	WALDEMAR SIQUEIRA	13	13	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.011.01-0135417	WALDEMAR SIQUEIRA	13	13	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.012.00-0022076	WALDEMAR SIQUEIRA	13	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.013.00-0022077	WALDEMAR SIQUEIRA	13	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.014.00-0022078	WALDEMAR SIQUEIRA	13	16	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.014.01-0135163	WALDEMAR SIQUEIRA	13	16	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.015.00-0022079	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	13	17	289,00	RS 138.685,32	1,00	RS 719,44	RS 207.918,16	RS 69.232,84	8,93%	RS 12.380,13	RS 56.852,71
03.152.016.00-0022080	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	13	18	284,15	RS 136.357,90	1,00	RS 719,44	RS 204.428,88	RS 68.070,98	8,93%	RS 12.172,37	RS 55.898,60
03.152.017.07-00135399	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	13	19	297,80	RS 142.908,27	1,00	RS 719,44	RS 214.249,23	RS 71.340,96	8,93%	RS 12.757,11	RS 58.583,85
03.152.018.00-0022082	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	13	20	270,50	RS 129.807,54	1,00	RS 719,44	RS 194.608,52	RS 64.800,98	8,93%	RS 11.587,63	RS 53.213,35
03.152.019.00-0022083	PADRE PETRUS MARIA DE WAARD	13	21	250,00	RS 119.970,00	1,00	RS 719,44	RS 179.860,00	RS 59.890,00	8,93%	RS 10.709,46	RS 49.180,54
03.152.020.00-0022084	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.021.00-0022085	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	23	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.022.00-0022086	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	24	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.023.00-0022088	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	25 26	600,00	RS 287.928,00	1,00	RS 719,44	RS 431.664,00	RS 143.736,00	8,93%	RS 25.702,70	RS 118.033,30
03.152.024.00-0022089	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	27	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.025.00-0022090	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	28	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.025.01-0135271	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	28	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.026.00-0022091	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	29	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.027.00-0022092	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	30	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.027.01-0133672	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	30	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.152.028.00-0022093	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	31	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.029.00-0022094	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	13	32	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.152.030.00-0114617	WALDEMAR SIQUEIRA	13	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.001.00-0022028	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	1	416,50	RS 199.870,02	1,00	RS 719,44	RS 299.646,76	RS 99.776,74	8,93%	RS 17.841,96	RS 81.934,78
03.153.002.00-0022029	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	2	300,00								

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.itatibaia.sp.gov.br

03.153.003.00-0022030	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	3	296,95	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 213.637,71	RS 69.673,71	8,93%	RS 12.851,35	RS 56.822,36
03.153.004.00-0022031	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.005.00-0022032	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	5	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.006.00-0022709	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.007.00-0022034	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.008.00-0022035	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.009.00-0022036	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	9	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.010.00-0022037	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	10	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.011.00-0022038	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	11	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.012.00-0022039	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.013.00-0022040	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.014.00-0018122	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	23	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.015.00-0022041	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.016.00-0022042	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.017.00-0022043	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.018.00-0022044	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.019.00-0022045	AVN ENGENHEIRO PAULO IZZO	12	18	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.153.020.00-0022046	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	19	282,50	RS 135.566,10	1,00	RS 719,44	RS 203.241,80	RS 67.675,70	8,93%	RS 12.101,69	RS 55.574,01
03.153.021.00-0022047	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	20	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.021.01-0133966	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	20	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.022.00-0022048	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	21	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.023.00-0022049	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	22	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.024.00-0022052	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	25	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.025.00-0022053	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	26	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.026.00-0022054	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	27	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.029.00-0022056	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	32	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.030.00-0022060	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	33	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.030.01-0134450	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	34	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.030.02-0135407	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	33	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.030.03-0135413	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	34	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.031.00-0022062	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	35	418,00	RS 200.589,84	1,00	RS 719,44	RS 300.725,92	RS 100.136,08	8,93%	RS 17.906,21	RS 82.229,87
03.153.035.00-0103980	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	28	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.035.01-0128196	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	28	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.036.00-0103990	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	30	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.037.00-0103991	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	24	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.038.00-0103987	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	29	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.153.039.00-0103988	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	31	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.153.039.01-0135676	NORMANDO VICENTE BADALLI	12	31	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.154.001.00-0021909	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	1	331,25	RS 158.960,25	1,00	RS 719,44	RS 238.314,50	RS 79.354,25	8,93%	RS 14.190,03	RS 65.164,22
03.154.002.00-0021910	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	2	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.003.00-0021911	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	3	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.004.00-0021912	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	4	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.005.00-0021914	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	5	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.154.005.01-0124794	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	5	150,00	RS 71.982,00	1,00	RS 719,44	RS 107.916,00	RS 35.934,00	8,93%	RS 6.425,68	RS 29.508,32
03.154.006.00-0021915	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	6	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.007.00-0021916	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	7	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.008.00-0021917	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	8	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.009.00-0021919	TRITÃO (ANTIGA RUA 9)	7	10	131,59	RS 75.776,89	1,20	RS 863,33	RS 113.605,33	RS 37.828,44	8,93%	RS 6.764,44	RS 31.064,01
03.154.009.01-0130895	TRITÃO (ANTIGA RUA 9)	7	10	170,91	RS 98.419,55	1,20	RS 863,33	RS 147.551,39	RS 49.131,84	8,93%	RS 8.785,70	RS 40.346,14
03.154.010.00-0021920	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	11	340,00	RS 163.159,20	1,00	RS 719,44	RS 244.609,60	RS 81.450,40	8,93%	RS 14.564,86	RS 66.885,54
03.154.011.00-0021921	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	12	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.012.00-0021922	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	13	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.013.00-0021923	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	14	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.014.00-0021924	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	15	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.015.00-0021925	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	16	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.016.00-0021926	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	17	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.017.00-0021927	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	18	300,00	RS 143.964,00	1,00	RS 719,44	RS 215.832,00	RS 71.868,00	8,93%	RS 12.851,35	RS 59.016,65
03.154.018.00-0021928	DR. CIPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO	7	19	300,00	RS							

Atos do Poder Executivo

03.154.020.00-0117099	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	9	417,10	R\$ 200.157,95	1,00	R\$ 719,44	R\$ 300.078,42	R\$ 99.920,48	8,93%	R\$ 17.867,66	R\$ 82.052,82
03.155.001.00-0021827	JOSIAS ROCHA	4	1	186,46	R\$ 89.478,42	1,00	R\$ 719,44	R\$ 134.146,78	R\$ 44.668,36	8,93%	R\$ 7.987,54	R\$ 36.680,82
03.155.001.01-0136605	JOSIAS ROCHA	4	1	176,79	R\$ 84.837,99	1,00	R\$ 719,44	R\$ 127.189,80	R\$ 42.351,81	8,93%	R\$ 7.573,30	R\$ 34.778,51
03.155.002.00-0021828	JOSIAS ROCHA	4	2	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.003.00-0021829	JOSIAS ROCHA	4	3	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.004.00-0021830	JOSIAS ROCHA	4	4	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.005.00-0021831	JOSIAS ROCHA	4	5	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.006.00-0023182	JOSIAS ROCHA	4	6	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.007.00-0021833	JOSIAS ROCHA	4	7	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.008.00-0021834	JOSIAS ROCHA	4	8	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.009.00-0021835	JOSIAS ROCHA	4	9	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.010.00-0021836	JOSIAS ROCHA	4	10	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.011.00-0021837	JOSIAS ROCHA	4	11	300,00	R\$ 172.756,80	1,20	R\$ 863,33	R\$ 258.998,40	R\$ 86.241,60	8,93%	R\$ 15.421,62	R\$ 70.819,98
03.155.012.00-0021838	JOSIAS ROCHA	4	12	300,00	R\$ 172.756,80	1,20	R\$ 863,33	R\$ 258.998,40	R\$ 86.241,60	8,93%	R\$ 15.421,62	R\$ 70.819,98
03.155.013.00-0021839	JOSIAS ROCHA	4	13	265,75	R\$ 153.033,73	1,20	R\$ 863,33	R\$ 229.429,42	R\$ 76.395,68	8,93%	R\$ 13.660,99	R\$ 62.734,70
03.155.014.00-0021840	JOSIAS ROCHA	4	ÁREA A	531,50	R\$ 306.067,46	1,20	R\$ 863,33	R\$ 458.858,83	R\$ 152.791,37	8,93%	R\$ 27.321,97	R\$ 125.469,40
03.155.016.00-0021842	JOSE RONALDO ALMENDRA	4	16	250,00	R\$ 143.964,00	1,20	R\$ 863,33	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.017.00-0021843	JOSE RONALDO ALMENDRA	4	17	262,80	R\$ 151.334,96	1,20	R\$ 863,33	R\$ 226.882,60	R\$ 75.547,64	8,93%	R\$ 13.509,34	R\$ 62.038,30
03.155.018.00-0021844	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	18	296,50	R\$ 170.741,30	1,20	R\$ 863,33	R\$ 255.976,75	R\$ 85.235,45	8,93%	R\$ 15.241,70	R\$ 69.993,75
03.155.021.00-0101949	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	21 22	600,00	R\$ 345.513,60	1,20	R\$ 863,33	R\$ 517.996,80	R\$ 172.483,20	8,93%	R\$ 30.843,24	R\$ 141.639,96
03.155.022.00-0021854	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	23	300,00	R\$ 172.756,80	1,20	R\$ 863,33	R\$ 258.998,40	R\$ 86.241,60	8,93%	R\$ 15.421,62	R\$ 70.819,98
03.155.023.00-0021855	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	24 A 26 P SL A	450,00	R\$ 259.135,20	1,20	R\$ 863,33	R\$ 388.497,60	R\$ 129.362,40	8,93%	R\$ 23.132,43	R\$ 106.229,97
03.155.024.00-0021856	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	24 A 26 P SL B	450,00	R\$ 259.135,20	1,20	R\$ 863,33	R\$ 388.497,60	R\$ 129.362,40	8,93%	R\$ 23.132,43	R\$ 106.229,97
03.155.026.00-0021858	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	27	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.027.00-0021859	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	28	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.028.00-0021860	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	29	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.029.00-0021861	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	30	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.030.00-0021862	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	31	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.155.031.00-0021863	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	32	342,75	R\$ 164.478,87	1,00	R\$ 719,44	R\$ 246.588,06	R\$ 82.109,19	8,93%	R\$ 14.682,67	R\$ 67.426,52
03.155.032.00-0128164	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	19	148,25	R\$ 85.370,65	1,20	R\$ 863,33	R\$ 127.988,38	R\$ 42.617,73	8,93%	R\$ 7.620,85	R\$ 34.996,88
03.155.032.01-0132111	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	19	148,25	R\$ 85.370,65	1,20	R\$ 863,33	R\$ 127.988,38	R\$ 42.617,73	8,93%	R\$ 7.620,85	R\$ 34.996,88
03.155.033.00-0128165	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	20	148,25	R\$ 85.370,65	1,20	R\$ 863,33	R\$ 127.988,38	R\$ 42.617,73	8,93%	R\$ 7.620,85	R\$ 34.996,88
03.155.033.01-0136514	TRANQUILO LUIZ ROSA	4	20	148,25	R\$ 85.370,65	1,20	R\$ 863,33	R\$ 127.988,38	R\$ 42.617,73	8,93%	R\$ 7.620,85	R\$ 34.996,88
03.156.001.00-0021452	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	1	331,00	R\$ 317.680,56	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 476.269,28	R\$ 158.588,72	8,93%	R\$ 28.358,65	R\$ 130.230,07
03.156.002.00-0009882	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	2	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.003.00-0100791	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	3	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.004.00-0016758	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	4	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.005.00-0021794	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	5	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.006.00-0016759	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	6	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.007.00-0006165	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	7	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.008.00-0009808	MARIA AP. CHAMADOIRA LORIANO	1	8	300,00	R\$ 287.928,00	2,00	R\$ 1.438,88	R\$ 431.664,00	R\$ 143.736,00	8,93%	R\$ 25.702,70	R\$ 118.033,30
03.156.009.00-0021809	SEBASTIÃO ROCHA	1	9	417,30	R\$ 240.304,71	1,20	R\$ 863,33	R\$ 360.266,77	R\$ 119.962,07	8,93%	R\$ 21.451,47	R\$ 98.510,59
03.156.010.00-0021810	SEBASTIÃO ROCHA	1	10	302,50	R\$ 174.196,44	1,20	R\$ 863,33	R\$ 261.156,72	R\$ 86.960,28	8,93%	R\$ 15.550,13	R\$ 71.410,15
03.156.011.00-0025382	JOSIAS ROCHA	1	11	99,87	R\$ 47.925,62	1,00	R\$ 719,44	R\$ 71.850,47	R\$ 23.924,86	8,93%	R\$ 4.278,21	R\$ 19.646,64
03.156.011.01-0124182	JOSIAS ROCHA	1	11	49,62	R\$ 23.811,65	1,00	R\$ 719,44	R\$ 35.698,61	R\$ 11.886,97	8,93%	R\$ 2.125,61	R\$ 9.761,35
03.156.011.02-0124183	JOSIAS ROCHA	1	11	49,62	R\$ 23.811,65	1,00	R\$ 719,44	R\$ 35.698,61	R\$ 11.886,97	8,93%	R\$ 2.125,61	R\$ 9.761,35
03.156.011.03-0124184	JOSIAS ROCHA	1	11	49,62	R\$ 23.811,65	1,00	R\$ 719,44	R\$ 35.698,61	R\$ 11.886,97	8,93%	R\$ 2.125,61	R\$ 9.761,35
03.156.011.04-0124185	JOSIAS ROCHA	1	11	49,62	R\$ 23.811,65	1,00	R\$ 719,44	R\$ 35.698,61	R\$ 11.886,97	8,93%	R\$ 2.125,61	R\$ 9.761,35
03.156.011.05-0124186	JOSIAS ROCHA	1	11	50,65	R\$ 24.305,92	1,00	R\$ 719,44	R\$ 36.439,64	R\$ 12.133,71	8,93%	R\$ 2.169,74	R\$ 9.963,98
03.156.012.00-0025244	JOSIAS ROCHA	1	12	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.013.00-0021786	JOSIAS ROCHA	1	13	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.014.00-0012591	JOSIAS ROCHA	1	14	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.015.00-0009246	JOSIAS ROCHA	1	15	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.016.00-0017488	JOSIAS ROCHA	1	16	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.017.00-0017473	JOSIAS ROCHA	1	17	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.018.00-0017742	JOSIAS ROCHA	1	18	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.019.00-0021603	JOSIAS ROCHA	1	19	300,00	R\$ 143.964,00	1,00	R\$ 719,44	R\$ 215.832,00	R\$ 71.868,00	8,93%	R\$ 12.851,35	R\$ 59.016,65
03.156.020.00-0021800	JOSIAS ROCHA	1	20	310,00	R\$ 148.762,80	1,00	R\$ 719,44	R\$ 223.026,40	R\$ 74.263,60	8,93%	R\$ 13.279,73	R\$ 60.983,87

Atos do Poder Executivo

5 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de agosto de 2020.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Carlos Enrique Ferro
Daniel Carreiro de Teves
José Ferreira Neto
Vera Lúcia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra
José Carlos Zanoni

PUBLICAÇÃO N.º 03 de 31 de agosto de 2020

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do **Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no Loteamento Recreio Maristela , município de Atibaia - SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.**

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 21.423/2015 - Concorrência Pública nº 006/2015.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados com obras de pavimentação asfáltica executadas no Loteamento Recreio Maristela , município de Atibaia - SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria em virtude da conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **PORTARIA N.º 4.434-**

GP de 26 de junho de 2020, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: **Carlos Enrique Ferro - Cargo : Gerente da Divisão de Planta Genérica de Valores Imobiliários;** **Daniel Carreiro de Teves : Engº Civil - CREA: 5.062.820.598 - Cargo : Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria;** **José Ferreira Neto - Engº Civil - CREA : 5.069.975.706 - Cargo : Gerente da Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria ,** **Vera Lúcia Fátima de Moura - Cargo: Gerente da Divisão de Acompanhamento e Lançamento.**

MEMBROS CONSULTIVOS: **Celso José Turra, Corretor de Imóveis - Creci: 31101-F ;** **José Carlos Zanoni - Corretor de Imóveis - Creci: 29030-J .**

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis **antes** da execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente à um lote paradigmático, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação



Atos do Poder Executivo

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 21.423/2015 - CP 006/2015.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

3.2.1 - Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de correto de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

3.2.2 - TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 - CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 - VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (junho/2015) e após a execução da citada obra (agosto/2020), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 - VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “**INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS**”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 - VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.



Atos do Poder Executivo

F

F

4 – TABELA DE VALORES -

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	VALOR Mercado Jun/2015	Fator Homogeneizaç ão	Valor de Mercado Ago/2020 (Padrão R\$ 728,57/m ²)	Valor de Mercado Ago/2020	Valorização total entre 2015 e 2020	Percentual de valorização imobiliária natural (entre jun/2015 e Ago/2020)	Valorização natural entre 2015 e 2020	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
03.189.006.00-0102136	14 (CATORZE)	10A	12 13	600,00	R\$ 258.916,50	0,75	546,43	R\$ 327.856,50	R\$ 68.940,00	8,93%	R\$ 23.112,91	R\$ 45.827,09
03.189.007.00-0020360	14 (CATORZE)	10A	14 15	500,00	R\$ 215.763,75	0,75	546,43	R\$ 273.213,75	R\$ 57.450,00	8,93%	R\$ 19.260,76	R\$ 38.189,24
03.191.001.00-0020442	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	26	318,75	R\$ 183.399,19	1,00	728,57	R\$ 232.231,69	R\$ 48.832,50	8,93%	R\$ 16.371,64	R\$ 32.460,86
03.191.015.00-0103306	JOÃO MORALES HERNANDES	12	41	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.016.00-0103307	JOÃO MORALES HERNANDES	12	42	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.017.00-0020459	JOÃO MORALES HERNANDES	12	43	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.018.00-0020460	JOÃO MORALES HERNANDES	12	44	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.019.00-0020461	JOÃO MORALES HERNANDES	12	45 P	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.191.019.01-0135205	JOÃO MORALES HERNANDES	12	45 P	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.191.020.00-0020462	JOÃO MORALES HERNANDES	12	46	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.021.00-0020463	JOÃO MORALES HERNANDES	12	47	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.022.00-0020464	JOÃO MORALES HERNANDES	12	48	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.023.00-0020465	JOÃO MORALES HERNANDES	12	49	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.024.00-0020466	JOÃO MORALES HERNANDES	12	50	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.025.00-0103308	JOÃO MORALES HERNANDES	12	51	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.026.00-0103309	JOÃO MORALES HERNANDES	12	52	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.027.00-0103310	JOÃO MORALES HERNANDES	12	53	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.191.028.00-0020470	JOÃO MORALES HERNANDES	12	54	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.191.028.01-0135790	JOÃO MORALES HERNANDES	12	54	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.191.029.00-0103417	JOÃO MORALES HERNANDES	12	55	306,25	R\$ 176.207,06	1,00	728,57	R\$ 223.124,56	R\$ 46.917,50	8,93%	R\$ 15.729,62	R\$ 31.187,88
03.192.001.00-0020417	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	1	310,00	R\$ 178.364,70	1,00	728,57	R\$ 225.856,70	R\$ 47.492,00	8,93%	R\$ 15.922,22	R\$ 31.569,78
03.192.002.00-0020418	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	2	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.003.00-0020419	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	3	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.004.00-0020420	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	4	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.005.00-0020421	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	5	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.006.00-0020422	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	6	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.007.00-0020423	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	7	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.008.00-0020488	JOÃO MORALES HERNANDES	12	08 09 72 73 P	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.008.01-0103053	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	08 09 72 73 P	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.192.008.02-0104828	JOÃO MORALES HERNANDES	12	08 09 72 73 P	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.008.03-0107528	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	08 09 72 73 P	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.192.008.04-0107529	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	08 09 72 73 P	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.009.00-0020426	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	10	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.010.00-0020427	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	11	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.011.00-0020428	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	12	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.011.01-0111588	JOÃO MORALES HERNANDES	12	69	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.012.00-0020429	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	13	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.012.01-0111587	JOÃO MORALES HERNANDES	12	68	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.013.00-0020430	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	14	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.014.00-0103366	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	15 16 17 P AREA 02	600,00	R\$ 345.222,00	1,00	728,57	R\$ 437.142,00	R\$ 91.920,00	8,93%	R\$ 30.817,21	R\$ 61.102,79
03.192.015.00-0103365	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	17 P 18 AREA 01	400,00	R\$ 230.148,00	1,00	728,57	R\$ 291.428,00	R\$ 61.280,00	8,93%	R\$ 20.544,81	R\$ 40.735,19
03.192.018.00-0020435	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	19	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.019.00-0020436	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	20	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.020.00-0020437	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	21	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.021.00-0020438	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	22	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.022.00-0020439	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	23	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.023.00-0020440	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	24	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.024.00-0020441	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	12	25	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

F

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://atibaia.1doc.com.br/verificacao/)

03.192.025.00-0020472	JOÃO MORALES HERNANDES	12	56	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.026.00-0020473	JOÃO MORALES HERNANDES	12	57	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.027.00-0020474	JOÃO MORALES HERNANDES	12	58	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.028.00-0020475	JOÃO MORALES HERNANDES	12	59	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.029.00-0020476	JOÃO MORALES HERNANDES	12	60	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.030.00-0020477	JOÃO MORALES HERNANDES	12	61	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.031.00-0020478	JOÃO MORALES HERNANDES	12	62	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.032.00-0020479	JOÃO MORALES HERNANDES	12	63	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.192.032.01-0133673	JOÃO MORALES HERNANDES	12	63	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.192.033.00-0103418	JOÃO MORALES HERNANDES	12	64	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.034.00-0020481	JOÃO MORALES HERNANDES	12	65	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.035.00-0020482	JOÃO MORALES HERNANDES	12	66	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.036.00-0020483	JOÃO MORALES HERNANDES	12	67	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.037.00-0103419	JOÃO MORALES HERNANDES	12	70	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.038.00-0103420	JOÃO MORALES HERNANDES	12	71	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.039.00-0020490	JOÃO MORALES HERNANDES	12	74	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.040.00-0020491	JOÃO MORALES HERNANDES	12	75	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.041.00-0020492	JOÃO MORALES HERNANDES	12	76	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.192.042.00-0020493	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	12	77	258,80	R\$ 148.905,76	1,00	728,57	R\$ 188.553,92	R\$ 39.648,16	8,93%	R\$ 13.292,49	R\$ 26.355,67
03.192.043.00-0103421	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	12	78	252,00	R\$ 144.993,24	1,00	728,57	R\$ 183.599,64	R\$ 38.606,40	8,93%	R\$ 12.943,23	R\$ 25.663,17
03.194.001.00-0102415	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	1	370,00	R\$ 212.886,90	1,00	728,57	R\$ 269.570,90	R\$ 56.684,00	8,93%	R\$ 19.003,95	R\$ 37.680,05
03.194.002.00-0102416	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	2	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.194.003.00-0020297	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	3	332,50	R\$ 191.310,53	1,00	728,57	R\$ 242.249,53	R\$ 50.939,00	8,93%	R\$ 17.077,87	R\$ 33.861,13
03.194.004.00-0020298	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	4	308,00	R\$ 177.213,96	1,00	728,57	R\$ 224.399,56	R\$ 47.185,60	8,93%	R\$ 15.819,50	R\$ 31.366,10
03.194.005.00-0023364	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	5	308,00	R\$ 177.213,96	1,00	728,57	R\$ 224.399,56	R\$ 47.185,60	8,93%	R\$ 15.819,50	R\$ 31.366,10
03.194.006.00-0020301	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	7	265,00	R\$ 152.473,05	1,00	728,57	R\$ 193.071,05	R\$ 40.598,00	8,93%	R\$ 13.610,93	R\$ 26.987,07
03.194.007.00-0102420	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	8	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.194.008.00-0102421	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	9	75,06	R\$ 43.187,27	1,00	728,57	R\$ 54.686,46	R\$ 11.499,19	8,93%	R\$ 3.855,23	R\$ 7.643,96
03.194.008.01-0129817	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	9	75,06	R\$ 43.187,27	1,00	728,57	R\$ 54.686,46	R\$ 11.499,19	8,93%	R\$ 3.855,23	R\$ 7.643,96
03.194.008.02-0129818	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	9	75,06	R\$ 43.187,27	1,00	728,57	R\$ 54.686,46	R\$ 11.499,19	8,93%	R\$ 3.855,23	R\$ 7.643,96
03.194.008.03-0129819	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	9	47,66	R\$ 27.422,14	1,00	728,57	R\$ 34.723,65	R\$ 7.301,51	8,93%	R\$ 2.447,91	R\$ 4.853,59
03.194.009.00-0102422	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	10	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.194.010.00-0102423	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	11	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.194.016.00-0020311	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	9	17 12	505,00	R\$ 290.561,85	1,00	728,57	R\$ 367.927,85	R\$ 77.366,00	8,93%	R\$ 25.937,82	R\$ 51.428,18
03.194.024.00-0020322	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	9	28	305,00	R\$ 175.487,85	1,00	728,57	R\$ 222.213,85	R\$ 46.726,00	8,93%	R\$ 15.665,41	R\$ 31.060,59
03.194.025.00-0020323	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	9	29	262,00	R\$ 150.746,94	1,00	728,57	R\$ 190.885,34	R\$ 40.138,40	8,93%	R\$ 13.456,85	R\$ 26.681,55
03.194.027.00-0110144	TRANQUILO LUIZ ROSA	9	6	308,00	R\$ 177.213,96	1,00	728,57	R\$ 224.399,56	R\$ 47.185,60	8,93%	R\$ 15.819,50	R\$ 31.366,10
03.195.001.00-0020369	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	4	266,00	R\$ 153.048,42	1,00	728,57	R\$ 193.799,62	R\$ 40.751,20	8,93%	R\$ 13.662,30	R\$ 27.088,90
03.195.002.00-0020370	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	5	266,00	R\$ 153.048,42	1,00	728,57	R\$ 193.799,62	R\$ 40.751,20	8,93%	R\$ 13.662,30	R\$ 27.088,90
03.195.003.00-0101708	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	6	266,00	R\$ 153.048,42	1,00	728,57	R\$ 193.799,62	R\$ 40.751,20	8,93%	R\$ 13.662,30	R\$ 27.088,90
03.195.004.00-0020372	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	7	266,00	R\$ 153.048,42	1,00	728,57	R\$ 193.799,62	R\$ 40.751,20	8,93%	R\$ 13.662,30	R\$ 27.088,90
03.195.005.00-0020373	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	8	266,00	R\$ 153.048,42	1,00	728,57	R\$ 193.799,62	R\$ 40.751,20	8,93%	R\$ 13.662,30	R\$ 27.088,90
03.195.006.00-0020374	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	45	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.007.00-0020376	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	10	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.008.00-0020377	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	11	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.008.01-0133627	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	11	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.009.00-0020378	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	12	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.010.00-0020379	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	13	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.010.00-0020379	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	13	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.011.00-0020380	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	14	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.012.00-0020381	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	15	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.012.01-0133590	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	15	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.013.00-0020382	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	16	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.014.00-0020383	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	17	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50

Atos do Poder Executivo

03.195.015.00-0020384	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	18	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.016.00-0020385	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	19	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.017.00-0020386	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	20	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.018.00-0020387	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	21	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.019.00-0020388	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	22	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.020.00-0020389	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	23	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.021.00-0010346	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	25	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.021.01-0053615	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	24	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.021.02-0058752	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	30	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.021.03-0111356	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	26	282,00	R\$ 162.254,34	1,00	728,57	R\$ 205.456,74	R\$ 43.202,40	8,93%	R\$ 14.484,09	R\$ 28.718,31
03.195.021.04-0111357	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	27	370,00	R\$ 212.886,90	1,00	728,57	R\$ 269.570,90	R\$ 56.684,00	8,93%	R\$ 19.003,95	R\$ 37.680,05
03.195.021.05-0111358	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	28	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.021.06-0111359	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	29	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.022.00-0020397	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	31	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.023.00-0101797	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	32	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.023.01-0127893	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	32	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.024.00-0101790	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	33	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.025.00-0020400	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	34	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.026.00-0101788	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	35	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.027.00-0101787	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	36	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.028.00-0020403	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	37	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.029.00-0101786	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	38	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.030.00-0101785	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	39	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.031.00-0020406	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	40	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.031.01-0135430	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	40	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.195.032.00-0101783	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	41	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.033.00-0020408	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	42	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.034.00-0101781	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	43	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.035.00-0101780	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	44	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.195.036.00-0020412	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	46	318,50	R\$ 183.255,35	1,00	728,57	R\$ 232.049,55	R\$ 48.794,20	8,93%	R\$ 16.358,80	R\$ 32.435,40
03.195.037.00-0020413	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	47	318,50	R\$ 183.255,35	1,00	728,57	R\$ 232.049,55	R\$ 48.794,20	8,93%	R\$ 16.358,80	R\$ 32.435,40
03.195.038.00-0020414	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	48	318,50	R\$ 183.255,35	1,00	728,57	R\$ 232.049,55	R\$ 48.794,20	8,93%	R\$ 16.358,80	R\$ 32.435,40
03.195.039.00-0124889	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	9	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.196.001.00-0020366	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	1	333,25	R\$ 191.742,05	1,00	728,57	R\$ 242.795,95	R\$ 51.053,90	8,93%	R\$ 17.116,39	R\$ 33.937,51
03.196.002.00-0020367	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	2	289,00	R\$ 166.281,93	1,00	728,57	R\$ 210.556,73	R\$ 44.274,80	8,93%	R\$ 14.843,62	R\$ 29.431,18
03.196.003.00-0020368	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	3	144,50	R\$ 83.140,96	1,00	728,57	R\$ 105.278,37	R\$ 22.137,41	8,93%	R\$ 7.421,81	R\$ 14.715,59
03.196.003.01-0134998	TRANQUILO LUIZ ROSA	11	3	144,50	R\$ 83.140,97	1,00	728,57	R\$ 105.278,37	R\$ 22.137,40	8,93%	R\$ 7.421,81	R\$ 14.715,58
03.196.004.00-0020415	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	49	387,50	R\$ 222.955,88	1,00	728,57	R\$ 282.320,88	R\$ 59.365,00	8,93%	R\$ 19.902,78	R\$ 39.462,22
03.196.005.00-0020416	AV JOHNN FITZGERALD KENNEDY	11	50	333,25	R\$ 191.742,05	1,00	728,57	R\$ 242.795,95	R\$ 51.053,90	8,93%	R\$ 17.116,39	R\$ 33.937,51
03.197.001.00-0020259	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	1	365,80	R\$ 210.470,35	1,00	728,57	R\$ 266.510,91	R\$ 56.040,56	8,93%	R\$ 18.788,23	R\$ 37.252,33
03.197.002.00-0102198	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	2	300,00	R\$ 172.611,00	1,00	728,57	R\$ 218.571,00	R\$ 45.960,00	8,93%	R\$ 15.408,60	R\$ 30.551,40
03.197.003.00-0102199	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	3	300,00	R\$ 172.611,00	1,00	728,57	R\$ 218.571,00	R\$ 45.960,00	8,93%	R\$ 15.408,60	R\$ 30.551,40
03.197.004.00-0102200	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	4	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.005.00-0102201	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	5	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.006.00-0102202	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	6	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.007.00-0102205	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	9	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.007.01-0103480	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	11	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.008.00-0102207	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	12	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.009.00-0102208	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	13	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.010.00-0102209	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	14	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.011.00-0102210	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	15	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.012.00-0020274	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	16	300,00	R\$ 172.611,00	1,00	728,57	R\$ 218.571,00	R\$ 45.960,00	8,93%	R\$ 15.408,60	R\$ 30.551,40
03.197.013.00-0102211	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	17	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.014.00-0020276	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	18	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50

Atos do Poder Executivo

卷之三

03.197.015.00-0102214	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	19	104,52	R\$ 60.137,67	1,00	728,57	R\$ 76.150,14	R\$ 16.012,46	8,93%	R\$ 5.368,36	R\$ 10.644,11
03.197.015.01-0126108	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	19	95,85	R\$ 55.149,21	1,00	728,57	R\$ 69.833,43	R\$ 14.684,22	8,93%	R\$ 4.923,05	R\$ 9.761,17
03.197.015.02-0126109	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	19	104,52	R\$ 60.137,67	1,00	728,57	R\$ 76.150,14	R\$ 16.012,46	8,93%	R\$ 5.368,36	R\$ 10.644,11
03.197.015.03-0126110	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	19	95,85	R\$ 55.149,21	1,00	728,57	R\$ 69.833,43	R\$ 14.684,22	8,93%	R\$ 4.923,05	R\$ 9.761,17
03.197.016.00-0020278	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	20	331,20	R\$ 190.562,54	1,00	728,57	R\$ 241.302,38	R\$ 50.739,84	8,93%	R\$ 17.011,10	R\$ 33.728,74
03.197.017.00-0102402	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	21	290,00	R\$ 166.857,30	1,00	728,57	R\$ 211.285,30	R\$ 44.428,00	8,93%	R\$ 14.894,98	R\$ 29.533,02
03.197.018.00-0020281	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	22	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.019.00-0020280	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	23	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.020.00-0102403	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	24	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.021.00-0102404	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	25	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.022.00-0020284	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	26	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.197.022.01-0133129	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	26	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.197.023.00-0102408	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	27	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.024.00-0102407	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	28	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.025.00-0102406	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	29	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.026.00-0102409	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	30	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.027.00-0102410	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	31	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.197.027.01-0134536	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	31	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.197.028.00-0020294	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	32	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.029.00-0102411	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	33	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.030.00-0102412	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	34	280,00	R\$ 161.103,60	1,00	728,57	R\$ 203.999,60	R\$ 42.896,00	8,93%	R\$ 14.381,36	R\$ 28.514,64
03.197.031.00-0102413	TRANQUILO LUIZ ROSA	8	35	252,00	R\$ 144.993,24	1,00	728,57	R\$ 183.599,64	R\$ 38.606,40	8,93%	R\$ 12.943,23	R\$ 25.663,17
03.197.032.00-0123416	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	7	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.033.00-0123417	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	8	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.197.034.00-0124731	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	8	10	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.198.002.00-0020225	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	1	338,00	R\$ 194.475,06	1,00	728,57	R\$ 246.256,66	R\$ 51.781,60	8,93%	R\$ 17.360,36	R\$ 34.421,24
03.198.003.00-0020226	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	4	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.004.00-0020228	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	5	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.005.00-0020229	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	6	136,50	R\$ 78.538,00	1,00	728,57	R\$ 99.449,81	R\$ 20.911,81	8,93%	R\$ 7.010,91	R\$ 13.900,89
03.198.005.01-0135422	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	6	136,50	R\$ 78.538,01	1,00	728,57	R\$ 99.449,81	R\$ 20.911,80	8,93%	R\$ 7.010,92	R\$ 13.900,88
03.198.006.00-0020230	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	7	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.007.00-0020231	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	8	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.008.00-0020232	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	9	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.009.00-0020233	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	10	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.010.00-0020234	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	11	156,16	R\$ 89.849,78	1,00	728,57	R\$ 113.773,49	R\$ 23.923,71	8,93%	R\$ 8.020,69	R\$ 15.903,02
03.198.010.01-0129731	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	11	116,84	R\$ 67.226,23	1,00	728,57	R\$ 85.126,12	R\$ 17.899,89	8,93%	R\$ 6.001,14	R\$ 11.898,75
03.198.011.00-0102124	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	12	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.198.012.00-0020236	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	13	262,50	R\$ 151.034,63	1,00	728,57	R\$ 191.249,63	R\$ 40.215,00	8,93%	R\$ 13.482,53	R\$ 26.732,47
03.198.013.00-0102122	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	14	262,50	R\$ 151.034,63	1,00	728,57	R\$ 191.249,63	R\$ 40.215,00	8,93%	R\$ 13.482,53	R\$ 26.732,47
03.198.014.00-0102121	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	15	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.198.014.01-0131182	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	15	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.198.015.00-0020239	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	16	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.198.016.00-0020240	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	17 18	585,00	R\$ 336.591,45	1,00	728,57	R\$ 426.213,45	R\$ 89.622,00	8,93%	R\$ 30.046,78	R\$ 59.575,22
03.198.018.00-0102119	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	19	83,42	R\$ 47.997,37	1,00	728,57	R\$ 60.777,31	R\$ 12.779,94	8,93%	R\$ 4.284,62	R\$ 8.495,32
03.198.018.01-0131210	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	19	91,19	R\$ 52.467,99	1,00	728,57	R\$ 66.438,30	R\$ 13.970,31	8,93%	R\$ 4.683,70	R\$ 9.286,61
03.198.018.02-0131211	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	19	91,19	R\$ 52.467,99	1,00	728,57	R\$ 66.438,30	R\$ 13.970,31	8,93%	R\$ 4.683,70	R\$ 9.286,61
03.198.019.00-0102118	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	20	300,00	R\$ 172.611,00	1,00	728,57	R\$ 218.571,00	R\$ 45.960,00	8,93%	R\$ 15.408,60	R\$ 30.551,40
03.198.020.00-0020244	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	21	300,00	R\$ 172.611,00	1,00	728,57	R\$ 218.571,00	R\$ 45.960,00	8,93%	R\$ 15.408,60	R\$ 30.551,40
03.198.021.00-0020245	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	22	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.198.022.00-0020246	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	23	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.198.023.00-0020247	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	24 25	586,75	R\$ 337.598,35	1,00	728,57	R\$ 427.488,45	R\$ 89.890,10	8,93%	R\$ 30.136,66	R\$ 59.753,44
03.198.025.00-0020249	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	26	283,00	R\$ 162.829,71	1,00	728,57	R\$ 206.185,31	R\$ 43.355,60	8,93%	R\$ 14.535,45	R\$ 28.820,15
03.198.026.00-0020250	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	27	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.027.00-0020251	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	28	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42

Atos do Poder Executivo

03.198.028.00-0020252	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	29	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.029.00-0102192	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	30	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.030.00-0020254	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	31	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.031.00-0020255	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	32	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.032.00-0020257	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	34	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.033.00-0114613	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	35	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.034.00-0120984	TRANQUILO LUIZ ROSA	7	33	287,50	R\$ 165.418,88	1,00	728,57	R\$ 209.463,88	R\$ 44.045,00	8,93%	R\$ 14.766,58	R\$ 29.278,42
03.198.035.00-0122533	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	2	273,00	R\$ 157.076,01	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 41.823,60	8,93%	R\$ 14.021,83	R\$ 27.801,77
03.198.036.00-0124575	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	3	137,32	R\$ 79.009,81	1,00	728,57	R\$ 100.047,23	R\$ 21.037,42	8,93%	R\$ 7.053,03	R\$ 13.984,39
03.198.036.01-0130564	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	7	3	273,00	R\$ 78.066,20	1,00	728,57	R\$ 198.899,61	R\$ 120.833,41	8,93%	R\$ 6.968,80	R\$ 113.864,61
03.199.002.00-0101674	PAULO DE TARSO DOS S. SILVA	5	02 03 41	825,00	R\$ 474.680,25	1,00	728,57	R\$ 601.070,25	R\$ 126.390,00	8,93%	R\$ 42.373,66	R\$ 84.016,34
03.199.006.02-0111651	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	35	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.199.006.03-0111652	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	38	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.006.04-0132095	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	35	125,00	R\$ 71.921,25	1,00	728,57	R\$ 91.071,25	R\$ 19.150,00	8,93%	R\$ 6.420,25	R\$ 12.729,75
03.199.022.00-0020149	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	25	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.023.00-0020150	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	26 27	500,00	R\$ 287.685,00	1,00	728,57	R\$ 364.285,00	R\$ 76.600,00	8,93%	R\$ 25.681,01	R\$ 50.918,99
03.199.025.00-0020152	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	28 29	500,00	R\$ 287.685,00	1,00	728,57	R\$ 364.285,00	R\$ 76.600,00	8,93%	R\$ 25.681,01	R\$ 50.918,99
03.199.027.00-0020154	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	30	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.028.00-0020155	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	31	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.029.00-0020156	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	32	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.030.00-0020157	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	33	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.031.00-0020163	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	39	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.032.00-0020164	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	40	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.199.034.00-0020166	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	42	357,00	R\$ 205.407,09	1,00	728,57	R\$ 260.099,49	R\$ 54.692,40	8,93%	R\$ 18.336,24	R\$ 36.356,16
03.199.035.00-0092368	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	5	34	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.200.009.00-0020198	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	32 33	625,00	R\$ 359.606,25	1,00	728,57	R\$ 455.356,25	R\$ 95.750,00	8,93%	R\$ 32.101,26	R\$ 63.648,74
03.200.011.00-0020200	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	34 35	510,00	R\$ 293.438,70	1,00	728,57	R\$ 371.570,70	R\$ 78.132,00	8,93%	R\$ 26.194,63	R\$ 51.937,37
03.200.012.00-0020202	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	36	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.200.012.01-0097029	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	37	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.200.013.00-0020204	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	38	250,00	R\$ 143.842,50	1,00	728,57	R\$ 182.142,50	R\$ 38.300,00	8,93%	R\$ 12.840,50	R\$ 25.459,50
03.200.014.00-0020205	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	39 A 41 AREA A	750,00	R\$ 431.527,50	1,00	728,57	R\$ 546.427,50	R\$ 114.900,00	8,93%	R\$ 38.521,51	R\$ 76.378,49
03.201.022.00-0020208	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	42	259,00	R\$ 149.020,83	1,00	728,57	R\$ 188.699,63	R\$ 39.678,80	8,93%	R\$ 13.302,76	R\$ 26.376,04
03.201.023.00-0020209	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	43	268,00	R\$ 154.199,16	1,00	728,57	R\$ 195.256,76	R\$ 41.057,60	8,93%	R\$ 13.765,02	R\$ 27.292,58
03.201.024.00-0020210	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	44	285,00	R\$ 163.980,45	1,00	728,57	R\$ 207.642,45	R\$ 43.662,00	8,93%	R\$ 14.638,17	R\$ 29.023,83
03.201.025.00-0102081	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	45	467,00	R\$ 268.697,79	1,00	728,57	R\$ 340.242,19	R\$ 71.544,40	8,93%	R\$ 23.986,06	R\$ 47.558,34
03.201.028.00-0102086	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	50	345,00	R\$ 198.502,65	1,00	728,57	R\$ 251.356,65	R\$ 52.854,00	8,93%	R\$ 17.719,90	R\$ 35.134,10
03.201.029.00-0117418	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	51	327,00	R\$ 188.145,99	1,00	728,57	R\$ 238.242,39	R\$ 50.096,40	8,93%	R\$ 16.795,38	R\$ 33.301,02
03.201.030.00-0020218	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	52	167,59	R\$ 97.884,60	1,00	728,57	R\$ 122.101,05	R\$ 24.216,45	8,93%	R\$ 8.737,94	R\$ 15.478,50
03.201.030.01-0130444	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	52	172,27	R\$ 100.618,05	1,00	728,57	R\$ 125.510,75	R\$ 24.892,70	8,93%	R\$ 8.981,95	R\$ 15.910,75
03.201.031.00-0020219	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	53	221,73	R\$ 127.576,79	1,00	728,57	R\$ 161.545,83	R\$ 33.969,04	8,93%	R\$ 11.388,50	R\$ 22.580,54
03.201.031.01-0127094	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	53	245,27	R\$ 141.121,00	1,00	728,57	R\$ 178.696,36	R\$ 37.575,36	8,93%	R\$ 12.597,56	R\$ 24.977,80
03.201.032.00-0020220	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	54	145,17	R\$ 83.526,46	1,00	728,57	R\$ 105.766,51	R\$ 22.240,04	8,93%	R\$ 7.456,22	R\$ 14.783,82
03.201.032.01-0127594	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	54	139,83	R\$ 80.453,99	1,00	728,57	R\$ 101.875,94	R\$ 21.421,96	8,93%	R\$ 7.181,95	R\$ 14.240,01
03.201.033.00-0020221	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	55	135,11	R\$ 77.738,24	1,00	728,57	R\$ 98.437,09	R\$ 20.698,85	8,93%	R\$ 6.939,52	R\$ 13.759,33
03.201.033.01-0129436	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	55	133,19	R\$ 76.633,53	1,00	728,57	R\$ 97.038,24	R\$ 20.404,71	8,93%	R\$ 6.840,91	R\$ 13.563,80
03.201.034.00-0020222	PROF. ISMENIA CUNHA CINTRA	6	56 57	589,00	R\$ 338.892,93	1,00	728,57	R\$ 429.127,73	R\$ 90.234,80	8,93%	R\$ 30.252,23	R\$ 59.982,57

Atos do Poder Executivo

5 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 31 de agosto de 2020.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Carlos Enrique Ferro
Daniel Carreiro de Teves
José Ferreira Neto
Vera Lúcia Fatima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra
José Carlos Zanoni

Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, - “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
17º	RAFAEL LIMA MOURA E SILVA	017688
18º	MARINES AMARO ALVES	028725

EMPREGO: Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
23º	SILVANO RODRIGUES PRATES	026693

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de Setembro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da decisão do MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia Doutora Adriana da Silva Frias Pereira, referente ao Mandato de Segurança Processo n.º 1002211 - 81.2019.8.26.0048; **Convoca** o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs; de segunda a sexta-feira, para que comprove atender os requisitos exigidos para admissão no emprego. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Orientador de Medidas Socioeducativas (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	RG
2º	WALTER RAMIRO CARNEIRO JUNIOR	35.151.858-7

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de Setembro de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - “A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
31º	WILSON MOLINA ALVES	036839

EMPREGO: Médico - Clínico Geral (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
37º	IVAN MACARINI CHERCHIGLIA VILELA	025092

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de Setembro de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 1.924/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ELLEN CRISTINA CAMPANELLI SINAI**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.926-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.802.288-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares **no período de 15 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.925/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ CARLOS CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 22.820.078-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.814.068-00, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Coordenadoria Especial de Cidadania, a partir de 14 de setembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.926/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.987.509-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.425.318-20, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Cultura, a partir de 14 de setembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.927/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **MARIANA RIZZO**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.063.031-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.313.258-25, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Serviços, a partir de 14 de setembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.928/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **GERVALDINO ROCHA TAVARES**, portador da cédula



Atos do Poder Executivo

de identidade RG nº 15.733.776-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.752.368-74, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Eventos**, na Secretaria de Cultura, **a partir de 14 de setembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.929/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RUI TIAGO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.389.698 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.851.168-57, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário de Cultura, a partir de 14 de setembro de 2020**, revogando-se as Portarias nº 1.332/2019-SRH e 1.786/2020-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 32.750/2020

P O R T A R I A N.º 4.463-GP **de 11 de setembro de 2020**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 3.533, de 04 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.759/09, de 18 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Corregedoria da Guarda Municipal, com a

seguinte composição:

I- PRESIDENTE: Adilson José da Silva;

II- MEMBROS:

- a)** Júlio César Torres Pereira;
- b)** Luciana de Oliveira Baldim;

III- SUPLENTE: Maria Elizeti de Oliveira e Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.203-GP, de 7 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 36.858/2020

D E C R E T O N.º 9.306 **de 11 de setembro de 2020**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Complexo Esportivo Santa Clara “Cláudio Rodrigues Cardoso” do Bairro do Caetetuba, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Complexo Esportivo Santa Clara “Cláudio Rodrigues Cardoso” do Bairro Caetetuba, composto pelos seguintes membros:

- I - Rodrigo Lima Pereira, CPF 363.200.538-95;
- II - Jeferson Mendes Freitas, CPF 354.983.968-56;
- III - Douglas Silva Oporto, CPF 381.787.878-81;
- IV - Ivan Luiz Pinto, CPF 319.497.908-60;
- V - Osvaldo Alvim de Souza, CPF 310.368.598-00.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Complexo Esportivo Santa Clara “Cláudio Rodrigues Cardoso” mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

- I** - responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
- II** - zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;
- III** - fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
- IV** - apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um



Atos do Poder Executivo

relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo Único: O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 11 de Setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Otávio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.853/2020

D E C R E T O N.º 9.307
de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Cachoeira, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Cachoeira, composto pelos seguintes Membros:

I- COORDENADORA: Diana Oliveira de Assis, RG nº: 40.151.521-7;
II- MEMBROS:

a) José Elérigton Paulino, RG nº: 9.735.028-X;
b) Rodrigo Silva dos Santos, RG nº: 45.491.211-0.

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

I - responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pela Coordenadoria Especial de Cidadania;
II - zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III - fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV - apresentar trimestralmente, a Coordenadoria Especial de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - O Conselho Gestor é composto por 03 (três) gestores, sendo nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º - Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido a Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 5º - O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 8.621, de 29 de agosto de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Evolque Dias da Rosa
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.725/2020

D E C R E T O N.º 9.308
de 11 de setembro de 2020

Revoga em todos os termos o Decreto nº 6.458, de 24 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A



Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.458, de 24 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 37.387/2020

Memorando nº 37.386/2020

D E C R E T O N° 9.309
de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1003 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.05.3120000...R\$ 39.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita e seu respectivo valor:

1718.03.91.001 - Combate ao Coronavírus - COVID 19..R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

D E C R E T O N° 9.310
de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 306.599,96 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 306.599,96** (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
90 - 11.451.18.542.0013.2.019.339039.01.1100000.....R\$ 12.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
1062 - 12.101.08.306.0023.2.036.339039.01.3120000.R\$ 249.999,96

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E



Atos do Poder Executivo

LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
549 - 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 40.000,00

Otavio Batista de Lima Neto

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

200 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

916 - 33.200.04.131.0003.2.224.339030.01.1100000.....R\$ 1.600,00
918 - 33.200.04.131.0003.2.224.339039.01.1100000.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

Luiz Benedito Roberto Toricelli

SECRETARIO DE JUSTIÇA

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL

2020 CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

95 - 11.451.18.542.0013.2.020.339039.01.1100000.....R\$ 12.000,00

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli

SECRETÁRIO DE GOVERNO

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DOS DO IDOSO

929 - 12.201.08.241.0015.2.027.335039.01.5000000...R\$ 249.999,96

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2129 ESCOLA DE ESPORTES

558 - 19.101.27.812.0055.2.129.335039.01.1100000.....R\$ 40.000,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

909 - 33.101.02.061.0089.2.223.339039.01.1100000.....R\$ 4.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando nº 36.225/2020

LEI Nº 4.741

de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva - Ticão”. (de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre”, hoje sem denominação, o campo localizado no Centro de Lazer “Governador Mário Covas”, situado na Cravos, no Jardim dos Pinheiros.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “CAMPO DE FUTEBOL ADRIANO ONOFRE SILVA - TICÃO”.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos da Vigilância Sanitária

Período 21-08-2020 à 11-09-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
29740/2020	29740/2020	Sidnei Ferreira da Silva Bar	38.130.192/0001-23	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200012908	E20200012908	Priscilla Forti Lopes	38.195.352/0001-12	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
30444/2012	30113/2020	MLB3 Comércio de Alimentos LTDA	16.606.412/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
30154/2020	30154/2020	Novo Kispeto Atibaia Ltda	27.723.762/0001-72	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200013072	E20200013072	Vintage Burguer Hamburgueria Ltda.	38.296.771/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
721/1995	30406/2020	Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria	62.674.239/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
13740/2016	23306/2020	BBP Serviço e Fornecimento de Alimentos Ltda	18.476.245/0003-17	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
728/1995	30503/2020	João B. Pinheiro Pastelaria	03.011.881/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
31510/2020	E20200013227	Fernanda Cordeiro Treinamentos Corporativos	14.297.888/0001-80	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20200013234	E20200013234	Vitor Alves de Oliveira	37.312.762/0001-33	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20200013236	E20200013236	Jose Ademar Rodrigues Bar	59.739.748/0001-53	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
17989/2020	30628/2020	Anderson Rodrigo de Sousa	37.205.074/0001-74	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20200013270	E20200013270	Ivani de Souza Cordeiro	35.397.218/0001-06	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20200013274	E20200013274	Marcelo Xavier	38.319.503/0001-05	5611-2/05		Alimentos
19875/2019	30670/2020	L.I Alves da Silva	33.559.228/0001-75	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
639/1996	30809/2020	Mario Zago Atibaia	03.958.890/0001-37	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
1434/1995	30793/2020	Cr.Bueno & Ferreira Lanchonete e Bilhar Ltda	68.339.480/0001-53	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
31223/2020	E20200013353	Michele Aparecida	37.531.088/0001-88	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

		Goncalves				
31132/2020	E20200013354	Denise Malaquias Serafim	37.954.017/0001-98	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200013361	E20200013361	Sueli Aparecida Pinheiro	38.352.556/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200013364	E20200013364	Dionisia Pezarini Gregorio	37.243.182/0001-31	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
970/1995	30899/2020	Comercial Sant' Neri Ltda	67.327.924/0001-78	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
30963/2020	30963/2020	Alexandra dos Santos Sabino	29.873.078/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20200013441	E20200013441	Cristiane Cristina da Silva	38.373.761/0001-61	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
2375/2004	31103/2020	Luiz Gonzaga Padilha ME	62.605.340/0001-01	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
31015/2019	31111/2020	Rodrigo Forti Lopes	31.787.227/0001-52	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
31135/2020	31135/2020	Isabella Fraga Rosa	38.346.575/0001-33	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
28299/2013	31145/2020	Buffet Toca do Gato	15.591.999/0001-68	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20200013549	E20200013549	Ada Cristiane Ribeiro Mateus	36.122.543/0001-29	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200013551	E20200013551	Cristina Aparecida Barbosa	37.363.293/0001-81	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
31354/2020	31354/2020	J.M Abrão Serrano ME	01.198.760/0001-18	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20200013660	E20200013660	Thiago G. Ramos Transportes, Eventos e Comércio de utensílios Domésticos	36.330.771/0001-94	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20200012884	E20200012884	Guilhermino Manoel Cesar	23.487.007/0001-85	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20200013544	E20200013544	Priscila Flavia Aparecido Rosa	34.912.789/0001-79	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
30381/2020	30381/2020	VS Comercio Eireli	02.049.998/0001-44	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
1957/1996	30324/2020	Brilho Xique Produtos de Limpeza Ltda	01.265.254/0001-02	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
5466/2019	30254/2020	J.L Farma Eireli	31.766.209/0001-94	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
E20200012880	E20200012880	Esportech Clínica	26.721.624/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		Ortopédica Eireli			restrita a consultas	
2071/20000	27912/2020	Unidade de Cardiologia Especializada Ltda	03.327.942/0001-77	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
E20200012881	E20200012881	Clínica ICS de Psicologia Eireli	28.705.372/0001-32	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
4546/2006	27652/2020	Unidade de Endoscopia Digestiva Ltda	00.113.188/0001-84	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
E20200012882	E20200012882	M.H.S. Serviços Médicos Ltda	05.421.833/0001-40	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1475/1999	28206/2020	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0009-02	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
E20200012907	E20200012907	Porceno Marino Junior Serviços Médicos Eireli	29.202.437/0001-90	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20200012909	E20200012909	Gram-Med Assistencia Médica Ltda	06.228.604/0001-76	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20200012910	E20200012910	R.T.H. Franco Serviços Médicos Eireli	30.692.468/0001-55	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20200012913	E20200012913	Hamati Serviços Médicos Eireli	29.033.133/0001-46	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
30408/2019	29731/2020	Longevidade Residencial Sênior Ltda	33.622.996/0001-26	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
E20200013233	E20200013233	Patara.Med Assistencia Médica Ltda	13.773.378/0001-78	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
25323/2019	29840/2020	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	67.990.952/0001-70	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
25549/2016	29842/2020	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	67.990.952/0001-70	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
E20200013273	E20200013273	J.Vital Sturlini	31.821.615/0001-02	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
24041/2020	28608/2020	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia SS	67.160.234/0001-77	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
E20200013356	E20200013356	Valeria Silva Matos Ltda	38.195.298/0001-05	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
20182/2020	31459/2020	B.A Marcolino Fisioterapia Eireli	30.213.393/0001-82	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
12641/2012	26879/2020	Tane Rose Martelli Silveira	505.633.606-82	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2218/2020	28879/2020	Clínica Odontológica Auricchio Eireli	35.702.417/0001-80	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28518/2020	28518/2020	Rafael Teodoro Monteiro	112.418.146-60	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
E20200012865	30343/2020	Simone Aparecida Leite Patrocínio	26.390.297/0001-32	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20200012871	30338/2020	Camila Sousa Durans Gomes	34.680.370/0001-39	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200013078	E20200013078	Evelyn Frajua Calixto	37.653.568/0001-11	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200013275	E20200013275	Yanka Araujo Vieira	38.193.398/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

					barbearia	de Serviços
E20200013445	E20200013445	R.C.F. De Sant Anna Atividades de Condicionamento Físico	18.853.781/0001-22	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
6129/2013	31239/2020	Silvia Maria Rodrigues de Oliveira	11.610.120/0001-27	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
31344/2020	31344/2020	I. Santos Sales Instituto de Beleza	38.283.585/0001-77	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
29439/2020	29439/2020	Associação moradores do Recanto Primavera	26.898.732/0001-34	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2396/2020	0694	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli Me	Por não fazer uso de máscara de proteção contra a Covid -19	Dec. Munic. 9158-2020 c/c Art 92 e 122 Inciso XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 2395/2020	0611	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli Me	Por não cumprir as normas de boas práticas de fabricação	Res. Fed RDC 275/2002 c/c Portaria Federal SVS/MS 326/97 c/c Art. 122 inciso XI da Lei Est. 10083/98	Alimentos
F 2426/2020	0699	Acir Granzotto Caetetuba	Expor a venda alimentos sem os padrões de qualidade e segurança	Art. 122 incisos XI, XIX da Lei Estadual nº 10083/98 c/c Art. 26, 31, 33, 34 da Portaria CVS 05/13	Alimentos
F 2411/2020	0140	Edson Paulino da Silva	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não para que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos. Terreno sem manutenção com acúmulo de materiais inservíveis.	Art. 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
M 34922/2020	0698	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	Por fazer funcionar estabelecimentos comerciais de assistência e de interesse à saúde contrariando as normas legais vigentes- ausência de comprovação de atendimento de nutricionista e enfermagem, atendimento médico ambulatorial às internas e de responsável técnico substituto cadastrado.	Resolução nº 1 de 19/08/2015 c/c resolução conjunta SEDS/SES nº01 de 04/05/2017 c/c Res. RDC 29 de 30/06/2011 c/c Res. SS-SP nº 127/2013 c/c Lei Federal nº 10216/2001 c/c artigo 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10083/98	Medicina
F 2393/2020	0732	Manolo Nicha Paulet Pastor	Por descumprir o decreto municipal pela utilização correta de máscara	Art. 7º do Decreto Municipal 9268/2020	Outros
F 2409/2020	0143	Daikoku Ensino e Assessoria	Por estar realizando atividades educacionais e não respeitar o distanciamento entre pessoas no local	Art. 5º do Decreto 9128 de 17/03/2020	Prestação de Serviço
F 2407/2020	0144	J.M. Curso de Ingles e Informatica Ltda	Por estar realizando atividades educacionais	Art. 5º do Decreto 9128 de 17/03/2020	Prestação de Serviço

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2244/2020	Sergio Benedito Paradiso	0088	AIPM	0164	Ambiental
F 2163/2020	Loirelai Faidette de Souza Oliveira	0089	AIPM	0161	Ambiental
825/2020	Supermercado Sp Brasil de Atibaia Ltda	0270	AIPA	0502	Alimentos
F 2346/2020	Elqui Antonio Genova	0134	AIPA	0168	Outros
M 34922/2020	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	0446	AIPI	0698	Medicina
F 2426/2020	Acir Granzotto Caetetuba	0447	AIPI	0699	Alimentos
3943/2020	Elizeu Domingues	0139	AIPM	0139	Ambiental
3802/2020	Jair Cadoni	0138	AIPM	0138	Ambiental
F 1942/2020	SF Serviços Odontológicos Ltda	0445	AIPM	0682	Odontologia
P 26145/2020	Michel Gomes vidal	0414	AIPM	0656	Odontologia
3844/2020	Gildo Camperlingo	0095	AIPM	0165	Ambiental
2298/2020	Cleonice Rodrigues Marques Fagundes	0096	AIPM	0166	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0085	0077	Laurino Loureiro Salvador	F 2097/2020	Ambiental
0062	0132	Ricardo de Castro me	F 2141/2020	Alimentos
0063	0131	Flora Medaglia da Silva	F 2145/2020	Ambiental
0097	0086	Kebek Administração e Negocios Imobiliarios Ltda EPP	F 1954/2020	Ambiental
0096	0085	Argentina Domingues de Faria	F 1963/2020	Ambiental
0095	0087	Dieter Borgert	F 2074/2020	Ambiental
0094	0133	Elisabeth de Oliveira	2256/2020	Ambiental
0093	0083	Antonio Gentil Gonçalves de Souza	F 2072/2020	Ambiental
0092	0084	Petrobras Distribuidora S/A	F 1953/2020	Ambiental
0091	0079	Patricia de Moraes Valinho	F 2118/2020	Ambiental
0090	0080	Alex Franco dos Santos	F 2142/2020	Ambiental
0089	0081	Akio Takase	F 2136/2020	Ambiental

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Odontologia	29802/2020	Natalia Ramos de Oliveira Vilela	29802/2020	Indeferido
Medicina	28300/2020	Angélica Alexandre Basílio	28300/2020	Indeferido
Farmácia	29976/2020	G & A Comercial Assessoria Importadora e Exportadora Ltda	29976/2020	Indeferido
Medicina	29989/2020	M A Amorim Modas Ltda ME	29989/2020	Indeferido
Alimentos	16577/2017	Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutica Ltda	28583/2020	Deferido
Odontologia	23576/2016	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	30063/2020	Deferido
Medicina	25326/2019	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	30247/2020	Deferido
Odontologia	23576/2016	Clínica Odonto Vilela Ltda Me	30457/2020	Deferido
Alimentos	17989/2020	Anderson Rodrigo de Souza	30501/2020	Deferido
Alimentos	4346/2004	Cafona Natural Comércio de Produtos Naturais Ltda	30540/2020	Indeferido
Medicina	30609/2020	Reginaldo Bueno Penteado	30609/2020	Indeferido
Odontologia	30314/2020	Natalia Ramos de Oliveira Vilela	30314/2020	Indeferido
Alimentos	13815/2018	Alexandra dos Santos Sabino	30936/2020	Indeferido
Água	33719/2014	CSHG Real Estate - Fundo de Investimento Imobiliário - FII	24317/2020	Deferido
Alimentos	1460/1996	J.M Abrão Serrano ME	31158/2020	Indeferido
Medicina	11285/2017	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	28759/2020	Deferido
Odontologia	4469/2019	Clínica Odontológica Tobias Ltda	30738/2020	Deferido
Alimentos	31413/2020	Mariane Cristina Braga e Silva	31413/2020	Indeferido

6) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Vestuário e Acessórios	F 2355/2020	Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas	P 29895/2020	Indeferido
Prestação de Serviço	F 2346/2020	Elqui Antonio Genova	P 29318/2020	Deferido
Ambiental	F 2144/2020	Auto Posto Helison Rafa Ltda	P 27310/2020	Indeferido
Farmácia	F 1229/2020	Drogaria DLL Ltda - ME	P 12446/2020	Indeferido
Ambiental	F 2141/2020	Ricardo de Castro	P 31258/2020	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 28712/2020	Avenida Coronel Ernesto Andrade Alves	Loteamento Loanda	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros	Não constatada situação de risco à saúde
O 3957/2020	Avenida Delfina Silveira Peçanha	Itapetinga	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros.	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
36412/2015	Cia Latino Americana de Medicamentos	Farmácia	Estrutura	Encerramento de atividades

9) TERMO

TRM Nº B 0302	Motivo
Rafael Teodoro Monteiro	A empresa encontra-se apta a realizar as suas Atividades

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350



Câmara da Estância de Atibaia

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

2. PROJETO DE LEI N° 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

3. PROJETO DE LEI N° 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões.**

4. PROJETO DE LEI N° 27/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

5. PROJETO DE LEI N° 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Praça Arlindo Torres Iepes”. **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI N° 32/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

7. PROJETO DE LEI N° 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

8. PROJETO DE LEI N° 39/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Módulo Esportivo Onofre Nunes da Silva”, no Jardim São Felipe; **Encontra-se nas Comissões.**

9. PROJETO DE LEI N° 40/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que Declara de utilidade pública a Associação AtiCurando. **Encontra-se nas Comissões.**

10. PROJETO DE LEI N° 41/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

11. PROJETO DE LEI N° 42/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Piscina Semi-olímpica Nadador Daniel Dias”, localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

12. PROJETO DE LEI N° 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

13. PROJETO DE LEI N° 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Pista de Skate “Rony Gomes” e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI N° 45/20, de autoria do da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Auditório VILMA VASQUES GUZZI, ao auditório do Cine Itá, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, Centro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI N° 46/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020, no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da

Pandemia COVID-19, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI N° 47/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 09.09.20; À Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI N° 48/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAAE, da Estância de Atibaia, de Válvulas de Retenção de Ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do nosso município e dá outras providências; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 09.09.20; À Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI N° 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Praça Georgina Leite Pinheiro” a atual praça “Nova Aclimação” e dá outras providências; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 09.09.20; À Comissão de Justiça.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 09.09.20, foi oficiado a solicitação de realização de audiência pública Comissão de Finanças.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 09.09.20, foi oficiado a solicitação de realização de audiência pública Comissão de Justiça.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 09.09.20, foi oficiado a solicitação de realização de audiência pública comissão de Finanças.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº247, de 29 de junho 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. **Encontra-se nas Comissões.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

Câmara da Estância de Atibaia

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1º da Resolução nº SME/CME nº 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

32. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N.º 02/20, de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Processo e TC - 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17; Entrou na Sessão do dia 18.08.20; **De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo e TC - 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17 e TCS 11477 e 12382.989.19. Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia 2016 referente a Ecsan Serviços Ambientais Ltda; Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/2020
de 09 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 32, inciso I, do Regimento Interno, e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 13/2020, de 1º de junho de 2020, publicado na Imprensa Oficial de 3 de junho de 2020, no intuito de regulamentar os serviços administrativos, expõe e determina:

CONSIDERANDO:

Reunião havia em 25 de agosto de 2020, entre a Presidência, Diretoria Institucional, Recursos Humanos, Tesouraria, Serviço Financeiro, Depto. Jurídico e Controle Interno para tratar de assuntos internos às rotinas de serviços administrativos, e os termos da Resolução nº

02/2005, art. 2º, dentre outras disposições legais aplicáveis;

A necessidade de a Câmara Municipal, em vista das excepcionalidades do corrente ano de 2020, em que houve o advento da pandemia, equacionar o grande volume de serviços internos relativos ao cumprimento das exigências de correções internas, presentes nos apontamentos dos relatórios de auditoria dos processos TCs 5495.989.19-6 e 5154.989.18-0;

A existência de funcionários pertencentes ao grupo de risco quanto à COVID-19, bem como outros problemas de saúde que afetaram o contingente de funcionários disponíveis para execução das atividades camarárias, colaborando com o volume de serviços a ser equacionado;

Que os termos do presente Ato somente dão prosseguimento ao quanto consta em Resoluções, Atos da Mesa e outros diplomas preexistentes, cumprindo apenas regulamentar questões administrativas para adequado fluxo dos serviços.

DETERMINA:

Art. 1º Os procedimentos de execução das despesas camarárias deverão ser procedidos conforme os trâmites de rotina, devendo as Chefias e funcionários competentes comunicar a Presidência sobre qualquer anormalidade observada, a fim de colaborar com o correto e normal fluxo desses procedimentos, evitando prejuízos à Câmara.

Par. ún. Eventual existência de pendências de providências de outros Departamentos devem ser comunicadas, no intuito de que possa haver correção e trazer à normalidade as rotinas de efetivação das despesas camarárias, evitando atrasos nos pagamentos.

Art. 2º Para atender ao contido neste ato, assim como no Ato da Mesa nº 13/2020, os departamentos ficam autorizados a prestar todas as informações solicitadas diretamente pelo Controle Interno, inclusive com apresentação de dados em planilhas ou formulários.

Art. 3º A transparência das informações de cada Departamento deve ser inserida no site e no sistema AUDESP, inserindo-se dentre as atribuições correlatas às próprias das Chefias, consoante a Resolução nº 02/2005 e seus anexos, bem como demais diplomas legais aplicáveis.

Par. ún. Cumpre à Divisão Legislativa realizar as devidas anotações e registros, nos livros e arquivos próprios, das publicações efetivadas na Imprensa Oficial, conforme suas atribuições próprias.

Art. 4º Quanto aos relatórios dos processos TCs 5495.989.19-6 e 5154.989.18-0, solicita-se às Chefias a reanálise para proposta de outras adequações que se fizerem necessárias e que se encontrem pendentes, visando a correção dos apontamentos referentes a seus setores.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, persistindo tudo o quanto já autorizado no Ato da Mesa nº 13/2020, notadamente no que se refere à redação do art. 2º e respectivos parágrafos, haja vista a não modificação da situação de acúmulo de serviços do Departamento Jurídico.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 09 de SETEMBRO DE 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9167-A4CA-1874-7A2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 11/09/2020 18:33:31 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9167-A4CA-1874-7A2F>